

**UNIVERSIDADE FUMEC
FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESÁRIAS – FACE
Mestrado em Administração**

HÉLCIA MARIA DA SILVA VERIATO TEIXEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA COMUNIDADE LOCAL NA PRÁTICA
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO SETOR DA
MINERAÇÃO:
Estudo de caso da Barragem de Fundão em Mariana-MG**

Belo Horizonte
2016

HÉLCIA MARIA DA SILVA VERIATO TEIXEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA COMUNIDADE LOCAL NA PRÁTICA
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO SETOR DA
MINERAÇÃO:**

Estudo de caso da Barragem de Fundão em Mariana-MG

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Administração, da UNIVERSIDADE FUMEC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Suzana Braga Rodrigues

Área de Concentração: Governança Corporativa e co-evolução.

Belo Horizonte
2016

Teixeira, Hércia Maria da Silva Veriato

T266i

A importância da comunidade local na prática do licenciamento ambiental
No setor da mineração: estudo de caso na Barragem de Fundão em Mariana-
MG. / Hércia Maria da Silva Veriato Teixeira. – 2016.

164f., Il., enc.

Orientadora: Profa. Dra. Suzana Braga Rodrigues

Dissertação (mestrado) – Universidade FUMEC

Bibliografia: f. 77-79

1. Licenciamento ambiental 2. Mineração 3. Vazios institucionais
4. Responsabilidade Social empresarial 4. Participação social I. Rodrigues,
Suzana Braga II. FUMEC III. Título.

CDU: 577.4



**UNIVERSIDADE
FUMEC**

DE MINAS GERAIS PARA O MUNDO

Dissertação intitulada "A IMPORTÂNCIA DA COMUNIDADE LOCAL NA PRÁTICA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO SETOR DA MINERAÇÃO: Estudo de caso da Barragem de Fundão em Mariana-MG" de autoria de Hércia Maria da Silva Veriato Teixeira, aprovado pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Dra. Suzana Braga Rodrigues – Universidade FUMEC
(Orientadora)

Prof. Dr. Luiz Claudio Vieira de Oliveira – Universidade FUMEC
(Examinador Interno)

Prof. Dr. Tarciso Afonso – FPL
(Examinador Externo)

Prof. Dra. Cristiana Fernandes De Muyllder
Coordenadora do Programa de Doutorado e Mestrado em Administração da Universidade FUMEC

Belo Horizonte, 17 de junho de 2016.

AGRADECIMENTOS

Primeiro a Deus pela vida, pela saúde, pela família e os amigos.

Em especial ao meu grande companheiro de vida meu marido, pela paciência e estímulo de sempre, aos filhos pela motivação paciência e compreensão das ausências. As minhas famílias, Teixeira, Silva, Oliveira, Veriato, por permitirem minha ausência.

Aos moradores de Bento pela receptividade e exemplo de resiliência e esperança.

Aos meus professores nesta caminhada, incorrendo no risco de ser injusta deixo registrada minha gratidão a alguns em especial, Alexandre Teixeira Dias, Henrique Cordeiro Martins, Luiz Antonio Nunes Teixeira, Luis Claudio Vieira de Oliveira, e a querida professora minha orientadora Susana Braga Rodrigues, por me oferecer liberdade estímulo e segurança.

Obrigada ao meu pai meus irmãos e sobrinhos pela compreensão dos momentos que não passamos juntos.

A todos ligados direta ou indiretamente ao sistema estadual de meio ambiente de Minas Gerais, pela ajuda na coleta de dados e na compreensão da realidade.

Minha gratidão a Gisele, Monica e ao Necão por terem sido os amigos certos na hora incerta.

Aos meus alunos, colegas de trabalho, e ao motivador maior desta construção Dr. Mauro da Fonseca Ellovicht Promotor Geral de Justiça de Minas Gerais, ao Major Cruz do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, ao meu guru professor José Queiroz Pinheiro Titular da disciplina Psicologia Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e ao professor Enric Pol da Universidade de Barcelona pelo incentivo de sempre nesta construção do saber.

“A lama da Samarco vai passar, o
que não pode é deixar outra vir!”

Moradora de Bento Rodrigues

RESUMO

Esta Dissertação de Mestrado tem por objeto de estudo a importância da participação da comunidade local nos processos de licenciamento ambiental, com foco nas atividades minerárias, fazendo um estudo de caso da barragem de Fundão, da SAMARCO, em Mariana, Minas Gerais. Como marco referencial, analisa-se a evolução das políticas públicas, em especial as do meio ambiente, no Brasil, e do sistema de licenciamento ambiental. Como tema central, são analisadas as lacunas institucionais que existem no sistema, que desconsideram o modelo de negligenciamento do direito da participação social nas etapas do licenciamento ambiental. O Estado de Minas Gerais aprovou, no final de novembro de 2015, um projeto de lei que altera as políticas públicas de licenciamento ambiental, que enquadra a mineração, provocando indignação e ativismo da sociedade, através de movimentos sociais contra o mesmo. Ele não contribui para sanar os vazios institucionais, e não assegura o fim do automonitoramento das empresas minerárias. A importância deste estudo reside no fato de que as lacunas institucionais no sistema de gestão do Estado de Minas Gerais possibilitam a exclusão da participação da sociedade nos processos de licenciamento ambiental da mineração, que é um direito assegurado por marco regulatório. Esta exclusão fragiliza a relação da empresa com a sociedade, e a imagem da mineração, principalmente em caso de rompimento da barragem de rejeito, pois compromete a percepção e a efetividade dos projetos de responsabilidade social empresarial, além de enfraquecer os vínculos e a confiança dos impactados pelo desastre, gerando ativismo social de enfrentamento do modelo vigente.

Palavras-chave: Licenciamento ambiental. Mineração. Vazios institucionais. Responsabilidade social empresarial. Participação social.

ABSTRACT

This Thesis shows the study of importance of local community participation in environmental licensing processes, with focus on mining activities, studying the Fundão Dam, at SAMARCO MINING, in Mariana, at Minas Gerais State. As initial reference, analyzes the evolution of public policies in Brazil, especially the environment and the environmental licensing system. As central theme, institutional gaps from system are analyzed: this gaps ignores the model that neglects the social participation during the environmental licensing process. The Government of Minas Gerais State approved at the end of November 2015, a law that changes the public policies of environmental licensing, which encompasses mining, causing indignation and social activism, through social movements against it. That law has not contributed to end up with the institutional gaps and does not guarantee the end of the self-monitoring of mining companies. The importance this study is the fact that the institutional gaps in the state of Minas Gerais government system allows the exclusion of social participation in environmental licensing processes of mining, which is a right granted by the regulatory laws. This exclusion weakens companies-society relationship and the image of mining, mainly in case of tailings dam break, it compromises the perception and effectiveness of corporate social responsibility projects, while weakening the links and confidence of impacted by the disaster, generating social activism confronting the current model.

Keywords: Environmental licensing. Mining. Institutional gaps. Corporate social responsibility. Social participation.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Fotos por satélite de Bento Rodrigues, antes e depois do desastre.....	12
FIGURA 2 – Organograma da SEMAD	19
FIGURA 3 – Organograma SEMAD \ SISEMA	19
FIGURA 4 – Superintendências Regionais de Meio Ambiente, SUPRAMs.....	20
FIGURA 5 – Etapas das concessões de Licenças Ambientais	21
FIGURA 6 – Organograma do COPAM.....	22
FIGURA 7 – Processo de Licenciamento Ambiental.....	25
FIGURA 8 – Impacto ambiental – impacto social – impacto ecológico.....	33
FIGURA 9 – Lama em Mariana.....	38
FIGURA 10 – Atores do campo de ações estratégicas.....	39
FIGURA 11 – Novos perfis dos atores.....	40

LISTA DE SIGLAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
ANA	Agência Nacional de Águas
BANANA	Buildinga Nythingat All Near Anyone/Não Construir Nada Perto de Ninguém
CAE	Campos de Ação Estratégica
CNDTM	Comitê em Defesa dos Territórios Frente a Mineração
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
DN	Deliberação Normativa
DOU	Diário Oficial da União
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPIA	Estudo Prévio de Impacto Ambiental
FEAM	Fundação Estadual de Meio Ambiente
Federaminas	Federação das Associações Comerciais de Minas
FIEMG	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
IBRAM	Instituto Brasileiro de Mineração
LA	Licença Ambiental
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
LULU	Local Unwanted Land Use/Usos Não Desejados do Território Local
NIMBY	Not in My Back Yard/Não em Meu Quintal
ONGs	Organizações Não Governamentais
PBA	Plano Básico Ambiental
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PoEMAS	Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RSE	Responsabilidade Social Empresarial
RT	Responsável Técnico
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente
SINDIEXTRA	Sindicato da Indústria de Extração
SUPRAM	Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
TMR	Teoria de Mobilização de Recursos
TNMS	Teoria dos Novos Movimentos Sociais
TPP	Teoria do Processo Político
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
URC	Unidade Regional Colegiada
UTE	Unidade Territorial Estratégicas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
1.2	Objetivos gerais e específicos.....	15
1.2.1	Objetivo geral.....	15
1.2.2	Objetivos específicos.....	15
1.3	Justificativa.....	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1	O Licenciamento Ambiental (LA) e sua relevância.....	17
2.2	Impacto ambiental.....	27
2.2	Impacto social da mineração.....	27
2.4	Responsabilidade Social Empresarial – RSE.....	28
2.5	O poder da participação cidadã na mitigação de lacunas institucionais.....	31
2.6	Responsabilidade Social e a mineração em Minas Gerais.....	34
2.7	Teoria dos movimentos sociais.....	35
2.8	Institucionalização do movimento social.....	38
2.9	Movimentos sociais participação e noção de cidadania.....	41
2.10	O Papel da participação no processo democrático.....	44
2.10.1	A participação como controle social.....	45
2.11	Sociedade civil globalizada e direitos.....	46
2.12	Comunidade local emergente na participação social no Brasil.....	48
2.13	Vazios institucionais.....	49
2.14	Ministério Público e o vazio institucional.....	50
3	METODOLOGIA.....	52
4	COLETA DE DADOS.....	54
4.1	Tratamento dos dados.....	55
4.1.1	Tratamento dos dados da pesquisa com moradores de Bento Rodrigues e com lideranças comunitárias.....	55
4.1.2	Tratamento dos dados da pesquisa com os gestores do licenciamento ambiental.....	61
4.1.3	Tratamento dos dados do grupo de representantes da Sociedade Civil.....	62
4.1.4	Tratamento dos dados do grupo de representantes do Poder Público.....	64
4.2	Análise das atas do COPAM seis meses antes e seis meses depois do desastre de Mariana.....	65
5	CONCLUSÃO.....	74
	REFERÊNCIAS.....	77
	ANEXOS.....	80

1 INTRODUÇÃO

No processo de apropriação e uso dos recursos ambientais, estão sempre em jogo interesses da coletividade, cuja responsabilidade pela defesa é do Poder Público, e interesses específicos de atores sociais que, mesmo quando legítimos, nem sempre coincidem com os da coletividade, isso pode levar à geração de conflitos. A Constituição Federal de 1988 estabelece que o meio ambiente é um bem de uso comum da sociedade (BRASIL, 1988).

Com a Política Nacional de Meio Ambiente PNMA, fica instituída a preservação ambiental, a melhoria e a qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar ao país, condições de desenvolvimento socioeconômico.

No Artigo 225 é abordada a defesa do meio ambiente e do patrimônio genético, destacando alguns itens importantes como: a regulamentação dos estudos de impactos ambientais; o zoneamento ambiental; o princípio do poluidor-pagador; o princípio da precaução e prevenção como norma institucional; a normatização da questão indígena; o conceito de meio ambiente e do desenvolvimento sustentável e a criação de lei específica para os crimes ambientais. No mesmo artigo art. 225, IV, §1º menciona o Estudo de Impacto Ambiental¹ EIA - e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente o RIMA, que incumbe ao Poder Público exigir, na forma da lei, EPIA - Estudo Prévio de Impacto Ambiental para instalação de obras ou atividades, potencialmente causadoras de degradação ambiental. Este instrumento constitui-se em uma inovação, pois a Lei nº 6.938 (BRASIL, 1981b) que exigia apenas uma avaliação de impacto ambiental prévia ou posterior.

O Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) com a Resolução CONAMA 237/97, e que regulamenta aspectos estabelecidos pelo PNMA - Programa Nacional de Meio Ambiente, porém o grande avanço foi a descentralização dos processos de licenciamento. A coordenação e a regulação competem aos níveis federal, estadual e municipal.

Os seres humanos interferem, de forma intensa e sistemática, na ordem, no equilíbrio e na evolução natural dos ecossistemas, podendo maximizar ou minimizar os efeitos de suas ações. Sendo assim, o impacto ambiental é definido como:

¹ O EIA é um processo que se aplica principalmente a projetos, ou seja, ao nível inferior do processo de planejamento (política, plano, programa e projeto). Representa apenas um dos estágios do procedimento que deve ser empregado para se realizar uma gestão ambiental.

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade ambiental (Resol. CONAMA 001/86).

Nesse sentido, a AIA-Avaliação de Impacto Ambiental deve incluir também além dos impactos sobre os componentes ambientais, os impactos sociais e econômicos. Esse método permite que projetos sejam planejados não somente com base em critérios técnicos e econômicos, mas também em critérios de sustentabilidade, contrariando as décadas anteriores, quando as considerações técnicas e financeiras eram pontos essenciais do planejamento de um projeto. De acordo com Rohde (1995, p. 20), os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) servem para estabelecer a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Esse autor define EIA como sendo:

(...) um conjunto de atividades científicas e técnicas que incluem o diagnóstico ambiental, a identificação, previsão e medição dos impactos, a interpretação e a valoração dos impactos, a definição de medidas mitigadoras e programas de monitorização dos impactos ambientais (necessários para a avaliação dos impactos ambientais) (ROHDE, 1995, p. 20).

O entendimento da diferença do problema ambiental e do conflito ambiental é entendido como “aquelas situações onde há confronto de interesses representados por diferentes atores sociais, em torno da utilização e/ou gestão o meio ambiente” (CARVALHO; SCOTTO, 1995).

A tragédia ocorrida no município de Mariana em Minas Gerais no dia 05 de novembro de 2015 por volta das 16.00 horas, no distrito de Bento Rodrigues, sem que ainda houvesse ocorrido o período de chuvas pertinentes a esta estação do ano, instiga a investigação científica em várias áreas do conhecimento. Trata-se de um quadro que tem revelado ‘conversas sócio técnicas desencontradas’², e um cenário complexo diante de uma situação ocorrida. A mesma se confira confusa, dinâmica e de alto risco. Portanto após seis meses do rompimento, a compreensão deste cenário ainda não vislumbra um horizonte, e evidencia a necessidade de uma visão sistêmica do ocorrido.

Diante do novo paradigma da sociedade do risco, Giddens (1994) embasa sua teoria nas incertezas criadas na vida contemporânea. Como a limitação do tempo e do espaço

² Expressão usada na Palestra do Professor Pesquisador Marcos Zucarelli na mesa redonda: Mariana e a questão ambiental no seminário do Corpo de Bombeiros Paisagens que transformam em 18\05\2016 em Belo Horizonte.

ficam relegados, cabe ao Estado através da política pública de meio ambiente a garantia de direitos de deveres das partes envolvidas nos processos de licenciamento ambiental, se faz necessário identificar as falhas do processo.



FIGURA 1 – Fotos por satélite de Bento Rodrigues, antes e depois do desastre

Fonte: Disponível em: <<http://www.naoleveportras.com/a-tragedia-em-bento-rodrigues-minas-gerais-antes-e-depois/>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

A partir do cenário vivido em Mariana, ficou evidenciado um evento trágico de imensuráveis danos. A repercussão jurídica com os seus efeitos e a causas vem sendo um desafio para o Ministério Público, pois antes da obra se instalar, no EIA – Estudos de Impacto Ambiental e o RIMA Relatório de Impacto no Meio Ambiente apresentados no processo de licenciamento ao Estado, já previam efeitos trágicos e catastróficos.

A realidade atual das barragens de rejeito da mineração no Estado, de acordo com a Promotoria de Meio Ambiente de Minas Gerais, é que existem mais de 1000 barragens, e cabe registrar que a de Fundão era uma das consideradas estáveis. E a rompeu-se deixando um saldo 18 vítimas e 2 desaparecidos.

O desastre ocorrido em Mariana foi responsável pelo lançamento no meio ambiente de 34 milhões de m³ de lama resultantes da produção de minério de ferro pela mineradora Samarco empresa controlada pela Vale e pela britânica BHP Billiton. Seiscentos e sessenta e três quilômetros de rios e córregos foram atingidos; 1.469 hectares de vegetação,

comprometidos; 207 de 251 edificações acabaram soterradas apenas no distrito de Bento Rodrigues. Esses são apenas alguns números do impacto, ainda por ser calculado, do desastre, já considerado a maior catástrofe ambiental da história do país.

A lama de rejeitos se espalhou rapidamente pela região, chegou até os córregos próximos e deixando mais de 600 famílias desabrigadas. Em questão de horas, a lama chegou ao Rio Doce, impactando a bacia hidrográfica do Rio Doce, matando milhares de peixes e outros animais. De acordo com o Ibama, havia mais de 80 espécies de peixes nativos antes da tragédia e 12 existiam apenas lá.

O fornecimento de água para consumo humano ficou comprometido nas cidades abastecidas pelos rios da região, como Governador Valadares, em Minas Gerais, que teve que ser temporariamente interrompido, sendo retornados dias depois, quando técnicos do governo apresentaram laudos, onde foi descartado a hipótese de contaminação da água por materiais tóxicos.

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama) divulgou um laudo técnico parcial, no início de dezembro, liberou um laudo no qual aponta a gravidade sem precedentes do desastre. O nível de impacto foi tão profundo e perverso, ao longo de diversos estratos ecológicos, que se tornou impossível de estimar um prazo de retorno da fauna ao local, visando o reequilíbrio das espécies na bacia.

No contexto brasileiro estamos falando no que se caracteriza o pior desastre socioambiental em termos de extensão territorial do país. As perdas para o país ainda precisam ser estimadas e com dificuldade, se conseguirá efetivamente mensurar a gravidade do que ocorreu. Várias instituições analisam este desastre, por exemplo, o CNDTM - Comitê em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, que produziu um documento resultado do trabalho de pesquisa do Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade – PoEMAS, ligado à Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, mas que também é formado por pesquisadores das áreas de ciências sociais, ciências humanas aplicadas e engenharias, que atuam em outras instituições de ensino superior no Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiás.

Este documento foi lançado no início de dezembro de 2015 e aponta que é fundamental que todos os procedimentos relativos à extração mineral sejam revistos e que critérios mais rígidos sejam adotados, além de apontar que a responsabilidade pela gestão das barragens é da empresa, e ela não pode se eximir disso. Este relatório sinaliza que a esperança para a mudança deste modelo da mineração está vinculada a perspectiva da população saber o seu papel frente a mineração no país.

O rompimento da barragem no contexto mundial foi considerado o que houve maior liberação de material e impactou a maior área. Possivelmente deverá ser também aquele que gerou as maiores perdas econômicas. Provavelmente, ao menos dentro do setor mineral, ele será lembrado durante muito tempo e usado como um exemplo do que não deve ser feito em relação à gestão de rejeitos de barragens e análise de risco.

Neste mesmo relatório de 2015 as principais causas apontadas para este acidente estão relacionadas a:

- 1) Ineficiência na gestão de barragens de rejeitos no Brasil;
- 2) Sucateamento nos processos de licenciamento nas agências de licenciamento ambiental em Minas Gerais, e no Brasil;
- 3) Intensa pressão política para liberar projetos que não são ambientalmente viáveis do ponto de vista técnico;
- 4) Construção de outras duas barragens (Germano e Santarém) na mesma micro bacia hidrográfica;
- 5) Localização da barragem a montante de uma área povoada;
- 6) Fragilidade na análise de controle e segurança da barragem realizada pela FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente, em conjunto com o DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral;
- 7) Limitações apresentadas pela fiscalização de barragens em Minas Gerais;
- 8) Incapacidade de ação dos órgãos estaduais, em garantir níveis mínimos de segurança das populações e ecossistemas a jusante das barragens de rejeito em operação no Estado;
- 9) Limitações da ANA - Agência Nacional de Águas que ainda não consegue compilar adequadamente os relatórios enviados pelos órgãos estaduais;
- 10) Ausência do controle do poder público junto as barragens em Minas Gerais;
- 11) Autonomia pelas empresas mineradoras, sem a fiscalização efetiva do Estado comprometendo aspectos socioambientais;
- 12) Falta de percepção da sociedade e dos gestores públicos, da importância da participação da comunidade no controle social para prevenção de acidentes com barragem, para evitar um desastre.

Com este cenário faz necessário entender a importância da participação da população das áreas de abrangência no processo de licenciamento ambiental, e a identificação de vazios institucionais existentes no processo.

1.2 Objetivos gerais e específicos

1.2.1 Objetivo geral

Analisar o engajamento das comunidades locais no processo de licenciamento ambiental, no alteamento da Barragem de Fundão, em Bento Rodrigues, Mariana/MG, e a correlação com os vazios institucionais.

1.2.2 Objetivos específicos

- ✓ Identificar a percepção dos moradores sobre o impacto ambiental da mineração;
- ✓ Identificar os vazios institucionais ligados ao rompimento da barragem;
- ✓ Levantar vazios institucionais na gestão do controle do auto monitoramento da barragem de Fundão;
- ✓ Avaliar a percepção dos moradores da comunidade de Bento Rodrigues a respeito do alteamento da barragem, a participação no processo de licenciamento e suas consequências;

1.3 Justificativa

O desastre em Mariana nos remete a busca de entendimento sobre a participação efetiva da comunidade da área de abrangência no processo de licenciamento ambiental, pois a mesma pode ter tido seu direito legal de participação negligenciado.

Será pesquisado se os moradores de Bento Rodrigues ao estabelecerem uma relação afetiva para com o local em que viviam, manifestaram estes sentimentos, se houve preocupação com a segurança e com a qualidade de vida naquela comunidade pela empresa.

A realização deste estudo visa contribuir para a eficiência nos processos de licenciamento ambiental da mineração, identificando a importância da participação da comunidade neste processo, e identificar a percepção dos moradores impactados com relação ao modelo de Responsabilidade Social Corporativo da SAMARCO.

Os resultados encontrados subsidiarão novas investigações, contribuindo para minimizar os impactos socioeconômicos, e na imagem das empresas do setor de mineração em Minas Gerais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O Licenciamento Ambiental (LA) e sua relevância

O licenciamento ambiental é um mecanismo de controle técnico da expansão das barragens e seus efeitos sobre o ambiente ecológico e as comunidades. Ele é um procedimento parte integrante das políticas públicas realizado por órgão competente, que pode ocorrer em instância federal ou estadual, e que autoriza instalação, ampliação, modificação e a operação de empreendimentos e atividades empresarias que apresentam potencial poluidor, ou que possa causar danos ao meio ambiente. E, portanto, um mecanismo importante de regulação para exercer o controle dos impactos no ambiente.

A licença ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei nº 6.938 (BRASIL, 1981b), e que pode ser considerado um pilar da implementação da Política Ambiental no Brasil. Ela que permite o controle das atividades que consomem recursos naturais, buscando equilibrar os conflitos oriundos do desenvolvimento sustentável.

O licenciamento ambiental foi instituído pela Lei Nacional de Meio Ambiente, a Lei nº 6.938 no artigo 9ºapregoa:

Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:
I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
II - o zoneamento ambiental;
III - a avaliação de impactos ambientais;
IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;
V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
VI - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental (BRASIL, 1981b).

O Licenciamento ambiental permite avaliar os impactos causados pelo empreendimento, ou atividade a ser desenvolvida, de forma que cause o menor impacto

possível no meio ambiente, portanto qualquer alteração deverá ser submetida a novo licenciamento.

Para o licenciamento ambiental no Estado de Minas, os empreendimentos estão classificados na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) nº 74, de 9 de setembro de 2004, de acordo com QUADRO 1:

QUADRO 1 – Classificação dos empreendimentos em Minas Gerais

Classe 1 - pequeno porte e pequeno ou médio potencial poluidor
Classe 2 - médio porte e pequeno potencial poluído
Classe 3 - pequeno porte e grande potencial poluidor ou médio porte e médio potencial poluidor
Classe 4 - grande porte e pequeno potencial poluidor
Classe 5 - grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e grande potencial poluidor
Classe 6 - grande porte e grande potencial poluidor

Fonte: COPAM, 2004

A Lei Complementar nº 140 (BRASIL, 2011) fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas ao meio ambiente, incluindo o licenciamento e a fiscalização ambiental, dentre outras. Regulamenta os incisos III, VI e VII do caput e o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Como parte integrante da gestão ambiental, no Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA, foi introduzida a partir de 2003\2004 uma nova sistemática de regularização das competências do Estado com o Decreto nº 44.309/06, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e as infrações administrativas em Minas Gerais. Fica então regulamentado que os conselheiros dos órgãos colegiados, câmaras especializadas e plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), junto com a Unidade Regional Colegiada (URC), da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAM), a concessão ou não de licenças dos empreendimentos de maior porte poluidor, e aplicação de sanções.

O Estado de Minas Gerais, ao longo das últimas décadas, tornou-se uma referência para outras unidades da Federação por sua política ambiental.

Organograma



FIGURA 2 – Organograma da SEMAD

Fonte: Disponível em: <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais/localizacao>>. Acesso em: 11 jun. 2016.



FIGURA 3 – Organograma SEMAD \ SISEMA

Fonte: Disponível em: <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

Introduziu a desconcentração do sistema de licenciamento ambiental a partir de 2003, com a implantação de oito superintendências regionais, tornando o Estado de Minas Gerais pioneiro na emissão de licenças e a aplicação de sanções administrativas, por regionais.

E assim a atuação do Estado começou a acontecer de forma capitalizada, no Estado de Minas Gerais conforme FIG. 4:



FIGURA 4 – Superintendências Regionais de Meio Ambiente, SUPRAMs

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, 2016

O Licenciamento Ambiental deveria ser compreendido como uma ferramenta para sustentabilidade ambiental. Porém, o mesmo é percebido, por alguns setores, como tendo muita rigidez; por outros com muita radicalização e burocratização para implementação, não levando em conta o importante instrumento para defesa do meio ambiente em que o mesmo se constitui (OLIVEIRA; MAGRO, 2004).

Como parte integrante do processo de gestão ambiental, o licenciamento ambiental, é um instrumento de cidadania, pois permite a participação social, portanto prevê maior diálogo, razão pela qual se torna necessário uma análise dos mecanismos de mobilização social. O mesmo deve objetivar uma equidade socioambiental, que nem seja excessivamente burocrática nem perca a qualidade ambiental essencial à qualidade de vida, principalmente da comunidade que compreende a área de influência do empreendimento, em processo de licenciamento, conforme preconiza a legislação brasileira. Portanto o mesmo constitui-se em um importante instrumento para defesa da sustentabilidade socioambiental, o que, por si, justifica que se investigue esta ferramenta.

Todo empreendimento, seja desenvolvimento urbano, ou oferta de serviço implica em modificações no seu entorno, e que ocasiona a geração de impacto ambiental, e pode afetar mais do que o local físico, também geram impacto social.

Essas mudanças podem ser gerenciadas positivamente, para minimizar seu impacto, ou podem ser ignoradas, deixando que o meio alterado (físico e social) siga seu curso, normalmente em um processo de degradação cada vez mais acelerado. A forma atual de entender a gestão ambiental nos remete a um conjunto de ações preventivas e paliativas para minimizar o impacto ambiental da atividade humana (POL, 2003).

A Deliberação Normativa nº 52 e a nº 126/2008 convocam os municípios, com população entre vinte e trinta mil habitantes, ao licenciamento ambiental através das audiências públicas. E estudos realizados por apontam a necessidade do Estado em aprimorar seus mecanismos de controle e fiscalização, para que de fato as mineradoras cumpram as condicionantes e os sucessivos planos de controle ambiental, pois após a liberação da Licença de Operação (LO) a participação da população impactada fica parcialmente comprometida por falta de assessoramento técnico e de fiscalização (OLIVEIRA; MAGRO, 2004).

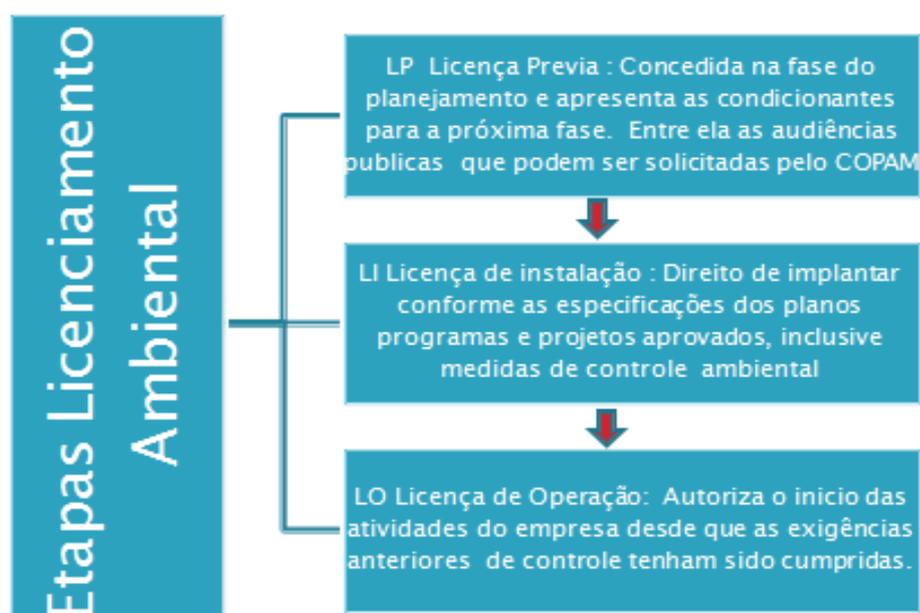


FIGURA 5 – Etapas das concessões de Licenças Ambientais

No licenciamento ambiental o controle social é exercido pelos seus representantes junto ao COPAM – Conselho de Políticas Públicas Ambientais, que pode solicitar a participação da comunidade vizinha através de audiências públicas, na fase inicial do processo de concessão da licença. As audiências só ocorrem a pedido de um Conselheiro, ou caso a empresa mineradora já tenha realizado por iniciativa própria, o que na atualidade é uma exceção.



FIGURA 6 – Organograma do COPAM

Fonte: Disponível em: <<http://www.meioambiente.mg.gov.br>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

No licenciamento ambiental o controle social é exercido pelos seus representantes junto ao Conselho de Políticas Públicas Ambientais (COPAM), que pode solicitar a participação da comunidade vizinha através de audiências públicas, na fase inicial do processo de concessão da licença. As audiências só ocorrem a pedido de um Conselheiro, ou caso a empresa mineradora já tenha realizado por iniciativa própria, o que na atualidade é uma exceção.

Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, estabelece critérios para a classificação de empreendimentos, segundo o seu porte e seu potencial poluidor. Se as atividades a serem desenvolvidas forem modificadoras do meio ambiente, são passíveis de licenciamento ambiental no nível estadual, e determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização ambiental e de licenciamento ambiental. Esta DN – Deliberação Normativa apresenta a seguinte classificação das fontes de poluição, conforme TAB. 1:

TABELA 1 – Determinação da classe de empreendimento a partir do potencial poluidor da atividade e do porte

	Potencial poluidor/degradador geral da atividade			
		P	M	G
Porte do Empreendimento	P	1	1	3
	M	2	3	5
	G	4	5	6

Fonte: COPAM, 2004.

Nota: Os empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente são enquadradas em seis classes que conjugam o porte e o potencial poluidor ou degradador do meio ambiente (1, 2, 3, 4, 5 e 6).

O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P),- médio (M) ou grande (G), em função das características intrínsecas da atividade, conforme as listagens integrantes desta DN 09/09/2004. O potencial poluidor é considerado sobre as variáveis ambientais: ar, água e solo. Para efeito de simplificação inclui-se no potencial poluidor sobre o ar os efeitos de poluição sonora, e sobre o solo os efeitos nos meios biótico e sócio- econômico. O potencial poluidor/degradador geral é obtido na TAB. 2:

TABELA 2 – Determinação de potencial poluidor/degradador geral

	Potencial poluidor/Degradador Variáveis								
Variáveis ambientais	P	P	P	P	P	M	M	M	G
Ar/Água/Solo	P	P	P	M	M	M	M	G	G
Geral	P	M	G	M	G	M	G	G	G
Geral	P	P	M	M	M	M	M	G	G

Fonte: COPAM, 2004

A área útil para obras de infraestrutura em mineração (pátio de resíduos, pátio de produtos e oficinas) é o somatório das áreas necessárias ao exercício da atividade de suporte considerada, incluindo as áreas destinadas aos sistemas de controle ambiental bem como as áreas de circulação, de estacionamento e de manobras. A área útil deve ser expressa em hectare (ha). A área útil para pilhas de rejeito e de estéril em mineração – É a área ocupada pela base da pilha, acrescida das áreas destinadas aos respectivos sistemas de controle ambiental e de drenagem pluvial.

Esta DN 09\2004 apresenta duas situações que caracterizam necessidade da realização de pesquisas, uma a implantação de mais de uma barragem na mesma bacia hidrográfica, e outra é o impacto do desastre abranger área maior que a área do Estado, portanto, caracteriza uma competência da União para o licenciamento ambiental de barragens da mineração.

Quando o desastre de Mariana ocorreu no dia 05 de novembro de 2015, a sociedade civil e autoridades debatiam o Projeto de Lei nº 2946/2015, foi encaminhado em regime de urgência pelo Governador Pimentel sem ter sido compartilhado com o COPAM e com a sociedade. Esse PL foi aprovado no dia 25 de novembro de 2015, e no Senado Federal a Lei 654\2015 na mesma data. Alterando radicalmente o sistema e a política ambiental de Minas Gerais para agilizar licenciamentos e não permitir a participação da população que é atingida pelos impactos positivos e negativos da mineração.

As alterações realizadas não foram compartilhadas com o COPAM, existe ainda o risco de, a pretexto de agilizar os licenciamentos e priorizar empreendimentos considerados estratégicos pelo Governo, ampliar a insegurança jurídica, os danos ambientais e os conflitos sociais associados a grandes projetos, enquanto que a raiz do problema é mais uma vez ignorada, como o caos e sucateamento dos órgãos ambientais (revelados no início do atual Governo), a falta de condições operacionais, humanas e financeiras para a boa prestação do serviço público na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado, o excesso de intervenção política na gestão ambiental e os projetos inconsistentes e mal fundamentados.

O licenciamento ambiental é um dos importantes mecanismos de controle do poder público por meio do qual são estabelecidos condições e limites para o exercício de determinadas atividades e empreendimento. Conforme o organograma da FIG. 7:



FIGURA 7 – Processo de Licenciamento Ambiental

Fonte: Gestão Ambiental, 2016

O Plano Básico Ambiental (PBA) é um conjunto integrado de programas a serem executados nas etapas de instalação e operação.

No processo de apropriação e uso dos recursos ambientais, estão sempre em jogo interesses da coletividade, cuja responsabilidade pela defesa é do Poder Público, e interesses específicos de atores sociais que, mesmo quando legítimos, nem sempre coincidem com os da coletividade, isso pode levar à geração de conflitos. A constituição de Federal de 1988 estabelece que o meio ambiente é um bem de uso comum da sociedade.

Com a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), fica instituída a preservação ambiental, a melhoria e a qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar ao país, condições de desenvolvimento socioeconômico.

No Artigo 225 é abordada a defesa do meio ambiente e do patrimônio genético, destacando alguns itens importantes como: a regulamentação dos estudos de impactos ambientais; o zoneamento ambiental; o princípio do poluidor-pagador; o princípio da precaução e prevenção como norma institucional; a normatização da questão indígena; o conceito de meio ambiente e do desenvolvimento sustentável e a criação de lei específica para os crimes ambientais. No mesmo artigo art. 225, IV, §1º menciona o Estudo de Impacto Ambiental³EIA - e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente o RIMA, que incumbe ao Poder Público exigir, na forma da lei, EPIA - Estudo Prévio de Impacto Ambiental para instalação de obras ou atividades, potencialmente causadoras de degradação ambiental. Este instrumento constitui-se em uma inovação, pois a Lei 6.938/86 que exigia apenas uma avaliação de impacto ambiental prévia ou posterior.

O CONAMA – Conselho Nacional de Meio ambiente com a Resolução CONAMA 237/97, e que regulamenta aspectos estabelecidos pelo PNMA - Programa Nacional de Meio Ambiente, porém o grande avanço foi a descentralização dos processos de licenciamento. A coordenação e a regulação competem aos níveis federal, estadual e municipal.

Os seres humanos interferem, de forma intensa e sistemática, na ordem, no equilíbrio e na evolução natural dos ecossistemas, podendo maximizar ou minimizar os efeitos de suas ações. Sendo assim, o impacto ambiental é definido como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade ambiental (Resol. CONAMA 001/86).

Nesse sentido, a AIA – Avaliação de Impacto Ambiental – deve incluir também além dos impactos sobre os componentes ambientais, os impactos sociais e econômicos. Esse método permite que projetos sejam planejados não somente com base em critérios técnicos e econômicos, mas também em critérios de sustentabilidade, contrariando as décadas anteriores, quando as considerações técnicas e financeiras eram pontos essenciais do planejamento de um projeto. De acordo com Rohde, os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de

³ O EIA é um processo que se aplica principalmente a projetos, ou seja, ao nível inferior do processo de planejamento (política, plano, programa e projeto). Representa apenas um dos estágios do procedimento que deve ser empregado para se realizar uma gestão ambiental.

Impacto Ambiental (RIMA) servem para estabelecer a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Esse autor define EIA como sendo:

(...) um conjunto de atividades científicas e técnicas que incluem o diagnóstico ambiental, a identificação, previsão e medição dos impactos, a interpretação e a valoração dos impactos, a definição de medidas mitigadoras e programas de monitorização dos impactos ambientais (necessários para a avaliação dos impactos ambientais) (ROHDE, 1995, p.20).

O impacto ambiental pode gerar conflitos ambientais, portanto se faz necessário diferenciar problema ambiental e conflito ambiental, o conflito é tido como “aquelas situações onde há confronto de interesses representados por diferentes atores sociais, em torno da utilização e/ou gestão do meio ambiente” (CARVALHO; SCOTTO, 1995).

2.2 Impacto ambiental

É a alteração no meio ou em algum de seus componentes por determinada ação ou atividade. Estas alterações apresentam variações relativas, podendo ser positivas ou negativas, grandes ou pequenas.

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, podem afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais.

2.2 Impacto social da mineração

A mineração é uma das mais antigas atividades produtivas exercidas pela humanidade. Ela é responsável pela base da economia de muitos povos, mas ela provoca grandes impactos socioambientais. Seus efeitos são de longo alcance partindo do local até mercados internacionais. Por este espectro de longo alcance que provoca um imenso debate com relação aos processos de desenvolvimento sustentável. A mineração pode gerar

possibilidades de desenvolvimento, mas para seja sustentável á grandes desafios a superar (ENRIQUEZ, 2011).

Esta autora aborda a tese da mineração como sendo uma “maldição dos recursos”, onde é apontado que a abundancia dos recursos naturais pode ser apontado como um sabotador do desenvolvimento da região onde esta riqueza se encontra. Pois o vigor da atividade mineraria dificulta o desempenho de outras atividades. Os indicadores da economia de base mineira revelam uma má distribuição de renda, pouca diversificação econômica, entre outras gera um capital de trabalho, onde a única grande companhia é a responsável direta e indiretamente através de terceirizações da força de trabalho. Esses efeitos negativos são típicos das economias de bases mineradoras.

O ponto alto da mineração se encontra na tributação, o que exige competência e qualificação dos governantes para administrar. O uso prudente desta renda é mais uma exceção do que uma regra. Essa tese da maldição é um importante alerta para combater efeitos negativos e indesejáveis, e potencializar benefícios que a mineração proporciona.

Pesquisas vêm sendo realizadas pelo Banco Mundial e outras organizações para compreender e buscar soluções para esse paradoxo da tal “maldição” mas a opinião majoritária emergente aponta que a maioria dos fatores que resultam tal desempenho resulta de falhas institucionais e de políticas inadequadas. Uma boa governança estaria no cerne das mudanças institucionais e de políticas públicas necessárias para manter uma gestão saudável e potencializar os benefícios da extração mineral.

2.4 Responsabilidade Social Empresarial – RSE

A Responsabilidade Social Empresarial (RSE), e considerada como um fenômeno global que pode permear e influenciar os discursos políticos e prática (AMAESHI; ADEGBITE; RAJWANI, 2014).

O ambiente econômico contemporâneo de governança e de responsabilidade sinaliza para a importância da participação dos *stakeholders*. Ela pode ser incorporada através das práticas de RSE, possibilitando que mesmo em contextos de instituições fracas, possam surgir mecanismos adaptativos e estratégias em conjunto, para a adoção de práticas responsáveis.

A partir da teoria da análise institucional comparativa, do termo responsabilidade social, foi realizada em diferentes ambientes institucionais, estudos para sua definição, e ficou evidenciado que o conceito ainda carece de uma definição universal, em função das várias partes interessadas, mas ficou constatado a necessidade de se aprofundar mais os estudos neste campo.

Pois a RSE, como uma nova forma de compromisso social negociado, em países que vivem abaixo da linha da miséria como a Nigéria, que olham para as empresas multinacionais com esperança e otimismo (JACKSON; APOSTOLAKOU, 2010).

O comportamento dos *stakeholders* como o dos consumidores, e as ONGs reagem de formas diferentes diante de riscos percebidos pela sociedade. Portanto é considerado que os mesmos possam favorecer e estas empresas ganham em serem proativas.

Já na Europa, as políticas de responsabilidade social empresarial desenvolvidas pelas empresas, abordam práticas que integram preocupações sociais e ambientais nas suas operações e na sua interação com suas partes interessadas numa base voluntária. A partir desta descrição, a RSE emerge como um paradigma de construção social e pode também ser vista como uma ferramenta estratégica para gerar e proteger a imagem corporativa, e da marca, conseqüentemente melhorando o desempenho.

Há autores que apontam que é relativamente pouco explorada a RSE como uma prática que sinaliza para bons resultados econômicos. Consideram que os investidores podem apreciar mais as empresas que implantam RSE. Pois estas sinalizam para uma qualidade diferenciada nas economias emergentes. O envolvimento em RSE mostra que uma empresa está disposta a alocar investimentos razoáveis para manter a sustentabilidade com as partes interessadas. Criando assim uma esfera que propicia as empresas mais oportunidades com os clientes e parceiros de negócios. Resulta desta prática a criação um capital moral positivo, que sinaliza para os acionistas a proteção, com base em ativos intangíveis, ancorados em relacionamentos da empresa (SU *et al.*, 2014).

Para a teoria desinalização, a falta de informações e dados sobre a RSE não é popular nas economias em países emergentes, e está relacionado com a falta de informação de qualidade em circulação.

A norma de certificação de gestão privada, frente a ambientes de corrupção implica em condições institucionais que influenciam sobre a forma como as empresas respondem a orientação das atividades sociais. Dadas as adversidades nos ambientes institucionais nas economias emergentes pelo mundo, onde os vazios institucionais configuram um aspecto predominante, para que a RSE surja como uma prática sinalizadora.

A adoção da RSE nas economias emergentes podem ser um diferencial, para um desempenho financeiro firme, se tornado um diferenciador da qualidade firme da empresa nestes cenários. O que Justifica em mercados de capitais menos desenvolvidos, pois há menos informação disponível, circulando para as partes interessadas em avaliar o potencial da empresa. Assim se estabelece um sinal positivo do potencial valor de uma empresa, para que os acionistas possam avaliar a qualidade das práticas executadas. Podendo ser previsto que as empresas estão cientes dos problemas sociais, pois neste contexto há divulgação dos relatórios que permitem avaliar modelos de negócios de uma empresa e suas relações com os *stakeholders* (SU *et al.*, 2014).

Mas é através da mídia, nas economias emergentes que são divulgadas as ações e estratégias da empresa, pois há menos informação disponível para as partes interessadas. E o comportamento social das empresas neste cenário não é tratado apenas pela mídia, mas também pelo terceiro setor as Organizações não Governamentais (ONGs), e os mesmos não se limitam apenas a veicular informações positivas. E para que haja equidade nas informações a serem veiculadas, é apontada a necessidade da construção da marca como uma estratégia de legitimidade procurando aceitação local, mesmo antes de negociar com o país anfitrião, a chegada da empresa.

Com relação a mineração há que se considerar aspectos relevantes identificados a partir dos estudos de Suet *al.* (2014). Onde trinta e nove mineradoras multinacionais no sudeste da Ásia, consideram que dentre os fatores que constituem importante influencia para a decisão do investimento em mineração, como a posse, a estabilidade política, e as estruturas, estão relacionados com vazios institucionais. O que torna a visão comum de que as localizações das empresas mineradoras não estão vinculadas apenas aos corpos de minérios, mas também ao investimento no local, como ações sociais e integração de programas com as necessidades do ambiente local. Torna-se importante descrever o investimento na mina de carvão na cidade de Moestse em Moçambique, onde a falta de logística impediu empresas nacionais de explorar campos de carvão, a Vale empresa brasileira, foi que investiu na construção da estrada de ferro e recebeu a concessão internacional mais significativa para explorar em muitos anos (LUIZ; RUPLAL, 2013).

As instituições com fins lucrativos não podem resolver muitos problemas ambientais, porque estes, muitas vezes transcendem suas fronteiras firmes. E a partir então que surge a necessidade de estudos institucionais, para evidenciar formas adicionais mais distribuídas, onde apontado que a gerencia de negócios pode contribuir na busca de oportunidades de ganho para a empresa e o meio ambiente. A tragédia humana do acidente

químico em Bhopal na Índia e o desastre da Exxon de petróleo dos EUA, intensificaram a pressão pública sobre as empresas para reverem seus valores para além das suas ações. Apontam que a alta regulação de instituições pode se configurar como uma cortina de fumaça. E que para entender a partir da teoria de gestão, faz-se necessário analisar os modelos reais do comportamento humano (PERKINS; BROW; TAYLOR 1996).

A importância de mudanças necessárias as imperfeições do mercado, é descortinada, pois elas podem conseqüentemente melhorar a compreensão de como as empresas podem criar instituições, com eficácia para proteger o meio ambiente (KING; TOFFEL *et al.*, 2007).

Diante destas perspectivas, faz-se necessário compreender como se dá a participação da comunidade nestes contextos. Como a empresa protagoniza seu envolvimento com as causas sociais, para uma participação respeitando a cultura local, e promovendo algum bem social, para além dos interesses da empresa e aquilo que é exigido por lei (AMAESHI; ADEGBITE; RAJWANI, 2014).

2.5 O poder da participação cidadã na mitigação de lacunas institucionais

A participação dos cidadãos é importante para todos os tipos de organização comunitária, mas é vital para o modelo de empoderamento da sociedade civil. Pois para resolver problemas da comunidade o interesse da participação, é promotor de auto eficácia.

Na teoria de gestão a organização comunitária é classificada em três grupos: O do trabalho, o das defesas, e a comunitária. A organização comunitária, e a de defesas como as ONGs, são classificadas como *stakeholders*. A percepção das mesmas sobre os reais problemas ou deficiências que existem na comunidade, ou no ambiente físico, podem ser catalizadores para a participação nas organizações sociais. As maiorias dos estudos realizados sobre a participação popular baseiam-se em estudos transversais, e ignoram a dimensão temporal e objetiva. A importância de pesquisas longitudinais a partir de uma ecologia social, ou seja, onde as relações estabelecidas entre o meio físico, econômico e social sejam consideradas, são relevantes pois, permitirá confirmar a pré-disposição para a participação social individual ou coletiva, a partir de fatores psicológicos, como a percepção, e o comportamentos social. Pois as identificações de fatores psicológicos podem auxiliar e contribuir para viabilizar programas ou políticas, para o desenvolvimento local sustentável,

para além da auto eficácia e do auto interesse econômico (PERKINS; BROW; THAYLOR 1996).

Os preditores para a participação comunitária apresentam características ambientais, sociais, econômicas e físicas. Fatores como o ambiente construído, características demográficas, são considerados como formadores importantes de características para o comportamento de moradores focados na comunidade, desenvolverem as percepções e atitudes, que podem propiciar um clima de coesão social. Pois a percepção de problemas reais ou deficiências no ambiente físico podem ser catalisadores para a participação social. E sem a compreensão das razões para a participação social, conceber programas ou políticas para melhorar a qualidade de vida de uma comunidade fica comprometido, pois surgem os conflitos ambientais de resistência (PERKINS, BROW; THAYLOR 1996).

O conflito ambiental ocorre porque atores sociais reagem em defesa dos seus interesses, pela utilização e/ou gestão dos recursos ambientais. É o caso de moradores que se organizam para evitar a reativação de um aterro sanitário ou a construção de um incinerador de lixo pela Prefeitura (CARVALHO; SCOTTO, 1995).

As administrações públicas, ou empresas privadas precisam definir locais para executar determinados serviços que são importantes para a população, mesmo que tenham uma imagem social negativa, a exemplo dos aterros sanitários municipais, em evidencia agora as barragens de rejeito da mineração.

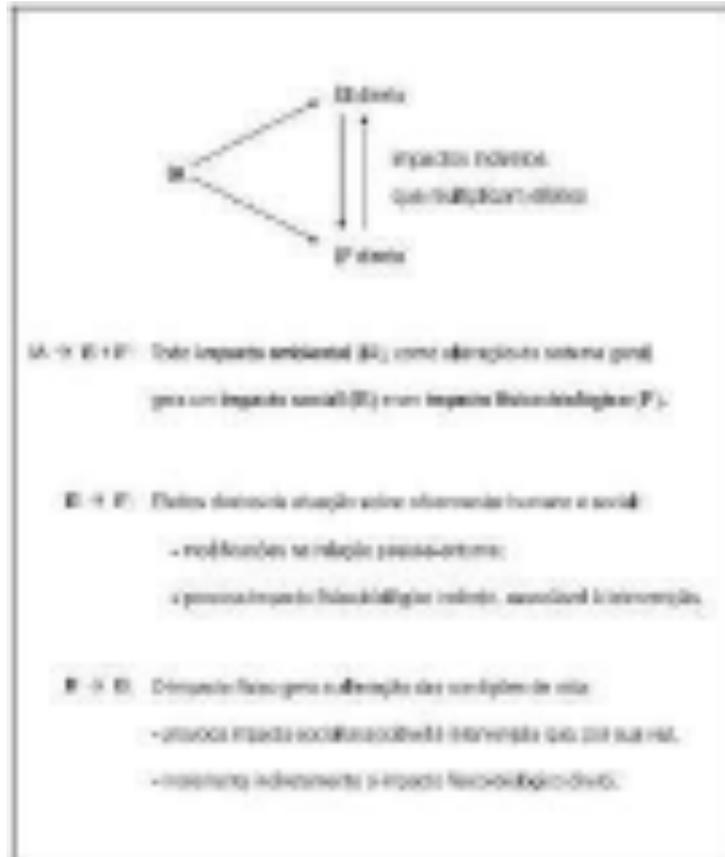


FIGURA 8 – Impacto ambiental – impacto social – impacto ecológico

Fonte: Pol, 2001

Todos os cidadãos reconhecem a importância e a necessidade, da empresa ou aparelho público, mas ninguém quer que esteja próximo de sua residência. A resistência a esses empreendimentos, conforme estudos realizados pela Universidade de Barcelona, são conhecidos como efeito *Not In My Back Yard* (NIMBY), que significa “não em meu quintal”, efeito *Local Unwanted Land Use* (LULU), ‘uso não desejado do território local’, ou efeito *Buildinga Nythingat All Near Anyone* (BANANA), ‘não construir nada perto de ninguém’ (POL; ENRIC, 2003).

O efeito NIMBY pode ser considerado “normal”. Está relacionado à percepção social de risco, à atribuição de causas e potencialidades de alteração do próprio bem-estar e, portanto, levando a condutas de autodefesa, que precisam ser desveladas e compreendidas (FREUDENBERG, 1984).

Estudos contemporâneos na área de Psicologia Ambiental revelam que a relação do homem com o seu ambiente, é estabelecida de forma dialética, onde o homem interage e modifica e influencia o ambiente, e é modificado por ele. Surge então o sentimento de “topofilia”. As pessoas criam um elo afetivo com o lugar ou ambiente físico, no qual a mesma

reside, este é o elo que traça uma relação responsável pela construção da identidade deste sujeito e que promove uma relação responsável (TUAN, 2012).

2.6 Responsabilidade Social e a mineração em Minas Gerais

O subsolo brasileiro possui importantes reservas minerais que são consideradas expressivas mundialmente. Esse patrimônio natural contribui de maneira expressiva para a economia nacional, propiciando a ocupação de territórios e a construção da história do país.

Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM, 2012) a Vale é a empresa mineradora que é responsável por 84,52% da produção de minério de ferro no Brasil. Ela se autodenomina “a maior produtora mundial de minério de ferro e pelotas, matérias-primas essenciais para a fabricação de aço” (VALE, 2013).

Atualmente, a Vale está presente nos cinco continentes, “em 38 países, atuando em mineração, siderurgia, logística e energia” (MINEIRO; DELOUPY, 2012, p.9). Para Faustino e Furtado (s.d.) é difícil descrever todas as atividades que a empresa desempenha. Suas atividades abrangem o extrativismo mineral, processamento de ferro, ferrovias, portos, siderurgias, exploração de gás natural, energia elétrica, agro combustíveis, indústria química e pesquisa para novas descobertas de depósitos de minério, citam as autoras. No Brasil a Vale está presente em 14 estados e no Distrito Federal (FAUSTINO; FURTADO, s.d.).

Os principais impactos ambientais da mineração de minério de ferro em Minas Gerais estão relacionados com antigas barragens de contenção, com a poluição das águas superficiais. E as ações realizadas são o cadastramento das principais barragens de decantação em atividade e as abandonadas; Caracterização das barragens quanto a sua estabilidade e a preparação de estudos para estabilização (FARIAS, 2002).

Delineado o cenário nacional e estadual da mineração vamos discorrer a partir de então sobre as tentativas existentes de minimizar os conflitos que a mineração gera com medidas e tomada de ações preventivas conforme aponta Farias (2002).

- Criação de uma zona de transição entre a atividade mineral e as áreas circunvizinhas com a compra de áreas no entorno do empreendimento. Essa alternativa nem sempre é possível, em função do custo, principalmente para as pequenas empresas de mineração;
- Arrendamento de áreas no entorno do empreendimento para serem utilizadas em atividades que possam conviver com a atividade de mineração. Embora de menor custo, exige estudos para identificação dessas atividades;

- Melhoria das relações de vizinhança com os proprietários das terras vizinhas ao empreendimento;
- Planejamento das operações de lavra e de beneficiamento de acordo com as disposições legais que regulam o uso e ocupação do solo na região.
- Implantação da ISO 14.001.
- As empresas mineradoras já reconhecem como legítimas as reivindicações das comunidades, incorporando em suas práticas a responsabilidade social (FARIAS, 2002).

2.7 Teoria dos movimentos sociais

Este tópico apresenta as teorias dos movimentos sociais que serviram de base para o estudo do problema. Numa perspectiva histórica apontada em teorias clássicas dos movimentos sociais: A Teoria de Mobilização de Recursos TMR, a Teoria dos Novos Movimentos Sociais TNMS, e a Teoria do Processo Político TPP, os movimentos sociais são caracterizados como uma forma de reivindicações que até o século XIII. A partir deste recorte os movimentos sociais são defensores de direitos de grupos prejudicados com a centralização política. Estes movimentos giravam em torno da mesma temática, alimentos, impostos, resistência ao alistamento militar e tinham o mesmo lócus, em mercados, igrejas, festivais. Eram particulares comunitários, o campo de ação era direto e envolvia uso de violência no plano local. Também nesta época há registro de movimentos nacionais e autônomos, baseados em novas solidariedades, representados por associações e sindicatos, estes menos violentos e mais ofensivos que defendiam ampliação de direitos e aumento do acesso a recursos. A temática também migra, para eleições, comportamento do governo, economia, trabalho, impostos, escravidão, e os locais, eram pubs e cafés, na cidade (ALONSO, 2009).

Com a sociedade pós-industrial os conflitos do trabalho teriam se diluído, fazendo com que os conflitos antes restritos ao plano econômico, avançassem para a vida privada e ganha dimensões simbólicas. Os novos sujeitos são grupos marginais em relação aos padrões de normalidade sociocultural, eles têm origem nas minorias excluídas e tem em comum a atitude de oposição, como os movimentos ambientalista e o feminista. Esses movimentos são próprios dos problemas sociais, e podem configurar como agentes de pressão social para mudança de comportamento da sociedade civil. Assim os movimentos sociais surgem como um novo ator coletivo, portador de um projeto cultural (ALONSO, 2009).

O movimento social surgido a partir de então, demanda a construção de uma democratização social, dos costumes, uma alteração cultural gerida e instalada no âmbito da sociedade civil.

Os novos movimentos sociais seriam “subculturas defensivas”, nascidas em reação a “situações-problema”. Sua base social seriam grupos cujo estilo de vida teria sido afetado por dois grandes tipos de gêneros. De uma parte, formar-se-iam em torno dos green problemas, isto é, dos efeitos colaterais do desenvolvimento capitalista: poluição, urbanização, experiências com animais para produção de remédio etc. De outra parte, seriam reações a problemas da over-complexity da sociedade contemporânea: riscos potenciais de usinas nucleares, poder militar, manipulação genética, controle e uso de informações pessoais, isto é, problemas que geram “riscos invisíveis” (HABERMAS, 1981).

Os novos movimentos sociais se configuraram então como formas de resistências particularizadas, podendo ser reativas a direção pelo desenvolvimento socioeconômico e na busca de reapropriação de tempo de espaço e de relações cotidianas. Também podem ser portadores de novas identidades sociais (ALONSO, 2009).

Diante destes novos atores sociais e políticos, questiona-se como um ator coletivo é formado ou quais relações e processos levam o cidadão a se envolver coletivamente numa ação política. A resposta é uma argumentação construcionista e processual, onde os atores construirão uma ação coletiva, a partir do momento que se comunicam, produzem e negociam significados, avaliam reconhecem o que tem em comum e tomam decisões. A identidade coletiva caracteriza-se como um processo, sujeita continuamente à redefinição, conforme as negociações entre os agentes. Ela envolve mecanismo racional, mas a decisão de participar não se limita a uma percepção de custo benefício, mas também de um produto de reconhecimento emocional (ALONSO, 2009).

No linear do século XX foi proposto um conceito adicional pela TNMS a Teoria dos Novos Movimentos Sociais, o de “Contextos de micromobilização”, onde descrito passo a passo os sentidos usados na interpretação das estruturas de oportunidades, nas construções das reivindicações, lealdades e identidades coletivas. Assim fica surge uma convergência mínima entre os enfoques “objetivista” e “subjetivista” em torno da tese que os movimentos sociais não surgem pela simples presença de desigualdade, nem resultam diretamente de interesses ou de valores.

“As mobilizações envolvem tanto a ação estratégica, crucial para o controle sobre bens e recursos que sustentam a ação coletiva, quanto a formação de solidariedades e identidades coletivas” (ALONSO, 2009).

As organizações não governamentais a partir de então passam a serem vistas como um fluxo contínuo de interação social, surgindo a noção de redes sociais. Essa dupla conciliação teórica e metodológica, passa a definir os movimentos sociais como uma rede de interações informais com características plurais com participação e engajamento político ou cultural, com bases coletivas compartilhadas. Assim a definição explicativa do final década de 80 desloca-se da estrutura para a cultura (ALONSO, 2009, p. 73).

Essa virada na definição teórica trouxe novos problemas na virada do século XXI, a escala de ativismo muda tanto na escala nacional como global. Os temas e protestos contemporâneos atravessam fronteiras se dirigindo a instituições multilaterais ou a um público transnacional. O Estado perde seu papel de antagonista principal, o que desafia as teorias dos movimentos sociais. O movimento ativista se profissionalizou, em alguns países converte em partido, assume personalidade jurídica oferece prestação de serviços estatais. Assim perdem a inovação política que traziam da década de 70. Desfaz-se assim a identidade historicamente posta, e surgem outras fortalecidas, como a cultura e sobretudo a questão da identidade, que ganha relevância agora moldada em outros contornos. O dia 11 de setembro fecha a era do protesto pacífico, abrindo a temporada de mobilizações violentas, e o terrorismo se apresenta como uma mobilização coletiva do século (ALONSO, 2009).

Frente a este cenário a teoria dos movimentos sociais é remodelada de modo a explicar o caráter simbólico e a dimensão global do ativismo contemporâneo. A teoria dos movimentos sociais, agora visa não mais o Estado nacional, mas a produção e a circulação de conhecimento, tendo como bandeira a sua democratização. O que para Castlles (1996) citação de Alonso (2009, p. 75) é levado a cabo por meio das redes de comunicação baseadas na mídia e em novas tecnologias. Esse novo espaço tornou-se tema essencial da TNMS – Teoria dos Novos Movimentos Sociais, para converter a TMS Teoria dos Movimentos Sociais em TSC Teoria da Sociedade Civil, que não é nem Estado, nem mercado, nem esfera privada\intima, dela nasce demandas por autonomias desvinculadas do poder político institucional, benefícios materiais, e auto interesse. Nesse campo torna-se essencial que a TNMS desloque seus estudos de movimentos sociais específicos para o das arenas públicas com aumento de trabalhos não mais sobre ativismo, mas sobre participação social, democracia deliberativa e correlatos. Essas redefinições não encaminharam uma nova síntese e ressoam diferentemente na América Latina (ALONSO, 2009).

Os estudos especificamente sobre movimentos sociais abriu a lente do olhar nacional para o global, evidenciando como a cultura comparece nos processos de mobilização política. Abordagens no campo da sociologia da cultura e da ação política vislumbram a partir

de então uma convergência sobre o vínculo entre cultura e ação política. O conceito de cultura se multiplicou no debate contemporâneo sobre movimentos sociais, e o mesmo se pode dizer sobre a globalização do ativismo, ambos sem convergência a vista.



FIGURA 9 – Lama em Mariana

Fonte: Disponível em: <<http://www.e-farsas.com/foto-mostra-uma-das-vitimas-da-lama-em-mariana.html>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

2.8 Institucionalização do movimento social

A institucionalização é um conceito que pode ser definido com o aparecimento “de uma ordem estável, integrando padrões socialmente instáveis, livremente organizados ou minuciosamente definidos pelas atividades técnicas” (BRITTO, 2010). As organizações são entendidas como estruturas da ação racional, e com o passar do tempo, sofrem pressões do ambiente social, transforma-se em sistemas orgânicos. Ao institucionalizarem-se, as elas procuram seguir tendências, assumem formas distintivas processos, estratégias, perspectivas buscam competências, advindas de interação organizacional e adaptações. O que pode ser

Barragem de rejeitos elas devem ser medidas muito mais pelas potencialidades de danos do que por sua probabilidade. Essa é a primeira clemência que ficou. Não se pode analisar a barragem de rejeitos pela sua probabilidade de rompimento. É preciso enfrentar potencialidade, porque os efeitos catastróficos estavam previstos no EIA/RIMA da construção da barragem, antes dela se instalar já havia probabilidade pequena de efeitos catastróficos. Essa informação apresentada pela empresa no processo de licenciamento. Bom, se tem possibilidades catastróficas, mesmo que com probabilidades mínimas, o que eu faço para mitigar isso, não é? Nada, eu não faço nada. Vamos acreditar que nunca ocorra o rompimento. É isso, entendeu? Então por mais que tenha um corpo de bombeiros eficiente, capaz, treinado, defesa civil funcionando, nós não conseguiríamos chegar a Bento Rodrigues em 8 minutos.

Da mesma forma que as organizações mineradoras mudaram, os ativistas sociais e ambientais também mudaram seu perfil de “ecochatos” para pessoas qualificadas e experientes (BRITTO, 2014).



FIGURA 11 – Novos perfis dos atores

Fonte: Dados de pesquisa (BRITTO, 2016)

2.9 Movimentos sociais participação e noção de cidadania

A expressão cidadania ganhou espaço na sociedade, o que aponta a necessidade de delimitar o seu significado no campo teórico e político onde essa noção emerge, especialmente a partir da década de 80. A cidadania se deriva e está intrinsecamente ligada à experiência concreta dos movimentos sociais, tanto os de natureza urbana com os movimentos de acesso à cidade, quanto aos movimentos de mulheres, negros, homossexuais, ecológicos. No cerne destes movimentos localizamos a luta pelo direito de igualdade, como também o direito pela diferença, que constituem a base fundamental para a emergência de noção de cidadania. Essa experiência concreta agrega e organiza estrategicamente a construção da democracia de transformação social, que vincula dimensões da cultura e da política. Incorporando características da sociedade contemporânea, como o papel das subjetividades, a emergência de sujeitos sociais de novo tipo e de direitos de novo tipo, amplia o espaço da política, essa é uma estratégia que reconhece e enfatiza o caracteriza essencial e constitutivo da transformação cultural para a construção democrática (DANINO, 1994).

A noção de direitos dentro de uma redefinição da ideia de direitos cujo ponto de partida é o direito de ter direitos, não se limita, portanto a conquistas legais ou a acesso a direitos previamente definidos, ou a implementação efetiva de direitos abstratos e formais, e inclui fortemente a invenção ou criação de novos direitos, que emergem de lutas específicas e de sua prática concreta. O direito sobre a autonomia sobre o próprio corpo, o direito à proteção ambiental o direito à moradia, o direito a igualdade, mas também o direito a diferença, são exemplos dessa criação de novos direitos (DANINO, 1994).

A nova cidadania pensada nesse processo é provida de sujeitos sociais ativos, definindo o que lhes considera serem seus direitos e lutando pelo seu reconhecimento. “Ela é uma estratégia dos não cidadãos, dos excluídos, uma cidadania debaixo para cima”. Esse alargamento do âmbito da cidadania com ênfase nesse processo de constituição de sujeitos, no “tornar-se cidadão” propõe novas formas de sociabilidade, um desenho mais igualitário das relações sociais em todos os seus níveis e não apenas a incorporação ao sistema político no seu sentido estrito. Essa ampliação do foco de uma cidadania que transcende o foco privilegiado da relação com o Estado, ou entre e o indivíduo, para incluir fortemente a relação com a sociedade civil, caracteriza-se um processo de aprendizado social, de construção de novas formas de relação, que inclui de um lado, evidentemente a construção de cidadãos enquanto sujeitos ativos mas também de outro lado para a sociedade como um todo. Um

aprendizado de convivência com cidadãos emergentes que se recusam a permanecer no mesmo lugar, definido socialmente e culturalmente para eles (DANINO, 1994).

A reivindicação de acesso à inclusão e o pertencimento ao sistema político onde está em jogo é o direito de participar efetivamente da própria definição deste sistema ao qual se deseja ser incluído implica em modificações radicais na nossa sociedade e na estrutura das relações de poder que a caracterizam. As dificuldades reais apontadas para que a inclusão do direito de ser coparticipe da gestão da cidade, se efetivar são reais, são complexas, a exemplo a divergência de informações, e a compreensão do uso da linguagem técnica aplicada ao contexto, não são mais justificativas para que se descarte as possibilidades. Os enfrentamentos destas demandas já estão sendo na prática, a exemplo o Orçamento participativo de Porto Alegre, onde os movimentos populares urbanos que o compõem apresentam uma longa e sólida história de luta, com vinculações partidárias diversificadas, o que dificulta uma análise simplista de instrumentalização pelo Estado. O caráter teórico se liga a ideia de pensar os movimentos sociais como redes, com maior ou menor visibilidade, mas sempre com certa permanência, como sujeitos políticos não são só coletivos mas múltiplos, heterogêneos, e que compartilham alguns princípios básicos sobre participação popular, a cidadania e a construção democrática, podendo ser incluído hoje as associações de moradores até organizações não governamentais, partidos e setores do Estado, dando ênfase a níveis municipais e estadual (DANINO, 1994). Não recusa a diferença, mas busca entender o que ela significa:

Uma das razões fundamentais da sedução que a noção de uma nova cidadania exerce hoje em dia é a possibilidade de que ela traga respostas aos desafios deixados pelo fracasso tanto de concepções teóricas como de estratégias políticas que não foram capazes de articular essa multiplicidade de dimensões que, nas sociedades contemporâneas, integram hoje a busca de uma vida melhor. Dessa capacidade de articular os múltiplos campos onde se trava hoje no Brasil a luta pela construção da democracia e pelo seu aprofundamento, depende o futuro da nova cidadania enquanto estratégia política (DANINO, 1994).

O poder local é entendido por Teixeira (2001) trata-se de uma relação social em que a sociedade civil com todos os seus componentes organizações e grupos e movimentos são atores embora com limites de territorialidades. Pois o Estado em crise não consegue dar uma resposta às demandas da sociedade, então novos atores sociais e políticos emergem na construção e efetivação de direitos e de uma cultura política de respeito a liberdade, á equidade social, á transparência das ações do estado a política *accountability*⁴. O Brasil está

⁴ Obrigação dos agentes públicos de prestação de contas dos seus atos e decisões, e direito do cidadão de exigí-los avaliá-los e da responsabilização dos que tomam as decisões como elemento chave da política deliberativa.

vivendo uma crise no campo ético-político popular, o que estaria liberando várias energias sociopolíticas e recursos de poder, capazes de compor novas alternativas de participação, fazendo surgir novas formas de participação buscando repostas para a democratização do estado e da sociedade”. A participação social portanto significa “fazer parte”, “tomar parte” “ser parte” de um ato ou processo, de um a atividade pública, de ações coletivas. Referir a parte implica penas o todo, a sociedade, o Estado, a relação das partes entre si e destas com o todo, e este não é uniforme assim como os interesses as aspirações, valores e recursos de poder. Assim surge o desafio de como responder aos interesses e demandas gerais frente as particularidades e os corporativismos dos atores envolvidos. O que requer condições objetivas e subjetivas, e espaços públicos onde possam ocorrer negociações e compromissos e argumentações, expostos livremente e que se permitam chegar a um consenso que possa ser traduzido em decisões no sistema político.

A participação depende não só das regras procedimentares, mas de mecanismos próprios institucionais ou não. Os institucionais podem conferir-lhe um caráter de participação com permanência e regularidade, mas contém o risco de envolver agentes sociais na lógica do próprio poder, na racionalidade técnico-burocrática. Daí a necessidade de outros, oriundos dos movimentos sociais, que possam garantir autonomia e potencializar a ação frente ao Estado, à sociedade política e ao mercado (TELLES, 1994, p. 31).

A articulação entre os diversos tipos de mecanismos e canais de mediação criados ao longo do tempo pelos movimentos e organizações sociais é caracterizado por Moisés (1990, p. 17) como “esquizofrenia entre o institucional e o social” Pois os processos de tomada de decisão publica não são percebidos como passíveis de serem utilizados pela sociedade civil, seja porque historicamente, o seu acesso foi privilégio das elites, seja porque os setores populares desacreditam ou temem o “envolvimento” (TEIXEIRA, 2001, p. 30).

A participação cidadã é definida como um processo complexo e contraditório entre sociedade civil, Estado e mercado, onde os papéis se fortalecem e se redefinem pelo fortalecimento da sociedade civil, mediante a atuação dos indivíduos organizada em grupos e associações, segundo parâmetros definidos e negociados nos espaços públicos pelos atores sociais e políticos. A sociedade civil é considerada autônoma mas com relação estreita com o Estado e o mercado, ou seja autolimitada. A sociedade não nega o sistema de representação mas busca aperfeiçoá-lo. Através da exigência de responsabilização política e jurídica dos mandatários, o controle social e a transparência das decisões (TEIXEIRA, 2001).

O campo de participação cidadã é para além da sua relação com o Estado, numa lógica de desenvolvimento sustentável. Pois surgem novas formas de propriedade e de gestão

dos recursos econômicos, com a economia social, terceiro setor. Esta visão é numa perspectiva de participação cidadã diferentemente da participação social e comunitária. Trata-se de um processo social em construção, com demandas específicas de grupos sociais, expressas e debatidas nos espaços públicos (TEIXEIRA, 2001).

2.10 O Papel da participação no processo democrático

O papel da participação no processo de decisão tem sido a dimensão mais discutida, o elemento central na teoria da democracia.

O que se apresenta como questão fundamental para a teoria política se refere a quem toma as decisões no Estado, e como acontece ao sujeito e o processo decisório. Teóricos da democracia participativa enfatizam que o processo decisório é o elemento central da democracia. Segundo essa corrente teórica, o que interessa ao povo, não é quem tem poder, mas os efeitos das decisões. Essa é uma visão elitista e utilitarista que nega aspectos considerados centrais no conceito de democracia, como autodeterminação, igualdade política, influência da opinião pública, sobre a tomada de decisão (TEIXEIRA, 2001).

Com o advento da revolução tecnológica, ficaram mais complexas as questões submetidas às decisões, exigindo maior competência e ampliando o poder de quem tem o conhecimento científico. Dahl (1993) citado por Teixeira (2001), propõe os “*minipopulus*”, uma espécie de assembleia de cidadão especializados em um determinado tema, que seria assessorada via teleconferência por um comitê de estudiosos o que representa o domínio da tecnocracia, para operacionalizar decisões que interessam a todos. O autor destaca alguns pontos que considera essenciais para operacionalizar decisões que interessam a todos:

1) Inclusão de todos os afetados, 2) igual distribuição de oportunidades de participar do processo político, 3) igual direito de votar em decisões, 4) igual direito de escolher tópicos e controlar a agenda, 5) situação que permita a todos os participantes desenvolver, a luz de suficiente informação, uma articulada compreensão do assunto necessário á regulação de interesses contestados. (TEIXEIRA, 2001)

Mas não há indicação de diretrizes para se efetivar as práticas necessárias para implementação destas estratégias. O caminho para se efetivar o processo de participação numa sociedade complexa e diferenciada, é um desafio para os teóricos participacionistas. É vislumbrada como de fundamental importância a participação dos vários segmentos sociais no processo de tomada de decisões de várias formas, como debates, proposições populares,

consulta, pressão, e não podendo minimizar a parcela de responsabilidade dos mandatários para as decisões (TEIXEIRA,2001).

O Estado deve ser provido de agentes capacitados e legitimados que são responsáveis pelos resultados, pela proposição de alternativas, pela prestação de contas dos atos dos agentes públicos, e conseqüentemente a responsabilização, o que na contemporaneidade se caracteriza como *accountability*.

Há que se considerar o processo da participação numa perspectiva pedagógica, onde os indivíduos são capacitados para a participação política, o que já ocorre em algumas empresas. Frente a concorrência do mercado as empresas investem para buscar a colaboração dos através de uma “Gestão Participativa”, “Gestão de Qualidade” participação esta, apontada pelos estudiosos como contraditória, pois conduza uma lógica empresarial, mesmo possibilitando a valorização do trabalhador inibe qualquer ação emancipatória, na empresa e na sociedade. E apenas o acúmulo da informação não é o bastante para a promoção do conhecimento, (...) “ela exige compreensão, reflexão, e inter-relações” (SARTORI, 1994, p. 37).

Fica evidenciado nos estudos de participação, em países de capitalismo avançado a crença dos cidadãos na sua capacidade de influenciar nas decisões e na sua competência para participar, não apenas das eleições mas também dos negócios da sua comunidade (TEIXEIRA, 2001).

O exercício da inclusão nos processos decisórios por alguns movimentos sociais, como ONGs representam um sentimento de identidade e de integração. Esta representação não se constitui um campo fácil, é permeada de desigualdades econômicas, sociais, culturas, étnicas, que podem gerar comunidades fechadas e agressivas, no exercício de defesa da sua identidade. A busca por inclusão torna-se uma luta por direito de cidadania, onde fica evidenciado uma um processo de *empowerment*⁵.

2.10.1 A participação como controle social

A participação dentro de um processo democrático constitui-se como um instrumento de controle do Estado pela sociedade, portanto de controle social e político, onde

⁵ Processo de criação de forças, de valorização das diferenças, de reconhecimento da própria organização, que leva a integração no conjunto da sociedade.

há a possibilidade de os cidadãos definirem os critérios e parâmetros para orientar a ação política. O entendimento de controle social passa por duas premissas, a primeira que corresponde a uma postura dos gestores públicos primada pela *accountability* e em decorrência desta, a segunda onde há a responsabilização dos agentes políticos pelos seus atos praticados em nome da sociedade, segundo procedimentos leis e padrões éticos vigentes. O caráter democrático está no controle público do poder.

O controle social do Estado é um mecanismo de participação dos cidadãos que, para efeito, deve ter como alvos não apenas seus centros periféricos, mas sobretudo aqueles que se destinam as decisões estratégicas e ao próprio sistema econômico. Hoje principalmente, com a globalização da economia e o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre os recursos naturais e as relações sociais, o controle social deve estender-se para o sistema econômico, submetido cada vez mais às leis do mercado, apesar de algumas limitações legais existentes, facilmente burladas pelo poder dos *lobbies* e pela influência política dos seus agentes (TEIXEIRA, 2011, p. 39).

A participação tende a ser considerada cada vez mais expressiva nos processos de controle social do poder público, principalmente quando se concebe a relação sociedade civil e Estado numa perspectiva de cidadania ativa. Onde o mandato popular com responsabilidade de decisão implementa ações que respondam a necessidade do povo. E cabe a sociedade exigir *accountability* e a responsabilização dos gestores.

2.11 Sociedade civil globalizada e direitos

Podemos citar os direitos da sociedade civil como: liberdade de pensamento, de imprensa, de expressão e comunicação, á integração social, liberdade de associação e reunião, socialização, privacidade, intimidade, inviolabilidade aos direitos relacionados com a economia, direito de propriedade, de trabalho, contrato e ao Estado conforme Cohen e Arato (1992) citado por Teixeira (2001, p. 45). Mas esses direitos são abstratos e só se efetivam com a ação dos cidadãos. Ter estas leis no ordenamento jurídico não é suficiente para evitar a exclusão social, e assim estas se constituem instrumentos de luta que possibilitam discutir sua implementação, temas e ações coletivas que represente os interesses da sociedade, podendo ser catalizadora de uma plataforma de luta e de participação para efetivação e construção de novos direitos.

A sociedade civil não pode assumir para si responsabilidades que são do Estado, mas deve exercer uma função política sobre este, almejando atender as necessidades reais da sociedade. Para a teoria de a democracia fortalecer a cidadania constitui-se um papel das associações, mas no modelo de associativismo moderno, ela está permeada de formas corporativas de defesas e agregação de interesses, e ações relativamente não transparentes relativas ao poder público. Mas há se contabilizar a importância do papel de outros atores sociais no sistema político como a mídia que apesar de ser massificadora pode propiciar a criação de novos públicos, na exigência da prática de direitos já conquistados e como na criação de novos, e na construção de espaços públicos em que haja mais participação do cidadão (TEIXEIRA, 2001).

Apesar das restrições e barreiras que são impostas pelo sistema político e econômico, e considerando as limitações da cultura política vigente na sociedade como um todo, o processo de globalização desencadeia discussões acirradas, e o conceito de participação cidadã implica um tecido associativo mais denso. Requer mudanças na institucionalidade. Cria campos de atuação próprios de cada esfera da sociedade civil, do Estado e do mercado sendo necessário efetivar o controle social através de mecanismos transparentes. O processo de globalização potencializa discussões para interpretar as tendências na esfera da sociedade e das organizações mais atuantes. O local não desaparece, a noção de espaço é compreendida mais social que territorialmente conforme Waterman (1994) citado por Teixeira, (2002, p. 55). A compreensão da dimensão do controle social no contexto globalizado constitui-se em um importante elemento para ampliar a discussão da participação conforme Teixeira:

A dimensão do controle social constitui-se em um elemento na ação de organizações locais sobre grandes projetos de multinacionais, instituições multilaterais e governos com a exigência de transparência da contabilidade e dos recursos de origem pública investidos. Essa reivindicação passa a ter um conteúdo mais global, quando também se exige novo estilo de desenvolvimento, com a participação da sociedade na elaboração e implementação de projetos. Os macroprojetos (hidrelétricas, agroindustriais, estradas) que afetam pequenos produtores, trabalhadores e meio ambiente, geralmente financiados pelo Banco Mundial, tornam-se alvos concretos de muitas dessas organizações que se articulam internacionalmente, como foi o caso dos Atingidos pelas Barragens no Brasil (TEIXEIRA, 2002).

A importância do fortalecimento destas ações e do tecido social se constitui como elementos importantes para uma discussão mais ampla na direção do *empowerment* da sociedade civil.

2.12 Comunidade local emergente na participação social no Brasil

Com o surgimento de uma nova institucionalidade, onde são criados espaços de interlocução e decisão entre a sociedade e o Estado, tem se configurado como uma experiência complexa, conflituosa permeada de conflitos, confrontos e negociações entre os atores. Nesta perspectiva o movimento ecológico sai do campo das denúncias e parte para projetos concretos. O que interfere de modo crítico nas instâncias institucionais, emerge o protagonismo dos Conselhos municipais e estaduais de Meio Ambiente. Onde ONGs especializadas articularam apoio de ONGs internacionais para projetos e ações locais, embora sem grandes resultados que impeçam a ação destrutiva de grandes grupos empresariais, mas difundem suas teses e efetivam algumas medidas institucionais de defesa do meio ambiente, como a cobrança das empresas o seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Mas a diversidade de entidades da sociedade civil, a falta de articulação mais os interesses particulares, acrescentando ainda a falta de capacitação dos conselheiros gera descrença nas mesmas com relação a eficácia da sua participação (TEIXEIRA, 2002).

Para efetivação de uma nova institucionalidade há que se considerar os conceitos *haber masianos* que definem a “*esfera pública*”, como uma instância mediadora que produz visibilidade, onde as ações e os atores tem que aparecer porque a sociedade deve conhecer debater as questões e mobilizar para que suas propostas sejam aceitas pelo Estado. Os Conselhos de estruturas formalizadas criados por lei, e de relativa autonomia são classificados nesta esfera pública, constituem uma instancia decisória deliberativa com base em princípios definidos legalmente. Os conselhos de controle social estão dentro da esfera pública, parte das representações que o compõem, os conselhos são indicados pelas suas respectivas entidades, e constituem uma minoria na composição destes conselhos que tomam decisões públicas. No caso em questão há que se problematizar, pois se os agentes políticos devem ser responsabilizados pelos seus atos, é possível responsabilizar os representantes da sociedade civil por participarem nas decisões? Mas por se tratar de uma estrutura híbrida a responsabilidade é diluída podendo comprometer a eficácia do Estado e conseqüentemente a autonomia da sociedade civil. Já o “*espaço público*” de igual maneira deve realizar debates e negociações entre os diversos atores, para que se formulem propostas para serem apresentadas na instancia da esfera pública.

2.13 Vazios institucionais

Há que se vislumbrar um novo cenário nas relações estabelecidas nos processos de licenciamento ambiental entre a administração pública, a administração privada e a sociedade a curto prazo, e principalmente com as alterações sofridas recentemente nos marcos regulatórios com relação a mineração. Pois o modelo atual é de auto fiscalização e monitoramento tem evidenciando a ausência do Estado, para garantir direitos e deveres dos envolvidos.

Na literatura de gestão o conceito de vazios institucionais, é descrito como arranjos institucionais importantes, necessários para apoiar o mercado, e estão ausentes ou são muito fracos, nos mercados emergentes, podendo assim criar oportunidades favoráveis para a auto regulação das empresas. O que há divergências quanto á ser um aspecto favorável para a instalação e desenvolvimento da empresa.

Na perspectiva dos “*vazios institucionais*” o mesmo pode configurar uma condição favorável, diante de instituições nacionais frágeis, a RSE, como estratégia de inserção contrapondo os vazios institucionais, já é uma pratica exitosa no mercado. O exemplo é citado o Fidelity Bank na Nigéria, que recebeu conceituadas premiações tanto no nível nacional como internacional, por programas bem-sucedidos de Responsabilidade Social Empresarial. As economias em desenvolvimento sinalizam que elas contêm variáveis, que podem oportunizar para as empresas prosseguirem com sua RSE, sem permitir que instituições fracas, destruam ou corrompam suas atividades, e assim surge negócios sustentáveis e justos.

Mas a pratica da RSE se tornar um mecanismo para preencher vazios institucionais, faz se ainda necessárias pesquisas mais profundas (AMAESHI; ADEGBITE; RAJWANI, 2014).

Com relação a investimentos, vazios institucionais e a internacionalização da mineração, após estudo realizado na África, foi apontado que países com vazios institucionais podem ser pouco atraentes, pois as empresas pesquisadas reconhecem que grande parte dos seus negócios estão embasados na sua capacidade de tirar proveito dos espaços institucionais, como fonte de vantagens competitivas, mas também foi evidenciado a preocupação com a importância de gerir estes processos (LUIZ; RUPLAL, 2013).

Há autores que defendem a prática da RSE a partir da teoria institucional, como uma estratégia que pode diminuir a discrepância de informações entre as partes relevantes interessadas na empresa. Pois a RSE, pode contribuir para a melhora do desempenho financeiro. Esta prática pode ser definida como ações voluntárias executadas pelas empresas, que vão além da esfera econômica. Estas podem configurar atributos, não observáveis inicialmente, mas são valorizados pelas partes interessadas. Pois as mesmas agem como um mecanismo que mitiga informações distorcidas e que circulam nos diferentes ambientes institucionais (SU *et al.*, 2014).

A realização do lobby político para a chegada de uma empresa é necessária visto que, no caso da mineração serão explorados recursos naturais, ela tem que demonstrar seus princípios e valores, para negociar com o país de acolhimento, as questões pertinentes as licenças, impostos, a posse, pois a concessão da licença expira. E para lidar com os vazios institucionais, as empresas incluem adicionais extras ou um imposto complementar, a seus custos de instalação (SU *et al.*, 2014).

A prática da RSE traz informações à compreensão dos acionistas da qualidade necessária, para diferenciar uma empresa de outra, configurando aspectos que interferem de forma relevante como adicionais para avaliar as capacidades firmes da empresa, mesmo em países de economia emergente (LUIZ; RUPLAL, 2013).

2.14 Ministério Público e o vazio institucional

A falta de uma real integração intergovernamental e entrosamento com a sociedade civil para a elaboração de uma política mineral no País, que possa estabelecer diretrizes e critérios para a promoção do desenvolvimento sustentável da atividade mineral é real. Acrescenta-se a este cenário evidenciadas das dificuldades para a delimitação das fronteiras das responsabilidades entre as três esferas de poder: a da União, a do Estado e a do Município.

O papel da sociedade contemporânea frente a esta realidade, gera conflitos socioambientais. Na luta pela preservação do meio ambiente. Fica evidenciada uma “lacuna institucional”, conceito que será mais explorado em outro tópico. Com a falta de metodologias de intervenção, que reconheçam a pluralidade dos interesses envolvidos, fica potencializada a ação do Ministério Público e esta atuação vem se ampliando na área ambiental. Em alguns

dos mais importantes Estados, o Ministério Público criou um corpo de assessores técnicos, com boa remuneração, que emitem pareceres que conflitam com aqueles emitidos pelos órgãos de meio ambiente (FARIAS, 2002).

3 METODOLOGIA

Em face dos objetivos desta pesquisa e seu objeto, utilizou-se da análise hermenêutico-dialética, como uma metodologia para a abordagem da comunicação. Ela constitui uma via de encontro entre a hermenêutica e a dialética, conforme proposto por Stein citado por Minayo (2004). De um lado tem-se a hermenêutica como um procedimento de busca de compreensão do sentido que se dá na comunicação entre os seres humanos e, por outro, a dialética, que entende como fundamento da comunicação as relações sociais historicamente dinâmicas, antagônicas e contraditórias entre classes, grupos e culturas.

O encontro entre estas duas posições deu origem à hermenêutico-dialética, representando uma complementaridade entre ambas, ressaltando as condições históricas das manifestações simbólicas, da linguagem e de qualquer trabalho do pensamento (MINAYO, 2004, p.227).

A união da hermenêutica com a dialética leva a que o intérprete busque entender o texto, a fala, o depoimento como resultado de um processo social (trabalho e dominação) e processo de conhecimento (expresso em linguagem), ambos frutos de múltiplas determinações mas com significado específico. Este texto é a representação social de uma realidade que se mostra e se esconde na comunicação, onde o autor e o intérprete são parte de mesmo contexto ético-político e onde o acordo subsiste ao mesmo tempo em que as tensões e perturbações sociais (MINAYO, 2004, p. 227).

Minayo (2004) apresenta uma proposta para a análise qualitativa, a partir de dois níveis de interpretação: o campo das determinações fundamentais (o contexto sócio histórico) e o encontro com os fatos empíricos.

Seguindo os passos desta metodologia, foi inicialmente realizada nesta pesquisa a interpretação de primeiro nível, ou seja, o conhecimento do contexto sócio histórico. Foram desenvolvidos estudos a partir da bibliografia existente buscando compreender o contexto em que se insere o licenciamento ambiental, quais os condicionantes legais e os vazios institucionais nele presentes, conforme referencial teórico adotado.

Compreendendo o segundo nível de interpretação, a que Minayo denomina de encontro com os fatos empíricos, foi realizada pesquisa documental das atas das reuniões do COPAM (seis meses antes e seis meses depois do desastre) referentes ao licenciamento de minerações. Além disso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com moradores atingidos de Bento Rodrigues e lideranças comunitárias, bem como com gestores das políticas

públicas ambientais no Estado, envolvidos nos processos de licenciamento ambiental referentes à barragem de mineração junto à SUPRAM Central na UTE do Rio das Velha

4 COLETA DE DADOS

Para a realização da coleta de dados com os moradores muitas abordagens foram realizadas para cumprir a meta estabelecida pela pesquisa. As entrevistas foram todas previamente agendadas, diretamente com os entrevistados de cada grupo. O grupo de moradores foi composto por representantes comunitários, e os que residem há mais de 10 anos em Bento Rodrigues. Com este grupo foi recorrente na abordagem realizada, a recusa da permissão para gravar a entrevista. Os moradores foram abordados em espaços diferentes, na praça central de Mariana, durante o ato da “sirene” no dia 05 de maio quando completavam 6 meses do desastre, e na Associação de moradores de Bento Rodrigues antes da reunião com a SAMARCO sobre as áreas compatíveis para ser construída a nova cidade de Bento Rodrigues.

Quanto a coleta de dados com os gestores do licenciamento também foi previamente solicitada uma entrevista com os conselheiros do COPAM por e-mail e por contato telefônico. E devido à greve instalada no SISEMA, no período da coleta de dados previsto no organograma, inviabilizou a entrevista do conselheiro representante do poder público, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Quanto aos conselheiros representantes do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM; e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG; não responderam ao contato realizado e formalizado por e-mail dentro do organograma da pesquisa.

Para a análise das atas do COPAM foi realizada busca ao site da SEMAD onde foram localizadas as atas de junho, julho, agosto, setembro e outubro, e novembro, dezembro de 2015, e a fevereiro, abril e maio de 2016, não sendo disponibilizada a março de 2016 dentro do organograma da pesquisa. O estudo documental foi desenvolvido a partir de um recorte temporal, seis meses antes da tragédia de Mariana e seis meses depois. Foi elaborada uma planilha para a realização da análise de discurso dos conselheiros que se pronunciaram com relação aos processos de licenciamento da mineração, identificando os argumentos centrais, seus desdobramentos e impressões e uma articulação teórica a partir dos conceitos que nortearam a pesquisa.

4.1 Tratamento dos dados

As análises foram organizadas por grupos, sendo o primeiro com moradores de Bento Rodrigues e com lideranças comunitárias, e o segundo com os conselheiros do COPAM.

As respostas dos questionários aplicados foram estruturadas da seguinte forma: com os moradores e lideranças comunitárias primeiramente foi introduzido o referencial teórico para linha orientadora das análises. Em seguida, são apresentadas as transcrições das respostas das perguntas pela ordem estabelecida no roteiro aplicado, e concluindo a análise a partir de uma articulação teórica dos conceitos que nortearam a pesquisa.

O segundo grupo composto pelos conselheiros do COPAM, os entrevistados, as respostas foram reunidas por segmento de representação para compor 2 grupos. O primeiro grupo com os representantes da sociedade civil, e o segundo grupo com os representantes do governo. Para tratar os dados inicialmente foi introduzido o referencial teórico para a linha orientadora da pesquisa, em seguida o compilado das entrevistas realizadas por segmentos representativos.

4.1.1 Tratamento dos dados da pesquisa com moradores de Bento Rodrigues e com lideranças comunitárias

No processo de apropriação e uso dos recursos ambientais, estão sempre em jogo interesses da coletividade, cuja responsabilidade pela defesa é do Poder Público, e interesses específicos de atores sociais que, mesmo quando legítimos, nem sempre coincidem com os da coletividade, isso pode levar à geração de conflitos. A constituição de Federal de 1988 estabelece que o meio ambiente é um bem de uso comum da sociedade. Mas para efetivar esse direito faz-se necessário controle social através da atuação dos representantes da sociedade civil.

A fala dos presidentes da Associação de moradores de Bento Rodrigues, o que instituiu e exerceu o primeiro mandato, e o presidente que se encontra em exercício na data do desastre e até o momento da pesquisa, divergem sobre a percepção de risco da barragem de

Fundão. Quanto a presidente AHOBERO seu discurso é comum com as pessoas da comunidade entrevistadas, sobre a visão do risco.

Eu fui o primeiro presidente e acabei ficando muitos mandatos lá, porque as pessoas que eram eleitas para me substituir nunca cumpriam com as regras da associação e eu ia ficando, e acabei ficando na presidência 15 anos até que o José do Nascimento, que é o Zezinho, entrou. Eu me afastei se não me engano a memória em 2012. Na construção eu vi alguns slides que eu ainda contestei, sobre o trabalho que eles estavam fazendo e que não era um trabalho correto. Isso na criação da barragem do Fundão. Teve uma última visita que eu fiz lá na Samarco e eu falei com eles sobre o perigo da barragem do Fundão, porque estive em cima da barragem da Germano e o rejeito já estava todo seco. Aí eu perguntei a eles porque que não transportava aquele rejeito para poder recompor as minas e eles falaram que não, que não precisava e que a barragem não tinha problemas. Eu falei que a barragem tinha problemas sim, porque eu conhecia esse vale aqui do Fundão. Eu me afastei, se não me engano a memória, em 2012 (I PRESIDENTE).

Assumi a Associação em 2012. Tinha gente que nunca ouvia falar que havia risco de rompimento. A Samarco nunca falou com a gente tem que falar a verdade, nunca houve um treinamento. Por exemplo, se corresse o risco, como que a gente reagiria, isso nunca houve não. Também é realidade e tenho que dizer a verdade. A gente também nunca pediu isso. Isso foi falha da gestão anterior da associação que deveria ter pedido, mas isso aí nunca passou pela minha cabeça em pedir sobre isso. Depois do que eu vi da Santarém. E agora eu pensei que a do Fundão seria feita com a mesma estrutura da Santarém. Por isso que eu nunca usei esse tipo de coisa, pensar e pedir eles para informar se corria risco e se não (II PRESIDENTE).

Para falar a verdade eu nem sabia dessa Fundão. Eu morava em Bento e ninguém sabia. A gente tinha medo da outra, da Santarém. Eu ouvi falar dessa Fundão em 2013, e soubemos por causa de boatos de funcionários que houve o problema de vazamento para mim eu imaginava que essa barragem de Fundão era, em outro lugar, e não onde ela era. Mas só que o medo nosso era a Santarém. Não era essa Fundão. Pois é, mas só que o medo nosso era a Santarém. Não era essa Fundão. Eu nunca pensei que poderia acontecer, nem passava pela minha cabeça que ia acontecer, porque sempre a gente tinha reunião com a Samarco. E aí a gente sempre perguntava e 'eles' sempre falavam que estava tudo certo. Passavam segurança pra gente. Vocês não vão ter que sair daqui porque não tem risco nenhum. Mas eu vivi o tempo todo com medo. Eu nunca pensei que isso ia acontecer (PRESIDENTE DA AHOBERO).

Diante destas argumentações, faz-se necessário compreender como se dá a participação da comunidade nestes contextos. O conflito ambiental ocorre porque atores sociais reagem em defesa dos seus interesses é o caso de moradores que se organizam em torno de uma demanda (CARVALHO; SCOTTO, 1995).

Analisando a fala dos presidentes da Associação de moradores de Bento Rodrigues, quando foi perguntado sobre a participação da entidade na instalação da barragem de Fundão contradições aparecem. O presidente, que finalizou sua gestão no ano de 2012, declara que foi apontado junto com outros moradores a existência de erros na execução da obra, junto a SAMARCO. E o presidente em exercício a partir de então, que estava em

exercício quando ocorreu o desastre, declara que o presidente que lhe antecedeu não atuou para a prevenção. A contradição aqui evidenciada sinalizada a partir de um recorte temporal, que a mudança de gestão ocorre com o início da instalação da barragem. E surge uma nova liderança para assumir a gestão da entidade, que declara não ter atuado na prevenção por acreditar nas informações repassadas pela SAMARCO.

No discurso da líder comunitária de outra entidade social de Bento Rodrigues, informa que alguns moradores ficaram sabendo da existência da barragem de Fundão no ano de 2013 devido ao vazamento ocorrido, mas não pela empresa e sim pelos moradores da comunidade funcionários na obra de contenção. Também há elementos em comum no discurso, das lideranças comunitárias quando questionados sobre a participação da comunidade nas reuniões com a SAMARCO:

É, tinha muita gente. E ao fazer umas perguntas eles garantiam que a barragem não tinha perigo de assoreamento, que tudo era feito com muita segurança, mas eu não acreditava que era feito com muita segurança, porque em 2013 ela começou a dar vazamento e eles não comunicaram com comunidade (I PRESIDENTE).

A representação da comunidade era o mínimo. Eu achava muito desagradável. A gente convocava reunião, era mensalmente, e eles falavam “você está enchendo linguiça e não é. Na realidade a associação funciona como se fosse um vereador do local. Certo? Então eu achava isso muito estranho e eles não são de participar de reunião. Tanto é que agora, depois da tragédia, no início era quase que a reunião cheia e hoje já não está igual era. Então há um desinteresse da comunidade em participar de reuniões. Eu acho isso desagradável. Porque na reunião a gente conversa e, três, quatro, cinco cabeças pensam melhor que uma, duas, e cada um tem o pensamento diferente (IIPRESIDENTE).

Eu não ia muitas reuniões não, mas o povo que morava no Bento sabia. Lógico que sabia. A gente sabia da existência da barragem Fundão, mas a gente não sabe aonde que ela era, realmente. Não tinha noção na hora. Depois que a gente viu que era entre a Santarém e a Germana, só que, porém, do lado esquerdo. Todas as vezes que ‘eles’ levavam a gente para ver as barragens eles mostravam para a gente uma barragem, mas essa ‘eles’ nunca mostraram para a gente. Na última visita que teve as barragens, não tem muito tempo não, foi o povo do Bento que pediu, aí ‘eles’ arrumaram um ônibus e levaram a Santarém e a Germano. Fundão não levou. A gente não viu a barragem Fundão, que era do lado da Germano. Tem aqueles termômetros para medir a umidade da barragem, eles mostraram e falaram, “isso aqui é para medir a umidade da barragem e está tudo muito seguro e controlado 24 horas por dia”. E isso aconteceu dois meses antes da tragédia (PRESIDENTE DA AHOBERO).

Novamente fica evidenciada divergências no discurso dos presidentes da Associação de moradores, com relação a participação da comunidade nas reuniões com a SAMARCO, enquanto um presidente declara que havia grande participação na sua gestão, o presidente em exercício na data da tragédia, e na realização da pesquisa, declara a ausência da

comunidade nas reuniões. Pode-se inferir que o perfil dos presidentes influenciou a participação da comunidade. Há consenso com a falta de percepção do risco vivenciado pela comunidade ao longo do tempo, é justificada pelos representantes sociais entrevistados e pelos moradores. Descrevem que a postura da empresa era de sempre transmitir segurança. Mas um dos entrevistados registra que ele não acreditava, pois a empresa tinha omitido da comunidade problemas de vazamento com a barragem de Fundão no ano de 2013.

Fica evidenciado o desconhecimento sobre os riscos e a localização da barragem Fundão na fala da líder social entrevistada, ela declara que dois meses antes do desastre, a pedido de um grupo de moradores foi realizada uma visita ao complexo de barragens, (anexo G) visitaram a barragem de Santarém e a barragem de Germano, mas não foram levados a barragem de Fundão. Onde pode se perceber um vazio institucional na administração da empresa, ao não ter uma prática transparente de gestão de riscos.

Como parte integrante do processo de gestão ambiental, o licenciamento ambiental é um instrumento de cidadania, pois permite a participação social, portanto prevê maior diálogo. Quanto a realização de audiências públicas para licenciamento da obra da Barragem de Fundão, quando é perguntado se houve, como foi o convite, foi declarado que:

Não houve. Havia reunião era quando havia muito comentário sobre a barragem e que ela estava com perigo de assoreamento. Aí às vezes eles convidavam. E convidavam também o prefeito de Mariana para ir às reuniões. E ele participava. O Celso Cota participava. Ele participou de várias reuniões lá em Bento juntamente com pessoal da Samarco e eles garantiam que não tinha perigo de assoreamento. Tinha um livro de ata que o pessoal que entrava para poder assistir às reuniões assinavam. Isso eu não tenho certeza se ainda está na Samarco não. A última reunião que eu participei eu me lembro de um rapaz que estava na Samarco, mas eu nem sei se ele continua lá. Já tem muito tempo que não o vejo. Guilherme, eu não me recordo sobrenome dele. Mas ele estava sempre lá em Bento Rodrigues. Algumas reuniões que a gente teve lá em Bento, inclusive teve uma reunião que nós fizemos, eu usei a igreja de São Bento. Tinha muita gente e terminou a reunião até antes do tempo previsto, porque tinham dois indivíduos lá, que morava lá em Bento e que estavam participando da reunião, falando coisas totalmente errôneas. Falando mal da empresa porque não dava emprego para eles e tinha uma moça lá que era da Samarco e ela falava, “Senhor Filomeno, o senhor não vai falar nada sobre isso não?” E eu respondi, “não compensa eu falar porque os indivíduos não entendem nada disso”. A empresa, é o seguinte, era preciso de um funcionário com a capacidade para fazer aquele trabalho e se ela não encontrava aqui ela ia buscar fora. Era o que a Samarco fazia. E o pessoal falava “não, mas eles têm que dar treinamento para a gente” e eu, “mas não é assim”. Isso eu acho totalmente errado (I PRESIDENTE).

Depois que eu peguei sempre a gente tinha um contato com as empresas, tanto a Samarco como a Vale, de eles participarem dos encontros. Às vezes a gente convocava o prefeito. E ele chegou a participar, várias vezes. Às vezes mandava representante. Alguns dos vereadores já participaram com a gente nas reuniões anteriores. Então o relacionamento da associação depois que eu peguei com as empresas, prefeitura, ministério público é totalmente diferente. Ela ficou mais

porque eu tenho um jeito de conversar, um jeito de convidar, abrir as portas, porque associação é para o povo. Então a gente tem esse dom de abrir as portas para todo mundo participar. Porque às vezes uma coisa que você não está enxergando o outro que está lá do lado, está enxergando e pode passar para a gente nas horas. O convite para participar as vezes a gente colocava no rádio, as vezes coloca nos panfletos em cada comercio, postos de saúde, correios, e as vezes colocava na rádio também (II PRESIDENTE).

Não. Eu fiquei sabendo por que eles falaram para a gente em outro dia. Dessa agente não sabia, mas eles iriam construir agora uma outra barragem e ia começar em 2017. Aí eles fizeram reunião com o povo do Bento. E aí, nessa reunião eles falaram que se 100 pessoas do Bento votassem contra a barragem, ‘eles’ não conseguiriam fazê-la. Não chegou a ter, porque nós combinamos com eles que, se não saísse o asfalto, não teria votação. Aí era uma troca não é. Mas acho que de todo jeito, se não acabasse o asfalto de Bento, eles iriam fazer de todo jeito mesmo. Não adianta. O lugar é deles. A gente fica sem saber o que pensar e o que passar para eles, pois eles também não iam querer um negócio igual daquele que aconteceu não. Eu acho que assim eles pensaram que isso não ia acontecer. Não é? Eles sabiam do Risco, mas contavam com a sorte (PRESIDENTE DA AHOBERO).

Percebe-se nas respostas recebidas que a participação da comunidade em reuniões estava relacionada a rotina de atuação da associação de moradores de Bento Rodrigues, e ambos os entrevistados declaram que não houve audiência pública para o licenciamento da barragem. Mas é registrada a participação da SAMARCO da VALE e de representantes do poder público municipal em reuniões de trabalho da entidade.

Os estudos contemporâneos na área de Psicologia Ambiental revelam que a relação do homem com o seu ambiente, é estabelecida de forma dialética, onde o homem interage e modifica e influencia o ambiente, e é modificado por ele. Surge então o sentimento de “topofilia”. As pessoas criam um elo afetivo com o lugar ou ambiente físico, no qual a mesma reside, este é o elo que traça uma relação responsável pela construção da identidade deste sujeito e que promove uma relação responsável com lugar (TUAN, 2012).

Quando abordamos os entrevistados se a SAMARCO tinha plano de contingência, se eles sabiam que estavam correndo risco naquele local, se conversaram isso com outras pessoas, ocorre divergência no discurso dos entrevistados:

Cheguei a falar no dia que aconteceu o problema (Dia que a barragem rompeu).Eu me lembrei da última reunião que eu fui lá na Samarco sobre Germano , que eu falei sobre alarmes e eles falavam que não havia necessidade porque a barragem foi construída com segurança. Essa reunião deve ter ata, porque foi uma comissão que foi convidada para ir. Eu assinei Lá na Samarco eu assinei. Todas as pessoas que participaram da reunião assinaram. A Data exata desta reunião eu não sei, mas foi em 2015. Agora o mês, eu não sei. Mais foi no meio do ano. Foi em 2015. E tinham muitas pessoas de Bento nessa visita que a gente foi fazer. O Zezinho estava também. O Zé do Nascimento (I PRESIDENTE).

Não. A gente não conversava sobre se ia existir. Tinha gente que nunca ouvia falar que havia risco de rompimento, a gente tem que falar a verdade, nunca houve um treinamento. Por exemplo, se corresse o risco, como que a gente reagia. Isso nunca houve Não. Também é realidade e tenho que dizer a verdade. A gente nunca pediu isso. Isso foi falha da gestão anterior da associação que deveria ter pedido, mas isso aí nunca passou pela minha cabeça em pedir sobre isso. Depois do que eu vi da Santarém. E agora eu pensei que a do Fundão seria feita com a mesma estrutura da Santarém. Por isso que eu nunca usei esse tipo de coisa, pensar e pedir eles para informar se corria risco e se não. (II PRESIDENTE).

Eles sabiam do Risco, mas contavam com a sorte. Eu, no meu modo de pensar, pelas investigações que a gente vê, que passa na televisão, a polícia federal e civil, foi descoberto que eles sabiam que o risco era evidente lá na barragem, só que eles não tinham noção da proporção que ia tomar e chegar até lá em Bento Rodrigues eu sabia que eles sabiam que, se descesse a lama, ia apegar todo o mundo. Ia destruir total. Você acha que eles não iam querer que morresse a comunidade inteira não. Eu acho que eles não iriam querer não, mas eles sabiam que se estourasse a barragem, eles não sabiam que o estrago ia ser tão grande.” A gente ouviu o povo falando, que a gente ia ter que sair do Bento, que ‘eles’ vão arrumar um lugar para a gente sair do Bento. Aí quando a gente ia perguntar a ‘eles’, eles respondiam: "não, é sem perigo. Vocês não vão sair daqui porque não tem risco nenhum". É, por mim isso nunca ia acontecer até porque ‘eles’, passaram segurança para a gente. A gente sabia da existência da barragem Fundão, mas a gente não sabe aonde que ela era, realmente. Depois que a gente viu que era entre a Santarém e a Germano, só que, porém, do lado esquerdo. Todas as vezes que ‘eles’ levavam a gente para ver as barragens eles mostravam para agente uma essa barragem, ‘eles’ nunca mostraram, a Germano, sim. Na última visita que teve as barragens, não tem muito tempo não, foi o povo do Bento que pediu, aí ‘eles’ arrumaram um ônibus e levaram a Santarém e Germano. E Fundão não levou. A gente andou por cima da Germano e avistava Santarém lá embaixo. Aí, não tem aqueles termômetros para medir a umidade da barragem? Eles mostraram e falaram, "isso aqui é para medir a umidade da barragem e está tudo muito seguro e controlado 24 horas por dia”. E isso aconteceu dois meses antes da tragédia, Sinceramente na hora lá, a maioria achou que ia dá para voltar para casa. Era só água e depois a gente via casas descendo junto com lama. Em questão de segundos, passou o pensamento, "vai dar para voltar" (PRESIDENTE DA AHOBERO).

Com relação a percepção de riscos e plano de contingência, novamente há diferenças nas respostas. E amparado em Tuan (2012) pode se inferir que a relação dialética estabelecida com o lugar era mediada pela SAMARCO, que promoveu um mascaramento do risco real pelos moradores da comunidade de Bento Rodrigues.

No cenário nacional e estadual da mineração já existem tentativas de minimizar os conflitos que a mineração gera, com medidas e tomada de ações preventivas, a exemplo a implantação da ISO 14.001, e as empresas mineradoras já reconhecem como legítimas as reivindicações das comunidades, incorporando em suas práticas a responsabilidade social (FARIAS, 2002).

Os entrevistados quando interrogados se conheciam projetos e ações sociais desenvolvidos pela SAMARCO responderam:

A Samarco ajudou muito a criar a fábrica de geleia de pimenta. Ela que ajudou muito a comunidade a criar essa fábrica e deu muita ajuda para eles. Funcionários saiam para dar cursos, fora e às vezes para fazer apresentações, levando o produto para fora, a SAMARCO pagava condução e ela ajudava nessa área. As escolas ela ajudava várias vezes. Ela ajudava dando curso para professores. Na igreja, em 2013, muito, ajudou na formação da associação, uma verba para poder ajudar na reforma da igreja de São Bento que já estavam muito cansada e, inclusive já estava com muitas goteiras (I PRESIDENTE).

Cursos. Inclusive no ultimo curso que foi dado pela empresa, formou 9 pessoas em inglês. Então a gente estava sempre juntos. É curso de grupo de liderança, para instrumento, tocar instrumento. Brinquedo para as crianças na escola quando tinha ‘festinha’ eles mandavam um Kit completo, por exemplo, carrinho, pipoca, pula-pula, sempre mandava. Sempre que a gente pedia eles mandavam. Na praça também. Quando tinha festa na praça eles ajudavam na festa de padroeira. Eu não posso falar se ajudaram a fábrica de geleia de Pimenta mas com certeza. Mas eu não posso afirmar, quem pode te falar é a Keila que é a presidente. Não sei se você tem o telefone dela. Eu acho que a empresa Samarco deva ter (II PRESIDENTE).

Pois é, a gente estava ficando sem água, por causa das mineradoras mesmo, Estragaram a nascente, a reserva. Estava praticamente pronto o ponto de captação e tratamento da água. Aí eles estavam fazendo uma caixa d'água para captação de água. Eles ajudavam na igreja, nas festas religiosas, na nossa Associação eles também ajudavam. Uma vez por semana passava um caminhão na praça cheia de livro para a sociedade. Inclusive isso foi tema de discussão em uma reunião e um dos participantes reclamou com pessoal da SAMARCO que, ao invés de mandar caminhão com livro, eles tinham que cuidar da água da cidade. Tinham várias ações da SAMARCO, como dia das crianças, por exemplo. Estavam sempre fazendo coisas para a associação da cidade. Eles ajudaram muito na escola também. Eles sempre ajudavam muito associação. Tinham muitas ações da Vale e da Samarco (PRESIDENTE DA AHOBERO).

Evidenciou com as respostas acima descritas, que havia a participação da comunidade de Bento Rodrigues nos processos decisórios. E que o conceito deque a mineração tem uma “maldição” dos recursos, resultante de falhas institucionais e de políticas inadequadas. A falta de uma boa governança institucional e de políticas públicas necessárias para manter uma gestão saudável e potencializar os benefícios da extração mineral, são efeitos negativos típicos das economias de bases mineradoras, permeia os fatos que marcaram a história da cidade de Mariana o vigor da atividade mineraria não pode dificultar o desempenho de outras atividades (ENRIQUEZ, 2011).

4.1.2 Tratamento dos dados da pesquisa com os gestores do licenciamento ambiental

O controle social nos processos de licenciamento ambiental é exercido pelos seus representantes da sociedade civil e do poder público que compõem o COPAM. Nessa estância

que podem ser solicitada as audiências públicas, com a participação da comunidade instalada na área de abrangência do impacto da mineração em processo de licenciamento. Está normatizado que isso deve ocorrer na fase inicial do processo de concessão da licença, a LI. Porém as audiências só ocorrem a pedido de um Conselheiro, ou caso a empresa mineradora já tenha realizado por iniciativa própria, o que na atualidade é uma exceção a partir das literaturas sobre licenciamento ambiental que abarcaram esta pesquisa.

Com as entrevistas realizadas com os conselheiros, buscou-se a compreensão de quais os mecanismos de comunicação e informações sobre a obra da barragem foram colocados à disposição da comunidade, como eram estes mecanismos se formais através dos órgãos e da empresa, ou informais através de mídias escritas, como folhetos panfletados na comunidade. Buscou-se identificar qual as mídias foram utilizadas para divulgar a informação sobre a audiência do processo de licenciamento da barragem de Fundão. Foi pesquisado se houve condicionantes e falhas no processo de licenciamento da SAMARCO, e se existe um indicador da efetividade dos marcos regulatórios vigentes para legitimar a garantia de direitos nos processos de licenciamento ambiental.

4.1.3 Tratamento dos dados do grupo de representantes da Sociedade Civil

Foi apontado a existência de uma carência administrativa no estado de Minas Gerais com relação a questão ambiental, e a questão social as vezes não chama tanta atenção. E outra questão que deveria chamar atenção, e que passa a chamar agora, é a construção de uma barragem de mineração perto de um núcleo populacional, de algum adensamento urbano, isso deveria ser proibido. Acredita-se que agora o processo de licenciamento será mais rigoroso, e que as exigências para a questão serão aumentadas, principalmente de barragens, de rejeitos de mineração.

Foi declarado que há um predomínio numérico na hora da votação no COPAM, em virtude dos representantes da sociedade civil representarem interesses econômicos. Na URC CRV Unidade Regional colegiada Rio das Velhas A FIEMG, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, tem uma vaga, o sindicato da indústria de extração, também tem uma vaga o SINDIEXTRA, e ele está ligado a FIEMG, então nesse caso específico. O que não configura uma ilegalidade pois por definição quem não é governo e sociedade civil. Portanto o setor econômico tem duas vagas. Se ele se alinhar com os conselheiros do Estado,

que são a metade dos membros, ganham na votação. Acrescenta-se a este bloco outros órgãos que estão que integram o COPAM e sempre votam com o poder econômico.

Com relação a existência de diretrizes para a execução do mecanismo de abordagem da comunidade, foi consenso a falta dos mesmos, e a falta de indicadores para avaliação da execução.

Quando questionados sobre possíveis falhas no processo de comunicação da empresa SAMARCO junto a comunidade de Bento, foi consenso que houve uma falha, porque quando aconteceu o acidente, imediatamente tinha que ter sido tocada uma sirene, chamado um alarde, radio comunicação. A empresa falhou na comunicação com os atingidos, porque a lama foi se locomovendo, então tinha comunidades para frente, elas tinham que ter sido avisadas.

O que é apontado na prática com relação as condicionantes são benefícios diretos para a comunidade pela ocupação do solo. Promovendo melhorias de infraestrutura, algo relacionado a educação. Mas relacionado a barragens o grupo sustenta a necessidade de ser criados indicadores quantitativos. Foram citados algumas como número de sirenes instaladas, planos de evacuações. As condicionantes no modelo atual de licenciamento, que propõe iniciativas nesta vertente são inerentes a sensibilidade do técnico responsável. E após desastre ocorrido é evidenciado a necessidade de uma deliberação normativa que regule estes indicadores de prevenção e segurança da sociedade nas áreas de abrangência dos impactos da mineração.

Houve relato que ao realizar a análise de um processo de licenciamento de barragens, como os aspectos estruturais de construção, e de engenharia são sempre complexos preocupam mais, para que o conselheiro possa aprovar o projeto e outros aspectos passam despercebidos.

Foram emitidas críticas ao sistema de licenciamento em Minas, classificando o mesmo como muito brando, e pouco rígido em relação as mineradoras. Mas é reconhecido que já está mudando o próprio governo do Estado publicou um decreto nesse sentido.

Os entrevistados estão articulados para a elaboração de um projeto de lei a ser encaminhado para a assembleia legislativa, ainda no primeiro semestre de 2016, muito mais rigoroso do que aquele que está no decreto do Estado. O decreto já é um avanço, mas é facilmente mudado pelo governador. O grupo que representa a sociedade civil que foi entrevistado, quer uma exigência em lei, dificultar possíveis alterações.

É evidenciado vários problemas sérios no administrativo do SISEMA. Com relação a qualificação dos servidores, principalmente na área de mineração de barragem de

rejeitos da mineração. É reconhecido que os funcionários são bem-intencionados, mal remunerados, mal classificados e mal treinados.

É descrito que depois do desastre as pessoas que participam no COPAM, estão com muito receio de votar elas não estão mais aprovando projetos com mais rigor. O governo recebeu críticas pela questão de Mariana e a sua própria má condução com a questão ambiental, exemplificada com troca do secretário, do Estado de meio ambiente, e a legislação que flexibiliza a questão ambiental em Minas, colocando a questão subordinada a questão econômica, e a centralização do licenciamento.

Avaliam que o cenário antes do desastre com as entidades ambientalistas, era de dispersão, e agora e de coesão trabalhando junto do ministério público para dotar o Estado de uma legislação para dar segurança aos moradores acerca de barragens.

É deflagrada nas entrevistas realizadas a necessidade de corpos técnicos qualificados para o processo de licenciamento ambiental, no Estado, e nas ONGs, a exemplo da FIEMG que tem 16 técnicos quase todos de nível superior, na assessoria das empresas para o licenciamento ambiental.

É declara a estratégia adotada para o aparelhamento técnico do terceiro setor para sua atuação nos processos de licenciamento, que é mantendo sua sobrevivência e sua soberania, através de parcerias com outras entidades e com Universidades, e não junto ao setor econômico.

4.1.4 Tratamento dos dados do grupo de representantes do Poder Publico

As repostas convergiram evidenciando a importância da participação popular, a falta de elementos para que a comunidade possa participar efetivamente dos processos de licenciamento ambiental.

O RIMA (relatório de impacto ambiental) é considerado um instrumento adequado, para que a população tenha conhecimento, mas o mesmo ainda é muito técnico, com uma linguagem de difícil compreensão pela comunidade.

As audiências públicas foram consideradas o melhor caminho para a compreensão desta comunicação técnica, porque nas audiências públicas o ministério público, o terceiro setor e o órgão licenciador podem auxiliar a população para entender a linguagem técnica dos documentos. Foi considerado que falta muito ainda para que a população possa participar

efetivamente deste processo, mas há consenso de como é fundamental a participação da sociedade, pois qualquer intervenção no meio ambiente a população tem que ter acesso a participação.

É apontada a necessidade de se pensar alternativas de empoderamento das pessoas para entenderem como funciona um processo de licenciamento.

4.2 Análise das atas do COPAM seis meses antes e seis meses depois do desastre de Mariana

Foram pesquisadas as atas do COPAM com relação aos processos da mineração, com o objetivo de identificar as falhas institucionais no processo de licenciamento, a partir do discurso do Ministério Público, da FIEMG e do terceiro setor. Foi analisado inicialmente o discurso manifestado, e numa segunda análise a comparação das respostas recebidas na entrevista semiestruturada realizada com os respectivos conselheiros. As atas pesquisadas encontram-se nos anexos.

Na reunião datada de 30 de junho 2015 na Unidade Regional Colegiada URC do Rio das Velhas encontra-se o retorno de vista do processo administrativo para exame de licença prévia, concomitante com licença de instalação / ampliação, da Samarco Mineração S/A, que trata de linhas de transmissão de energia elétrica, tratamento de esgotos sanitários, barragem de contenção de rejeitos/resíduos, tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Mariana/MG. Dentre o grupo de conselheiros que pediram vistas encontra-se o Ministério Público e a FIEMG. A Licença foi concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com a inclusão das condicionantes apresentadas pelo Ministério Público. As condicionantes apresentadas apontam para a execução de um programa de monitoramento dos plantios compensatórios, com elaboração de relatórios anuais da sobrevivência das espécies ameaçadas de extinção para promover o resgate da Flora, e a Produção de Mudas de espécies endêmicas e ameaçadas. E apresentar um Plano de Conservação para as espécies ameaçadas de extinção, incluindo o mapeamento georeferenciado dos indivíduos destas espécies. Não é mencionado nenhuma referência ao meio antrópico da região a receber a obra licenciada.

Na reunião datada de 28 de julho 2015 foi pautado o retorno de vistas do processo administrativo da Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. (ex-Novelis), para exame de revalidação de licença de operação. Trata-se de uma lavra a céu aberto sem

tratamento ou com tratamento a seco, de minerais metálicos, exceto minério de ferro, no município de Santa Bárbara/MG. Dentre os conselheiros que pediram vistas do processo os três atores pesquisados fazem parte. O Processo foi baixado em diligência pela Presidência do COPAM, e conforme as propostas apresentadas nos pareceres de vista da ONG Ponto Terra e do Ministério Público, pela representação da Fiemg e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, foram favoráveis à baixa em diligência. O processo deverá retornar à pauta da URC Velhas em outra reunião com os esclarecimentos dos pontos destacados nos relatórios de vista, cabe ressaltar que não são citadas as condicionantes.

Na reunião datada de 28\07\2015, e na de 18\08\2015 não foi pautado nenhum processo sobre a mineração.

Na reunião datada de 01\09\2015 encontra-se o retorno de vistas dos conselheiros sobre o Processo Administrativo da Intercement Brasil S/A que trata sobre a Mina Manoel Carlos. Sobre as estradas para transporte de minério/estéril; lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; e de pilhas de rejeito/estéril, no município de Pedro Leopoldo/MG. Entre os conselheiros que pediram vistas, encontra-se apenas a FIEMG dos atores pesquisados. A licença foi indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, e o conselheiro representante da FIEMG se absteve do voto. Foi observado que também não foram descritas as condicionantes.

Na data de 29\09\2015 foi pautado o retorno de vistas dos conselheiros, que entre eles encontram-se os atores pesquisados, para o exame do Processo de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação da Vale S/Aparapilhas de rejeito/estéril, lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de ferro em Ouro Preto/MG. A licença foi concedida com condicionantes a serem cumpridas, entre elas a apresentação de um projeto com anotação de Responsabilidade Técnica e cronograma de execução, e especificações técnicas sobre a execução de uma cortina arbórea. Não e citada nenhuma condicionante sobre mitigação de impactos sociais.

Na mesma reunião do dia 29\09\2015 foi pautado também o Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação da Agrocit Mineracão Ltda. situada na Fazenda Rio do Peixe, para extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento no município de Caeté/MG. A licença foi concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Nas condicionantes aparece a preocupação com o meio antrópico, pois foi solicitada a apresentação de um comunicado/anuência do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais –IEPHA, para comprovar a execução do Programa de preservação do Patrimônio

Cultural da região do distrito de Roças Novas, e cópia do certificado da Avaliação do Corpo de Bombeiros através da **AVCB**, para ser apresentado na formalização do pedido de Licença de Operação.

Ainda na reunião de setembro do ano de 2015 foi tratado sobre o Processo Administrativo para exame de Licença de Operação da Eletro Mineral Industrial Ltda. Sobre outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, situada no município de Sete Lagoas/MG. A Licença foi concedida por unanimidade, com inclusão de condicionantes. Entre elas a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental para a atividade de reciclagem de resíduos perigosos, incorporando suas conclusões no processo produtivo do empreendimento. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da concessão da LO. Também foi solicitado o protocolo junto a Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a legislação vigente e atendendo aos procedimentos estipulados em portaria.

O Ministério Público absteve do voto.

Continuando os trabalhos na reunião de setembro\2015 foi pautado o Processo Administrativo da Samarco Mineração S/A, para Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minério de ferro no município de Ouro Preto/MG. E o Processo Administrativo da Gerdau Açominas S/A, da Mina de Várzea do Lopes, com lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de ferro, situada no município de Itabirito/MG. Ambos foram retirados de pauta com pedido de vista do conselheiro do Ministério Público e do terceiro setor e da FIEMG.

A reunião datada de 27\10\2015, foi iniciada com os comunicados realizados pelos conselheiros. O representante do Ministério Público pronuncia sobre o Projeto de Lei 2.946/15. Torna-se necessário registrar que o mesmo altera diretamente os processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos classe 5, onde está compreendida a atividade de extração de minério, e a reestruturação do SISEMA. O promotor aponta que o PL contém vários dispositivos que se referem ao procedimento de licenciamento ambiental, registrou a preocupação do MP. Aponta que o PL parte de algumas perspectivas equivocadas, como as de que o motivo pelo atraso no licenciamento no Estado, é responsabilidade da URC ou ao formato do COPAM. Argumenta que o atraso está na falta de estruturação e remuneração condigna aos funcionários das SUPRAMs. Declara que se estas esferas tivessem equipes técnicas suficientes para atender ao nível das demandas recebidas de alta complexidade, os procedimentos andariam mais rápidos, e isso geraria a movimentação que se pretende buscar. Para o promotor o PL em tramitação não traz nenhum tipo de alternativa para agilizar os

processos de licenciamento. Ele questiona: “O que é tido como agilização é tirar das URCs, se demorar mais do que seis meses ou um ano e deixar para uma estrutura vinculada ao gabinete do secretário. Expressa que isso não vai agilizar a concessão de licenças, a menos que haja desvios pouco democráticos, porque a equipe que vai estar nessa superintendência vai ser tirada das SUPRAMs. Então se o Estado tem condição de formar uma equipe para analisar projetos prioritários, por que não deixar essas equipes vinculadas ao COPAM?”. Aponta que os processos de licenciamento vão ser retirados do COPAM um fórum democrático, levando a decisão para portas fechadas pela Secretaria. Questiona qual estrutura será trazida no PL que vai trazer melhorias. Finaliza reconhecendo que as pessoas no Estado que trabalham na análise de projetos tem que ser louvadas e não demonizadas, pois ha necessidade de ter mais gente trabalhando, de se abrir mais concursos e capacitar as SUPRAMs ao invés de enfraquecê-las.

O Conselheiro representante do terceiro setor usa a palavra na assembleia para manifestar sobre o PL 2.946/15 e manifesta que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais também deveria fazer parte do SISEMA, pois o artigo 6º do projeto visa substituir a Polícia Militar Ambiental. E o representante do MP informa quedados oficiais, só no ano de 2015, a Polícia Militar fez mais de 60 mil atendimentos na área ambiental. Pois falta estrutura na SEMAD.

No mês de setembro observa-se logo na abertura da sessão o desconforto e as preocupações dos atores que protagonizam no Conselho de políticas ambientais praticas de vanguarda, em relação a minimização e mitigação dos impactos sociais de um empreendimento. Observa-se o embate contra o retrocesso nos processos de licenciamento, retirando a responsabilidade compartilhada para a concessão da licença ambiental. O que sinaliza para a existência de um vazio institucional.

Após a exposição dos conselheiros iniciou-se a pauta prevista, e foi apresentado o retorno de vistas do Processo da Gerdau Açominas S/A, sobre a Mina Várzea do Lopes de lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de ferro, situada no município de Itabirito/MG. As vistas do processo foram solicitadas pelos conselheiros em análise no recorte da pesquisa. A licença foi concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro MP, justificando que o empreendedor causou impacto irreversível nas cavidades (supressão), o que gerou um inquérito civil, e o Ministério Público firmou termo de compromisso com o empreendedor buscando a regularização ambiental da expansão do empreendimento, e o descumprimento das condicionantes gerará severas repercussões jurídicas em relação às obrigações fixadas no referido termo. Foi observado que nas

condicionantes foram contemplados aspectos do PCA e a elaboração e implementação de um Plano de Manejo, contemplando à proteção das unidades de conservação (Monumento Natural Serra da Moeda e Estação Ecológica de Arêdes) em cujo entorno o empreendimento se encontra.

Não é citada nenhuma condicionante relacionada diretamente sobre os impactos no meio antrópico com relação aos impactos sociais. Mas indiretamente com a preservação das unidades de conservação, pois as mesmas impactam a qualidade de vida na cidade.

Foi apresentado o retorno de vistas do Processo Administrativo que trata da revalidação da Licença de Operação da SICAFE - Produtos Siderúrgicos Ltda. O processo contempla a siderurgia e a elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. A empresa situa-se no município de Sete Lagoas/MG. A Licença foi revalidada pela maioria, contrariando o parecer único da SUPRAM, que opinou pelo indeferimento. Este resultado na votação materializa a relação dialética que existe na dinâmica de um conselho, e o compartilhamento das responsabilidades pela licença concedida ou indeferida.

No dia 05 de novembro de 2015 às 16.30 horas rompeu-se a barragem de Fundão. O COPAM URC Rio das Velhas se reuniu no dia 24 de novembro, e foi iniciada a sessão com os presentes prestando um minuto de silêncio pelas vidas perdidas com o rompimento de barragens da empresa Samarco, em Mariana. Conforme previsto em pauta com a manifestação de comunicados dos conselheiros presentes.

O representante do MP expressa que só quem esteve no local consegue ter uma ideia do que foi causado. E que o ministério público desde o dia do acidente deslocou equipes de força de força-tarefa para ajudar, e que estão realizando uma investigação aprofundada sobre as causas e consequências do rompimento, e que estão tomando medidas preventivas para que não venha ocorrer o rompimento das outras barragens que ainda estão lá, e que se caso as mesmas romperem os impactos sejam minimizados. Salientou que em meio a tantas falhas técnicas e de gestão, só se é possível fazer uma reflexão: Que houve erros graves, e que o sistema e os critérios que são utilizados no licenciamento ambiental ainda continuam defasados. Diz que com o ocorrido, fica claro que não tinha uma medida preventiva. O que pode se concluir que houve falhas institucionais no processo de licenciamento da barragem de Fundão da SAMARCO.

O promotor aproveita a oportunidade para apontar que as tragédias nos ensinam a revermos posicionamentos. Diz que o que aconteceu em Mariana é um chamado de urgência para que todas as instituições revejam os seus protocolos, revejam os seus posicionamentos; a

prioridade tem que ser dada para os estudos ambientais, dimensionando os gastos com medidas preventivas e mitigatórias, entendendo que os mesmos não são gastos, são exigências inerentes a esse tipo de empreendimento. Destacou a necessidade de revisar a prioridade que é dada para a barragem de rejeitos diante de alternativas tecnológicas; além de se revisar os protocolos de impacto do que é população potencialmente afetada. Neste discurso fica evidenciado como o MP é protagonista no enfrentamento dos vazios institucionais, no que diz respeito aos impactos sociais de um empreendimento potencialmente poluidor.

É apontado pelo promotor sobre a necessidade de mudanças que também devem ser refletidas nos órgãos ambientais. Na maneira como são analisados os processos, licenciados e fiscalizados, de empreendimentos potencialmente importantes. Argumenta que também tem que haver mudanças os protocolos do Ministério Público. Informa que o mesmo vai passar a atuar de maneira muito mais incisiva e preventiva em relação às barragens, como deveria ter sido e vai ter que ser cada vez mais. Aponta para a revisão do posicionamento, inclusive, de cada um dos conselheiros e instituições representadas no COPAM. No seu pronunciamento ele fala que o órgão de controle social deve falar de medidas preventivas, de medidas mitigadoras de impacto. E não esperar que as tragédias aconteçam para rever posicionamentos. Quanto às medidas de segurança de barragem, o promotor entende que todos a partir do desastre de Mariana, vão estar preocupados, quando forem analisar empreendimentos que tenham barragem e que promovam esse tipo de impacto. Alerta também para importância da preservação das espécies ameaçadas de extinção. Usa exemplos de tragédias fictícias em que morram uma grande quantidade de pessoas, contaminação do solo, da água para sensibilizar sobre a importância de se rever posicionamentos. Pois as medidas protetivas não são gastos para onerar o empreendedor; são medidas para minimizar o impacto, que afeta a coletividade. Finaliza seu pronunciamento dizendo que não se consegue dimensionar o que é uma vida, daí a responsabilidade que os conselheiros tem que ter, responsabilidade de saber que tudo o que cada um puder fazer ainda é pouco e que tem que se buscar fazer cada vez mais.

Seguindo a pauta ainda dentro dos comunicados dos conselheiros, o representante do terceiro setor corroborou com a fala do MP, e apresentou ações desenvolvidas diante do fato. Outros conselheiros também corroboraram com o pronunciamento do representante do MP, e enfatizam que a tragédia permitirá avançar, reposicionar e fortalecer o COPAM. Na sequência houve a fala do conselheiro representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais. O mesmo manifesta que está “perturbado com a questão das mortes e do desaparecimento de distritos, vilarejos, cidades. E eu não me perdo de não saber

que essa tal de pilha de rejeito era um troço tão complicado igual é”. referido conselheiro coloca que há que se ter oportunidades para discutir, melhorar e avançar na questão econômica, social e, sobretudo, ambiental. O que aponta para vazios institucionais, pois integrantes do órgão de controle social ignoram detalhes técnicos de altíssima complexidade referente a mineração na hora de votar a concessão da licença, e só depois de uma tragédia é que aparece nos discursos a importância de se considerar os impactos sociais, por integrantes do COPAM representando a sociedade civil.

A reunião segue e é retirado da pauta pelo presidente do COPAM o Processo Administrativo de licenciamento para exame de licença prévia da Vale S/A, sobre pilhas de rejeito/estéril, e da barragem de contenção de rejeitos/resíduos, no município de Itabirito/MG. É esclarecido aos conselheiros que uma força-tarefa foi instituída, e que torna-se prudente a retirada do processo de pauta para que ele possa ser reencaminhado, futuramente, já com uma análise de novas orientações que possam vir.

Um outro aspecto importante, é observado, é que havia representantes da comunidade vizinha ao empreendimento da Vale em questão, moradores de condomínio residencial, que foi exaltada a importância da presença dos mesmo. O COPAM a partir de então já manifesta mais cuidado com os processos de licenciamento da mineração, o que até então não era uma prática, e assim começa o enfretamento deste vazio institucional, de negligenciar a participação social nos processos de licenciamento.

O representante do MP se absteve da votação da prorrogação de prazo para instalação do Aterro Sanitário de Ribeirão das Neves, mas a mesma foi concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, e não está registrado se havia presença da representação da comunidade.

Com relação a conduta diferenciada pós desastre de Mariana, observa-se que a cobrança do AVCB foi intensificada e relevante para a concessão da licença ambiental. Foi cobrado os relatórios semestrais demonstrando a eficiência das medidas mitigadoras executadas para minimização das emissões atmosféricas decorrentes das fontes difusas.

No mês de dezembro a reunião do COPAM aconteceu no dia 15\12\2015, nos comunicados dos e assuntos gerais, um servidor do Estado, da Supram Central Metropolitana lê a “Carta dos Analistas e Gestores Ambientais da Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Central Metropolitana ao COPAM e à sociedade mineira.

O documento lido apresenta a indignação e o repúdio à notícia veiculada pela mídia, onde é atribuído as responsabilidade pelo rompimento da barragem de Fundão aos

servidores que trabalharam na análise dos processos de licenciamento das três barragens da SAMARCO. Os servidores denunciam precárias condições vigentes de trabalho, a ignorância sobre a distribuição de competências para conceder licenças e ou autorizar a viabilidade, a implantação e a operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente. Declaram a indignação quanto ao Projeto de Lei nº 2.946/2015, defendem que o COPAM é, absolutamente, o aspecto mais democrático do Sistema Estadual de Meio Ambiente. Registram mais um vazio institucional quando citam que está em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, desde 2011, o PL 146 nº 579/2011 que visa estabelecer as diretrizes de segurança de barragens e adequar a legislação estadual à Política Nacional de Segurança de Barragens, ainda sem apreciação do Plenário. E ainda na perspectiva dos vazios institucionais questionam sobre quais as ações que o Estado fará para equipar e preparar os órgãos ambientais, visando à garantia da análise segura e responsável no campo do meio ambiente, tão importante para a sociedade. E os conselheiros manifestam apoio ao documento e reconhecem que o sucateamento do SISEMA é um problema que atravessa gestões.

Quanto as condutas referentes aos Processos Administrativos pautados, evidenciou-se a firmeza na cobrança do AVCB, e a apresentação a aprovação, por parte do Iepha/MG, do Relatório de Impacto Cultural, e nota-se a incidência da falta de condicionantes contemplando o impacto social do empreendimento.

Na reunião do mês de fevereiro de 2016 um conselheiro informou ao plenário sobre a realização de seminário voltado para o licenciamento ambiental municipal, que seria realizado na sede da Associação Mineira de Municípios (AMM), em parceria com a SEMAD. O que demonstra que uma dinâmica para qualificar os municípios sobre o licenciamento ambiental. No transcorrer da reunião pode-se evidenciar a incidência da retirada de processos com pedidos de vistas, incluindo o Processo Administrativo para exame de defesa de auto de infração da Samarco Mineração S/A da Mina de Germano e a sua barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Situada em Mariana/MG. O processo foi retirado de pauta ao pedido de vista da conselheira representante da FIEMG. Licenças foram negadas, e apenas um empreendimento teve sua licença concedida.

Fica evidenciado uma relação mais criteriosa com os processos para a concessão da licença, o que também pode-se constatar na reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada no dia 31 de maio de 2016. Mas o discurso manifestado para as condicionantes ainda predomina a visão técnica dos impactos no meio biótico, e físico em detrimento do meio antrópico.

E mesmo com a aprovação do projeto de lei que altera o licenciamento ambiental, o retira o MP do COPAM, o mesmo ainda a manteve sua participação.

5 CONCLUSÃO

Os estudos efetuados confirmam as teorias da institucionalização, onde os movimentos sociais e de grupos através da participação popular, podem afetar as organizações de diferentes maneiras, seja influenciando a percepção seja na compreensão de reivindicações legítimas, eles colaboram para moldar e desencadear mudanças.

A participação da comunidade local nos processos de licenciamento ambiental da mineração através de atores organizados moldam mudanças sociais, e mudam a percepção da sociedade sobre o comportamento das empresas equacionando os impactos socioambientais que a extração de minério de ferro desencadeia.

A pesquisa evidenciou a falta de integração intergovernamental, como também um entrosamento com a sociedade civil para a efetivação de uma política mineral no Estado e na união.

O licenciamento ambiental atual ainda é muito burocrático e o que tange ao controle social há uma forma diferenciada de tratar os atingidos por mineradoras, pois a comunidade convocada para participar da reunião onde foi pautado o licenciamento de uma mina trata-se de um público de classe média alta. E em entrevistas realizadas junto aos moradores e lideranças comunitárias de Bento Rodrigues, os mesmos não sabiam nem que existe audiências públicas para o licenciamento, e declaram que nunca foram convidados para uma reunião do COPAM.

O rompimento da barragem de Fundão sem precedentes na história, catalisou a necessidade de mudanças no sistema político, jurídico, social, econômico ambiental e educacional, para realizarem o enfrentamento necessários aos vazios institucionais, e para neutralizar o esgarçamento do tecido social frente aos impactos socioambientais da mineração. As barragens de rejeitos, elas não são seguras, elas são estruturas que estão seguras, portanto demandam um sistema de controle e monitoramento excelente.

A compreensão das políticas públicas ambientais necessita de novos paradigmas para abarcar suas complexidades. Evidencia-se muitas lacunas institucionais que permeiam o sistema ambiental. A exemplo após a aprovação da LO, no pós-licenciamento o Estado não possui atuação efetiva, enfrenta precariedade com a realização da análise dos relatórios periódicos de acompanhamento das condicionantes, e a inexistência de fiscalização levando a mineração a uma auto monitoramento.

Uma questão ainda a equacionar é o sucateamento que o órgão ambiental apresenta o que pode contribuir para a sua complacência com o setor minerário. Os

empreendedores têm que fazer uma declaração de estabilidade por uma empresa de consultoria. Essas declarações de estabilidades são enviadas aos órgãos e esse órgão não tem estrutura para responder, acrescido da quantidade de barragens pelo Estado para um efetivo pequeno de fiscais.

A atividade mineraria evidencia a existência de vários vazios institucionais, desde a concepção de projetos até a sua execução. Os órgãos fiscalizadores, são dois em nível Federal e um em nível estadual o DNPM e a FEAM, mas não é claro de quem deve exercer fiscalização.

As atribuições referentes a fiscalização de barragens no Estado, no caso da SAMARCO, foram falhas, como o monitoramento que não funcionava, e a carta de risco que estava desatualizada há dois anos, estes são instrumentos importantes de monitoramento e controle, para que haja prevenção.

Outro desdobramento que denuncia os vazios institucionais, são as consequências cíveis e criminais, também não é claro quem é responsável por responder aos impactos do desastre da SAMARCO. O sistema jurídico atual não abarca a complexidade que o impacto socioambiental do desastre da barragem de Fundão provocou.

A omissão da participação da comunidade local nos processos de licenciamento ambiental da mineração também está associada a vazios institucionais. É preciso que haja atuação não apenas de forma repressiva, contabilizando as perdas e danos irreparáveis, sem saber em qual RT ou CNPJ elas serão creditadas.

A partir de um recorte temporal para análise das atas do COPAM, um período antes e um período depois, os processos de licenciamento que foram pautados, é expressiva a atuação do ministério público, e da FIEMG e do terceiro setor, pedindo vistas, e em especial os da mineração. Mas o aspecto da participação social não aparece como condicionante para a liberação de licenças, em detrimento dos aspectos físicos e bióticos que são bem detalhados, é sinalizado no discurso uma preocupação com este viés depois do desastre, mas na pratica ainda há que ser incorporado.

As mudanças no marco regulatório do licenciamento ambiental que tramitava na Assembleia Legislativa no final do ano de 2015, foi tema problematizado pelo Ministério Público e debatido no COPAM, mas paralelo aos enfrentamentos do desastre da SAMARCO, ele foi aprovado. E mesmo com a retirada do MP do COPAM o mesmo até o mês de junho de 2016 ainda frequenta as reuniões.

Seis meses depois do ocorrido em Mariana, foi homologado um acordo entre a empresa Samarco e a união, para a recuperação das áreas impactadas, desprezando a

participação da sociedade o que provocou reações nos segmentos sociais, conforme documentos no anexo.

Ancorados no referencial teórico dos vazios institucionais, compreendemos após entrevista realizada com o representante do MP, porque o processo que trata do licenciamento da barragem de Fundão da SAMARCO, foi aprovado em um ano, e com todas as licenças dadas ad referendo do COPAM. O promotor esclarece o processo executivo da barragem de fundão não existe, e não foi analisado pelo órgão ambiental. Este documento é obrigatório que se apresente até a licença de instalação do empreendimento. Portanto os órgãos ambientais não sabem qual foi o projeto executado da barragem, e ele foi alterado, alterando a segurança da estrutura e não foi comunicado aos órgãos. O relatório de estabilidade da represa foi entregue para o órgão ambiental no dia 25 de novembro de 2015, 20 dias depois do desastre.

Desde o início da elaboração do projeto desta dissertação, uma questão foi suscitada como deveria ser abordado o fato ocorrido em Mariana como desastre ou acidente? E ao finalizar a pesquisa ficou evidenciado que um desastre ele vem associado a algo natural, inevitável, imprevisto. Existem desastres naturais, inevitáveis e imprevistos, mas também existem desastres provocados pela intervenção humana, e a sociedade se prepara para reagir ao inevitável, logo concluiu se que não é o que houve, e essa nomeação correta é um dos argumentos que mobiliza o movimento social associado a Universidades e grupos de pesquisa na resistência ao sistema político vigente, através de Fóruns, Seminários e manifestações seis meses após ocorrido o rompimento da barragem de Fundão, que se encontram nos anexos .

Os vazios institucionais existentes na gestão pública referentes ao licenciamento ambiental ficam evidentes com o desastre da SAMARCO. O atual modelo de licenciamento, monitoramento, controle e de prevenção para a mineração, configuram um campo fértil para pesquisas futuras na busca de modelos sustentáveis para a mineração.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.
- ALONSO, A. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. Lua Nova. 2009.
- AMAESHI, K.; ADEGBITE, E.; RAJWANI, T. Corporate Social Responsibility in challenging and non-enabling institutional contexts: do institutional voids matter? **Journal of Business Ethics**, v. 134, n. 1, p. 135-153, 2014.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981. Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 abr. 1981a.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 set. 1981b.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 fev. 1986.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 006, de 16 de setembro de 1987. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 out. 1987.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 009, de 3 de dezembro de 1987. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 jul. 1990a.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jun. 1990b.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 dez. 2011.
- BRITO, E. de. **Movimentos sociais versus organizações: análise dos contendentes no campo de ações estratégicas no setor mineiro**. Belo Horizonte, 2014.
- CARVALHO, I. C. de M.; SCOTTO, G. (Orgs.). **Conflitos Socioambientais no Brasil**. Rio de Janeiro. IBASE, 1995.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM. Deliberação Normativa nº 74, de 09 de setembro de 2004. **Diário Oficial do Estado**, Minas Gerais, 2 out. 2004.

ENRIQUEZ, M. A. R. da S. **Maldição ou dádiva? Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira**. 2011.

EVELINA, D. **Anos 90 – Política e sociedade no Brasil**, org. Ed. Brasiliense, 1994, p. 103-115.

FARIAS, C. E. G. "Mineração e meio ambiente no Brasil." **Relatório do CGEE/PNUD**. 2002.

GESTÃO AMBIENTAL. **Licenciamento ambiental**. 2016. Disponível em: <<http://gestaoambientalrodovias.blogspot.com.br/p/licenciamento-ambiental.html>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JACKSON, G.; APOSTOLAKOU, A. Corporate social responsibility in Western Europe: an institutional mirror or substitute? **Journal of Business Ethics**, v. 94, n. 3, p. 371-394, 2010.

KING, A.; TOFFEL, M. W. Self-regulatory institutions for solving environmental problems: Perspectives and contributions from the management literature. **HBS Technology & Operations Mgt. Unit Research Paper**. p. 7-89, 2007.

LUIZ, J. M.; RUPLAL, M. Foreign direct investment, institutional voids, and the internationalization of mining companies into Africa. **Emerging Markets Finance and Trade**, v. 49, n. 4, p. 113-129, 2013.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

OLIVEIRA, S. dos S.; MAGRO, E. de F. D. Licenciamento ambiental como instrumento de eficácia de políticas públicas. **Revista Praxis**, Cacoal, v. 2, n. 7, p. 19-36, jul./dez. 2004.

PERKINS, D. D.; BROWN, B. B.; TAYLOR, R. B. The ecology of empowerment: Predicting participation in community organizations. **Journal of Social Issues**, v. 52, n. 1, p. 85-110, 1996.

POL, E. A gestão ambiental, novo desafio para a psicologia do desenvolvimento sustentável. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 8, n. 2, p. 235-243, 2003.

POL, E.; MORENO, E. **Metodologies per a la detecció dels impactes sobre el medi social/humà**. Barcelona: Generalitat de Catalunya, 2002.

ROHDE, G. M. Estudos de impacto ambiental: a situação brasileira. In: VERDUM, R.; MEDEIROS, R. M. V. **Relatório de Impacto Ambiental: legislação, elaboração e resultados**. 3. ed. Porto Alegre: UFRGS, 1995. p. 20-36.

SCLIAR, C. Agenda 21 e o setor mineral. In: Ministério do Meio Ambiente. **Caderno de Debate Agenda 21 e sustentabilidade**. Brasília. Disponível em: Acesso em: 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD. **Portal Meio Ambiente MG**. SUPRAMs e Núcleos Regionais. 2016. Disponível em: <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais/localizacao>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

SU, W. *et al.* The signaling effect of corporate social responsibility in emerging economies. **Emerging Markets Finance and Trade**, v. 49, n. 4, p. 113-129, 2014.

TEIXEIRA, E. C. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TUAN, Y. F. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente**. São Paulo: DIFEL, 2012.

ANEXOS

ANEXO A – Objetivos específicos	81
ANEXO B – Modelo da entrevista com os gestores do licenciamento.....	82
ANEXO C – Modelo da entrevista com os moradores de Bento Rodrigues anterior a implantação do alteamento da Barragem, e liderança comunitária	83
ANEXO D – O Desastre da Samarco: Balanço de Seis Meses de Impactos e Ações – Carta do Rio Doce (Watu).....	84
ANEXO E – O Desastre da Samarco – Balanço de Seis Meses de Impactos e Ações	87
ANEXO F – Projetos de Novas Barragens de Rejeitos Ameaçam a Grande BH	90
ANEXO G – Foto por satélite	91
ANEXO H – A Mobilização Contra o PL 2946/2015 Continua	92
ANEXO I – Projeto de Lei de Iniciativa Popular	93
ANEXO J – Seminário Nacional de Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora: Desafios e Perspectivas	94
ANEXO L – Seminário Corpo de Bombeiros	95
ANEXO M – Barragens de Mineração no Estado de São Paulo – Diagnósticos e Recomendações	96
ANEXO N – Atas de reunião do COPAM.....	97

ANEXO A – Objetivos específicos

QUADRO 2 – Objetivos específicos

Objetivos específicos:	Atores	Fonte
<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a percepção dos moradores da comunidade de Bento Rodrigues a respeito do alteamento da barragem, quanto a participação e consequências. - Avaliar a responsabilidade da empresa junto aos moradores atingidos. - Identificar falhas institucionais informais ligadas ao engajamento da comunidade. - Identificar a percepção dos moradores sobre o impacto ambiental da mineração. 	<p>Morador de Bento Rodrigues anterior a implantação do alteamento da Barragem, e liderança comunitária</p>	<p>Entrevistas Semiestruturada</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as falhas institucionais formais ligadas ao rompimento da barragem - Levantar os vazios institucionais na gestão do controle do auto monitoramento da barragem de Fundão. 	<ul style="list-style-type: none"> - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). - Secretário Estadual, Analista Ambiental do Estado responsável pela população do entorno. - Presidente do Conselho de Políticas Ambientais (COPAM). - Coordenador da <i>Câmara de Instrumentos de Gestão Ambiental do COPAM</i>. - Ministério Público. - Consultoria Ambiental. - <i>Unidades Regionais Colegiadas</i>. - <i>ONG Socioambiental</i>. - FIEMG. 	<p>Entrevistas Semiestruturada Atas do COPAM</p>

Fonte: Elaborado pela autora

ANEXO B – Modelo da entrevista com os gestores do licenciamento

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) - Secretário Estadual, Analista Ambiental do Estado responsável pela população do entorno, Presidente do Conselho de Políticas Ambientais (COPAM), Coordenador da *Câmara de Instrumentos de Gestão Ambiental do COPAM*, Ministério Público, Consultoria Ambiental, *Unidades Regionais Colegiadas*, *ONG Socioambiental*, FIEMG.

- 1) Quais foram às formas e os mecanismos de comunicação e informações sobre a obra da barragem colocadas à disposição da comunidade, que antecederam as audiências públicas do licenciamento?
- 2) A forma e os mecanismos utilizados eram formais ou informais? Exemplo.
- 3) Quais os números de contatos foram realizados com a comunidade? Quais?
- 4) Qual o veículo de comunicação foi utilizado?
- 5) Há diretrizes para a execução do mecanismo de abordagem da comunidade?
- 6) Houve falhas na comunicação?
- 7) Se houve falhas, foi pela empresa, pela consultoria, pela regulação, ou pela fiscalização? Quais são elas?
- 8) Em que condições a licença para alteamento da barragem foi concedida?
- 9) Existiram condicionantes para o impacto socioambiental em caso de acidente com a barragem? Quais são elas?
- 10) Existe um indicador da efetividade do Estado para legitimar a garantia de direitos envolvidos nos processos de licenciamento assegurados pela DN 74\2004 e a Lei 2.946\2015 Quais?

**ANEXO C – Modelo da entrevista com os moradores de Bento Rodrigues anterior a
implantação do alteamento da Barragem, e liderança comunitária**

- 1) Quais foram às formas e os mecanismos de comunicação e informações sobre a obra da barragem colocadas à disposição da comunidade, que antecederam as audiências públicas do licenciamento?
- 2) Você ficou sabendo sobre a audiência pública de licenciamento da barragem?
- 3) Como foi a participação da comunidade nas audiências públicas? Vocês sabiam? Teve contato com alguém da empresa que te informou? Com quem e quando?
- 4) Você sabia que teria de tomar providencias se houvesse algo com a barragem?
- 5) Na sua visão o que causou este acidente? Você sabia que estava correndo risco? Trocou ideia com outros membros da comunidade?
- 6) Você participou da audiência? Favor comentar.
- 7) Como você avalia a audiência?
- 8) Manifestaram suas apreensões?
- 9) Quais e como?
- 10) Houve formalização? Qual?
- 11) Existe algum projeto\ações sociais da SAMARCO que você conhece? Quais?

**ANEXO D – O Desastre da Samarco: Balanço de Seis Meses de Impactos e Ações –
Carta do Rio Doce (Watu)**

Mariana, 06 de maio de 2016.

Passados seis meses do rompimento da Barragem de Fundão, da Samarco/Vale/BHP Billiton, o desastre se perpetua em uma crise crônica, sentida diariamente para além dos impactos imediatos, visíveis e mensuráveis. Desde o dia 05 de novembro de 2015, pessoas e comunidades ao longo da Bacia do Rio Doce continuam sofrendo, dentre vários fatores, por restrição de acesso à água de qualidade, por impedimento de desempenharem atividades econômicas e sociais, por terem a saúde fragilizada, por verem seus modos de vida territorializados profundamente transformados a ponto de comprometerem a sua reprodução social e pela inadequação de ações institucionais que desconsideram suas necessidades e direitos fundamentais. Tais efeitos, e seus desdobramentos, se manterão presentes na realidade da região ainda por muitos anos, perenizando a tragédia.

A destruição ao longo da Bacia do Rio Doce pela Samarco/Vale/BHP Billiton se mostra como exemplo extremo do que pode ser causado por um modelo de crescimento baseado na extração depredadora de bens naturais. Nos últimos 15 anos, ao menos sete desastres envolvendo barragens de rejeitos de mineração foram reportados apenas no Estado de Minas Gerais. Esse alto índice não apenas mostra que o rompimento de barragens de rejeitos é intrínseco à atividade de mineração como ainda explicita falhas estruturais no sistema de automonitoramento implantado pelas empresas mineradoras e no controle realizado por órgãos de governo. Mais ainda, o rompimento da Barragem do Fundão mostra que os impactos de desastres dessa natureza não se limitam às áreas arbitrariamente definidas como “de impacto direto”, mas repercutem de forma profunda em amplos territórios. Para além da negligência das empresas e do Estado em relação aos empreendimentos minerários, destacam-se ainda imprevidências e inadequações no que tange à gestão da crise, fator que agrava ainda mais o sofrimento social das vítimas, expostas a controvérsias sociotécnicas que aumentam incertezas, disputas institucionais que prolongam esperas, classificações restritivas que tentam definir quem são as atingidas e os atingidos para efeito das reparações.

Observa-se que o poder público não tem sido capaz de aprender com seus erros. Ao invés de investir na capacidade técnica e na independência política dos órgãos de controle ambiental, bem como na participação efetiva das pessoas atingidas ou expostas ao risco;

gestores públicos têm optado por renunciar ao seu papel de zelar pelo bem-estar comum, e de exigir que atividades econômicas sejam socioambientalmente adequadas.

Logo após o rompimento da barragem, o Estado de Minas Gerais publicou a Lei nº 21.972/2016, que define os prazos máximos para a concessão das licenças ambientais, independente da análise dos Estudos de Impacto Ambiental pelos órgãos de monitoramento. No mesmo período, o Senado aprovou o Projeto de Lei nº 654/2015, de autoria do Senador Romero Jucá (PMDB/RR), que seguia as mesmas linhas gerais. Ainda, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou a PEC nº 65/2012, de relatoria do Senador Blairo Maggi (PR/MT), que define que a mera apresentação de um estudo prévio de impacto ambiental já autorizaria a execução de obras, que, nesses termos, não poderão ser suspensas ou canceladas a não ser em face de fatos supervenientes. Tais decisões institucionais não apenas aumentam a chance de novos rompimentos de barragens, tornando as regiões mineradoras ainda menos seguras para as pessoas que lá vivem, como ainda representam flagrante retrocesso na legislação ambiental.

Mais do que isso, o Estado vem transferindo sua responsabilidade de monitoramento para o setor privado, que se mostra incapaz de minimizar a exposição da população a riscos socioambientais. Os problemas dessa transferência se mostraram explicitamente no modelo de automonitoramento do Programa de Gestão de Barragens de Rejeitos e Resíduos, que não foi capaz de impedir o rompimento da barragem do Fundão. Esse modelo de privatização de funções estatais foi mantido no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre as empresas responsáveis pelo desastre e os Governos Federal e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, homologado no dia 05 de maio de 2016, seis meses após o rompimento da barragem, de forma controversa ao não envolver o Ministério Público nem as comunidades atingidas.

A recuperação ambiental e a reconstrução da vida das comunidades ao longo da Bacia do Rio Doce, bem como a compensação pelos danos decorrentes do rompimento da barragem, exigirão políticas e ações contínuas e, sobretudo, ampla participação das comunidades atingidas. Assim, para além da responsabilização das empresas e dos poderes públicos envolvidos, se faz necessária a reparação imediata dos danos, mediante fiscalização por parte do Estado, com intenso controle social. Ainda, é necessário um aprendizado coletivo com os erros que causaram esse desastre, de forma que ações preventivas sejam tomadas para reduzir a chance de repetição de eventos de mesma natureza no futuro.

Sendo assim, o rompimento da barragem do Fundão impõe uma longa agenda de ações. Tal agenda passa pelo fortalecimento das instituições de Estado, para que possam

realizar seu trabalho de forma competente e independente. Ao mesmo tempo, exige que novas formas de participação efetiva sejam construídas para dar voz à população sobre o desenvolvimento das políticas públicas. Mais do que isso, ela traz à tona a necessidade de se debater um processo de transição que retire o Brasil e, particularmente estados mineradores como Minas Gerais, de um modelo de crescimento baseado na mineração depredadora, rumo a uma mineração indispensável e que, ao mesmo tempo, reduza a dependência econômica, social e cultural dos setores baseados na extração de bens naturais.

ANEXO E – O Desastre da Samarco – Balanço de Seis Meses de Impactos e Ações



PROGRAMAÇÃO

Local: Hotel Providência; Rua Dom Silvério, 233 – Centro – Mariana – MG

Público alvo: instituições de ensino e pesquisa; órgãos do governo; organizações da sociedade e movimentos sociais.

Realização: FIOCRUZ; UNISDR; Rede de Pesquisadores em Redução do Risco de Desastres no Brasil (RP-RRD-BR); PoEMAS/UFJF; GEPSA/UFOP; GESTA/UFMG; UDESC

Dia 5 de maio

8:15 – 9h: Credenciamento

9h – 10h: Abertura do Seminário

Valcler Rangel (FIOCRUZ), Zélia Profeta (CPqRR – FIOCRUZ/MG), David Stevens (UNISDR/CERRD), Breno Longobucco (Força Tarefa - Governo do Estado de Minas Gerais), Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito de Mariana, Rodrigo Bianchi (UFOP)

10h – 12:30: Mesa 1 – Ampliando a compreensão sobre riscos de desastres na mineração – o caso do desastre da Samarco

Coordenação: Carlos Machado de Freitas (Fiocruz)

- Bruno Milanez (PoEMAS/UFJF) – O Desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton: aspectos econômicos e institucionais
- Andréa Zhouri (GESTA/UFMG) – O desastre e a política das afetações: classificações e ações que administram o sofrimento social
- Maria do Carmo Dangelo (Representante dos atingidos, moradora de Paracatu de Baixo)
- Rafaela Dornelas (Organon/UFES) – Impactos socioambientais da ruptura da barragem de rejeitos da Samarco no Espírito Santo

Intervalo para almoço

14h – 14:15h: Informe sobre Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente

- Cristiana Ferreira Alves de Brito (Centro de Pesquisa René Rachou – Fiocruz)

14:15h – 17h: Mesa 2 – O Marco de Sendai e a governança de riscos de desastres na mineração

Coordenação: Tatiana Ribeiro de Souza (UFOP)

- Edmundo Antônio Dias Netto Júnior (Procuradoria da República em Minas Gerais) – Atuação do Ministério Público Federal para o fortalecimento das ações governamentais para garantir os direitos e a segurança da população
- Maria Julia Gomes de Andrade (Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração) – O novo código da mineração pós-tragédia de Mariana
- Raphaela Lopes (Justiça Global) – Negociando direitos: a administração privada dos danos socio-ambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão
- Maria Galleno de Souza Oliveira (Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara) – O desafio da governança para a redução de riscos envolvendo múltiplas instituições e níveis de governo e a participação da sociedade

18:30 #UmMinutodeSirene – Praça da Sé

- Conversa com moradores locais sobre experiências de mobilização local e conscientização da população sobre os riscos associados à atividade mineral

Dia 4 de maio

9h – 11h: Mesa 3 – Lições do Desastre da Samarco para a preparação, resposta e reconstrução – os erros que não mais podem ser cometidos.

Coordenação: Bruno Milliet (UFJF)

- David Dorems (UNESDE-CEBRID) – “Reduzindo Riscos Atuais e Futuros Segundo o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015 – 2030”
- Alexandre Lucas Alves (Coordenador Defesa Civil Municipal Belo Horizonte- MG) – “Construindo Cidades Resilientes – A Experiência de Belo Horizonte”
- Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (UNESC-EP-UFJF) – “Das participações dos envolvidos no desastre da Samarco à mudança paradigmática que se torna necessária”
- Carlos Machado de Freitas (Cepedes Fiocruz) – Lições do desastre da Samarco para a preparação, resposta e reconstrução em situações de riscos e desastres

Intervalo para almoço

11:30h – 11:45: - Informe da Coordenação-Geral de Ação Internacional de Combate à Fome (MRE) sobre Ajuda Humanitária em Situações de Crise e Desastres e Desenvolvimento Social e Sustentável

- Marcos Aurélio Lopes Filho

11:45h – 17:00: Mesa 4 – Uma nova dinâmica de desenvolvimento econômica e social sustentável com Projetos de Mineração

Coordenação: Andréa Zhouri (UFMG)

- Marcos Calazans (GEPLA/UCOP) – A suposta neutralidade tecnocientífica e a reconspção da atividade minerária no modelo de desenvolvimento político-econômico na região atingida pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG).
- Leticia Oliveira (MAB – MG) – “A tragédia da SAMARCO e o direito dos atingidos seis meses depois”
- Flávio Marcio (Representante dos atingidos, morador de Barra Longa)
- Douglas Krenak - Representante dos Índios Krenak
- Marcelo Fipo de Souza Porto (Abrasco, Ensp Fiocruz)- Caravana Territorial do Vale do Rio Doce
- Denise Pereira – (PUC-MG) Territórios estranhos em perspectiva: cenários e estratégias estruturantes

17h – 17:15 – Balanço Final do Evento e Leitura da Carta de Mariana (Comitê Organizadora)

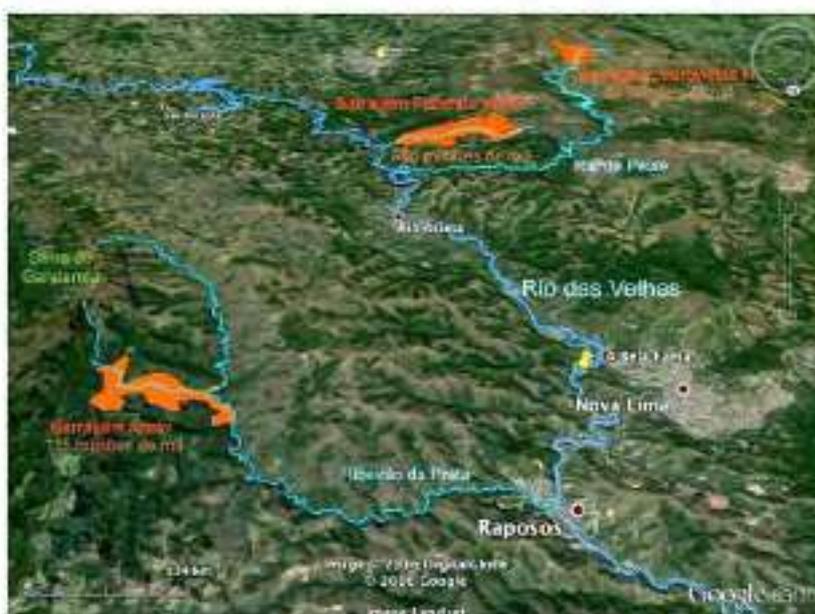
ANEXO F – Projetos de Novas Barragens de Rejeitos Ameaçam a Grande BH

PROJETOS DE NOVAS BARRAGENS DE REJEITOS AMEAÇAM A GRANDE BH

Mesmo depois do crime cometido por sua controlada Samarco em Mariana, a Vale S.A. continua insistindo em implantar novas e gigantescas barragens de rejeitos junto às cidades e rios de Minas Gerais.

Três desses projetos prevêem, na bacia do Alto Rio das Velhas, barragens com uma capacidade total de 804 milhões de metros cúbicos de rejeitos, mais de VINTE vezes o que vazou da barragem de Fundão, matou 19 pessoas, destruiu Bento Rodrigues e arrasou o Rio Doce até o Atlântico.

A barragem de Maravilhas III (89 Mm³), em Itabirito, e a da Fazenda Velha (600 Mm³), em Rio Acima, visam permitir a expansão das minas do complexo de Vargem Grande, na região do Pico do Itabirito, que já foi quase completamente destruída pela mineração. A barragem da Mina Apolo (115 Mm³), pretendida pela Vale na Serra do Gandarela, impactaria irremediavelmente uma das mais ricas e ainda preservadas sub-bacias do alto Rio das Velhas, a do Ribeirão da Prata, o principal curso d'água do recém-criado Parque Nacional da Serra do Gandarela.



Caso sejam construídas, elas colocam em risco direto as populações de Rio Acima, Raposos, Sabará e Santa Luzia, situadas ao longo do Rio das Velhas e com uma população somada de cerca de 370 mil habitantes, além de ameaçar a captação da COPASA em Bela Fama (Nova Lima), responsável pelo abastecimento de água para cerca de 70% de Belo Horizonte e 45% de sua Região Metropolitana (cerca de dois milhões de pessoas).

A Licença Prévia da barragem de Maravilhas III já está pautada para a reunião da URC Rio das Velhas, no próximo dia 19 de abril, terça-feira, às 13:30, na sede do COPAM à Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, com parecer favorável da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

É fundamental a presença da população para discutir o assunto e não permitir que o Estado empurre sobre a sociedade mais uma série de bombas-relógio armadas pelas mineradoras.



Data: 14/4/2016

ANEXO G – Foto por satélite



ANEXO H – A Mobilização Contra o PL 2946/2015 Continua

PL 2946/2015
SOU
CONTRA

A mobilização contra o PL 2946/2015 continua!

O governador Fernando Pimentel propôs e mantém o regime de urgência para a tramitação do PL 2946/2015, apesar da demanda da sociedade, do ministério público e de alguns parlamentares da base do governo e da oposição. Continuamos indignados com esta postura autoritária e com o teor do PL.

A nossa participação em peso na audiência pública realizada no dia 27, poucas vezes vista na ALMG, na qual o repúdio ao regime de urgência e ao texto do PL 2946/2015 foi enorme, não foi suficiente para sensibilizar um governo que teve como plataforma da campanha eleitoral “Ouvir para governar”.

Logo no dia seguinte, o PL estava na pauta da Comissão de Constituição e Justiça e deputados da base do governo, incluído o PT e o PMDB, não o retiraram, aprovaram parecer pela legalidade e constitucionalidade e rejeitaram a proposta de emenda da deputada Marília Campos (PT) que mantinha a competência atual do COPAM de deliberar sobre diretrizes e políticas ambientais, proposta esta apoiada pelos deputados da oposição.

O PL 2946/2015, ao invés de aprimorar o Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema), para promover a melhoria ambiental e a garantia de segurança hídrica e jurídica para a população e também para empreendedores, vem manter o círculo vicioso que cada vez mais está afundando Minas Gerais, por decisão de políticos e governantes incapazes de alçarem voos maiores do que aquele lugar comum da economia baseada na exportação de nossos “bens naturais”.

Porque, se transformado em lei, o PL 2946/2015, incondicionalmente apoiado pela Fiemg e pelo Sindixtra, vai agilizar licenciamentos considerados prioritários pelo Governo e intensificará o processo de colapso ambiental e crise hídrica de boa parte dos municípios e rios de Minas Gerais.

Em outras palavras, dele se beneficiarão projetos de mineração, indústria pesada, hidrelétricos, agronegócio, entre outros, que em conjunto com as grandes obras de logística, objetivam o escoamento de produção de bens primários que serão transformados em outros países exportadores de bens com alto valor agregado.

A crise das commodities minerais, aliada à dos recursos hídricos, é oportunidade única para repensar o modelo econômico atual, os processos tecnológicos e a cultura insistente de alguns de persistir numa economia insustentável, que se baseia no uso intensivo e predatório da natureza, da água e das fontes de energia. É condenar Minas Gerais a uma destruidora perspectiva de uma economia neocolonial extrativista, de tal forma intensa e desmedida que mata definitivamente outras perspectivas econômicas.

A intransigência em retirar o regime de urgência é inaceitável e demonstra claramente que o governo não está de fato interessado em ouvir a sociedade. Centralizar no núcleo duro do governo do Estado as decisões, e impedir a participação da sociedade na defesa do meio ambiente, seus territórios e modos de vida, não cabe mais na democracia brasileira que arduamente construímos.

Desta forma, continuaremos mobilizados para que o Governador Pimentel retire o regime de urgência e para buscar a mudança de pontos nevrálgicos e altamente preocupantes do PL 2946/2015 através de amplo debate e participação da sociedade.

Convocamos todos a participar da reunião conjunta do COPAM e do CERH, para tratar do PL 2946/2015, a ser realizada na próxima segunda, dia 9, às 14 horas na Rua Espírito Santo, 495, no 4º andar.

FRENTE AMPLA CONTRA O PROJETO 2946/2015

ANEXO I – Projeto de Lei de Iniciativa Popular



Sua assinatura vai
evitar outras tragédias

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA
PARA AS BARRAGENS DE REJEITOS DE MINERAÇÃO EM MINAS GERAIS**

Desastres como o que ocorreu em Mariana não podem mais se repetir. Precisamos de uma legislação específica sobre segurança de barragens que seja rígida e eficaz a fim de garantir a proteção da sociedade e do meio ambiente.

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) propõe um projeto de lei que **garanta a efetiva segurança das barragens destinadas à disposição final ou temporária de rejeitos de mineração no Estado.**

A proposta estabelece, entre várias outras medidas que visam à maior proteção do meio ambiente e de toda a sociedade, **(1) maior rigor no cumprimento das normas ambientais; (2) participação popular efetiva no licenciamento ambiental; (3) prioridade absoluta das ações de prevenção e fiscalização; (4) caução como garantia de recuperação socioambiental; (5) proibição de implantação de novas barragens em áreas de risco a vidas humanas; (6) necessidade de realização de auditorias técnicas de segurança; (7) estímulo à extinção de barragens; (8) transparência das informações relacionadas à segurança.**

O inteiro teor do projeto de lei encontra-se no site: www.ammp.org.br

OS ABAIXO IDENTIFICADOS E ASSINADOS ESTÃO JUNTOS NESTA INICIATIVA!

Nome completo (por extenso):	CPF:
	Data nascimento:
MUNICÍPIO DE VOTAÇÃO: (Declaração conforme art. 14, da CF/1988, c/c o art.67, da CEMG/1989)	Assinatura:
Nome completo (por extenso):	CPF:
	Data nascimento:
MUNICÍPIO DE VOTAÇÃO: (Declaração conforme art. 14, da CF/1988, c/c o art.67, da CEMG/1989)	Assinatura:
Nome completo (por extenso):	CPF:
	Data nascimento:
Município de votação: (Declaração conforme art. 14, da CF/1988, c/c o art.67, da CEMG/1989)	Assinatura:
Nome completo (por extenso):	CPF:
	Data nascimento:
MUNICÍPIO DE VOTAÇÃO: (Declaração conforme art. 14, da CF/1988, c/c o art.67, da CEMG/1989)	Assinatura:
Nome completo (por extenso):	CPF:
	Data nascimento:
MUNICÍPIO DE VOTAÇÃO: (Declaração conforme art. 14, da CF/1988, c/c o art.67, da CEMG/1989)	Assinatura:

#mardelamanuncamais

APOIO



REALIZAÇÃO



ANEXO L – Seminário Corpo de Bombeiros



MUSEU DOS MILITARES MINEIROS

PAISAGENS QUE TRANSFORMAM
O Corpo de Bombeiros Militar e o rompimento da barragem em Mariana

Exposição fotográfica
Museu dos Militares Mineiros
Rua Almorés 698 - Funcionários - BH

17 DE MARÇO: 19h - 22h

MAIS DE 200 FOTOS

QUEM RECORDE - Os órgãos de resposta ante o desastre de Mariana: Os braços do Corpo de Bombeiros / Os braços da Defesa Civil Estadual / Os braços da Defesa Civil Municipal / Os braços do Ministério Público.

18 DE MARÇO: 19h - 21h

MAIS ECONOMIA - Mariana e a questão ambiental: Mariana hoje: aspectos dos impactos socioeconômicos / Mariana e o Patrimônio Histórico: ações de preservação e impactos socioculturais e econômicos / Mariana: desastre sócio-técnico e a gestão da crise / Mariana e o direito ambiental brasileiro.

MAIS SEGURANÇA - Busca, Resgate e Prevenção de pessoas em deslizamentos de terra: Trabalhos de evacuação das comunidades afetadas / Busca e Resgate de pessoas em deslizamentos de terra / Barragens em Minas Gerais: Gestão do risco de desastres / O Cão como ferramenta auxiliar nas ações de busca e salvamento.

ENCERRAMENTO

faça a sua inscrição em www.bombeiros.mg.gov.br e participe!

Patrocínio:

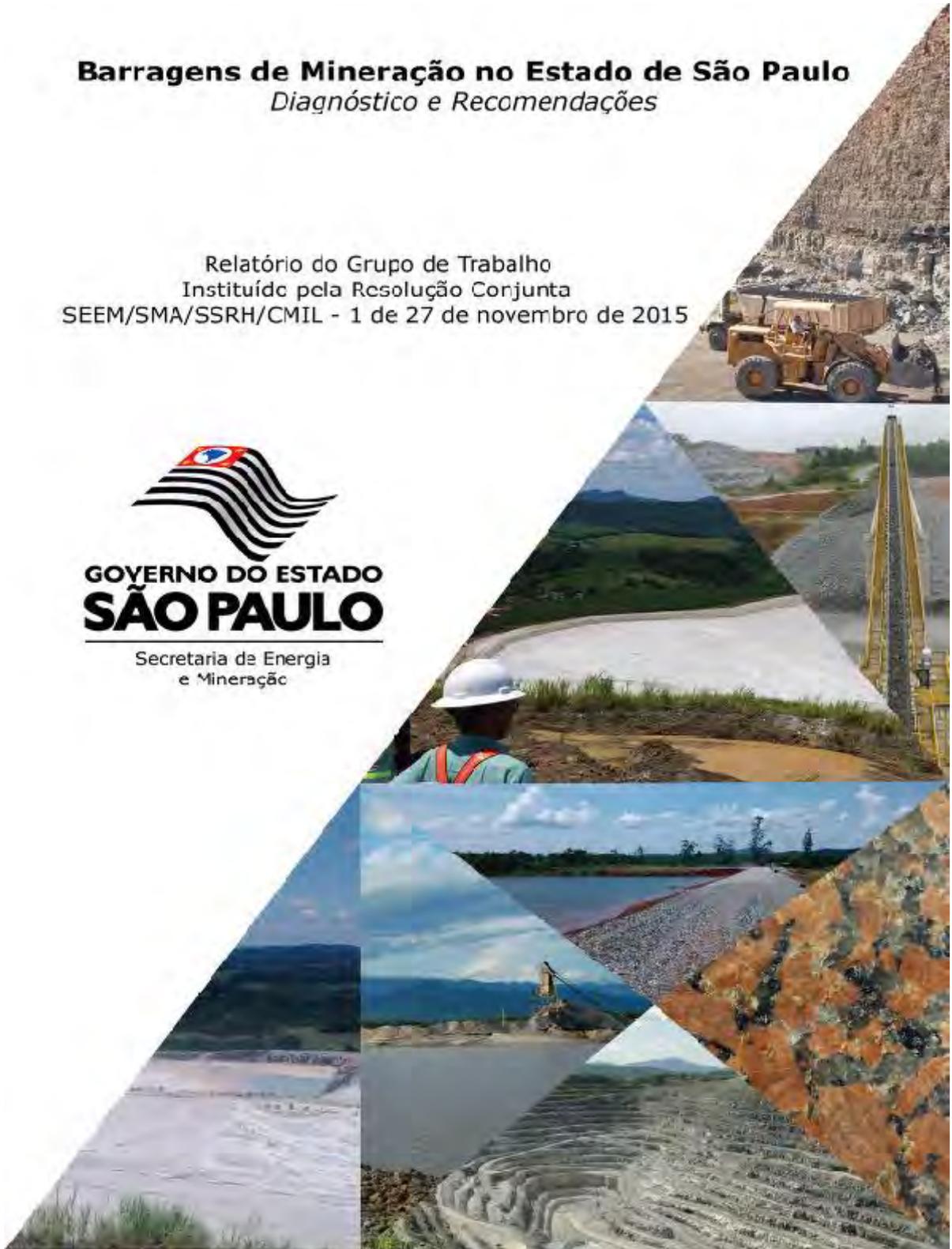
Apoio:

IZABELA HENDRIX, ASCOBOM, Social e Cultura, SICOOB, Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, Prefeitura de Mariana, ANPMG, FEAB, Minas Gerais.

**ANEXO M – Barragens de Mineração no Estado de São Paulo – Diagnósticos e
Recomendações**

Barragens de Mineração no Estado de São Paulo
Diagnóstico e Recomendações

Relatório do Grupo de Trabalho
Instituído pela Resolução Conjunta
SEEM/SMA/SSRH/CMIL - 1 de 27 de novembro de 2015



ANEXO N – Atas de reunião do COPAM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
 Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 84ª reunião, realizada em 30 de junho de 2015

1 Em 30 de junho de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, da
 5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 6 (SEMAD); Daniele Vieira Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura,
 7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da Secretaria
 8 de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite Rios, da
 9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
 10 (Sedru); Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);
 11 Mauro da Fonseca Ellovitch, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Inene
 12 Maria Vaz Magni Frayha, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
 13 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Rômulo Amarelido Vasconcelos Costa,
 14 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Licínio Eustáquio
 15 Mol Xavier, de prefeitura municipal situada na área de abrangência da URC;
 16 João Eustáquio Beraldo Teixeira, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
 17 das Velhas – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, da
 18 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto
 19 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
 20 Gerais (Faemg); Neide Mafeus Rodrigues, da Federação dos Trabalhadores
 21 na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira,
 22 da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de
 23 Minas Gerais (Federaminas); Luís Márcio Vianna / Fabiano Blanc Xavier, do
 24 Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindemina);
 25 Simone Alvarenga Borja, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês
 26 de Bacias Hidrográficas (Forusc); Ronaldo Vasconcelos Novais, da
 27 Organização Ponto Terra; Luiz Carlos da Cruz, do Centro Universitário Una –
 28 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta:** 1) EXECUÇÃO DO
 29 HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2)
 30 ABERTURA. O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 84ª reunião da
 31 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) COMUNICADOS DOS
 32 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Mauro da Fonseca
 33 Ellovitch: “Eu queria comunicar a este Conselho, com muita alegria, que, na
 34 quarta-feira passada, a Turma Especial do Tribunal de Justiça do Estado de
 35 Minas Gerais reconheceu, por unanimidade, em um procedimento de
 36 uniformização de jurisprudência, a inconstitucionalidade do Artigo 67 do novo
 37 Código Florestal, o artigo que dispensava a recuperação de reservas legais

38 degradadas, antes de 22 de julho de 2008, nos imóveis com até quatro
 39 módulos fiscais. O tribunal reconheceu que seria uma perda irreparável de
 40 áreas ambientalmente protegidas, que implicaria em violação ao Artigo 225,
 41 parágrafo 1º, incisos I e II, e parágrafo 3º, e uniformizou a jurisprudência.
 42 Então, para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, esse Artigo 67
 43 é tido como inconstitucional. Isso vai refletir aqui nos nossos procedimentos
 44 de licenciamento e é um passo importante para garantir um meio ambiente
 45 mais importante para as presentes e as futuras gerações.” Conselheiro
 46 Ronaldo Vasconcelos Novais: “Eu também acompanhei o caso e fiquei
 47 satisfeito com a informação. De vez em quando, nós da área ambiental
 48 temos algumas vitórias. Eu queria dizer que, na quinta-feira passada, nós da
 49 Ponta Terra realizamos um seminário na Fumec, com a presença de 175
 50 pessoas, sobre incineração de resíduos sólidos. Eu queria agradecer e
 51 agradecer a FEAM, que nos mandou um técnico também muito competente,
 52 se não me engano, o Renato Brandão. Agradecer a Fiemg, porque foi lá uma
 53 pessoa muito competente também, a Cláudia Stancioil, que também fez uma
 54 bela palestra. Então essas coisas todas nos dão incentivo, nos fazem
 55 respirar lá no fundo e ver que, de vez em quando, nós estamos com a nossa
 56 luta vitoriosa. Pela primeira vez eu vi que as pessoas não saíam do auditório,
 57 então confesso que fiquei muito feliz com essa nossa promoção e com a
 58 decisão do Tribunal de Justiça.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:
 59 “Sobre a notícia a respeito do reconhecimento, pelo Tribunal de Justiça do
 60 Estado de Minas Gerais, da inconstitucionalidade de determinado artigo do
 61 Código Florestal, por um lado, nós temos uma situação jurídica reconhecida
 62 pelo TJMG, por outro lado, nós temos uma situação econômica complicada.
 63 Imaginem um camarada com uma propriedade de 30 hectares e tenha que
 64 fazer recuperação de 6 hectares de reserva legal. As contas mais favoráveis
 65 dão notícia de que a recomposição de 1 hectare de floresta nativa fica entre
 66 R\$ 10.000 e R\$ 15.000. Então esse cidadão tem que amarrar recursos, no
 67 caso de 6 hectares, de R\$ 60.000, no mínimo. Isso fica impossível de
 68 sabermos até onde vai. Fica a decisão do TJMG, que eu não quero
 69 comentar, porque é decisão, mas fica uma situação concreta de que alguém
 70 vai ter que resolver economicamente como fica essa questão, entre outras
 71 coisas mais que poderíamos comentar.” **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO**
 72 **ANTERIOR**. Aprovada por unanimidade a ata da 83ª reunião da Unidade
 73 Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 26 de maio de 2015,
 74 com abstenção da conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha, **5)**
 75 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
 76 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO**. **5.1)**
 77 **Samarco Mineração S/A**, Linhas de transmissão de energia elétrica,
 78 tratamento de esgotos sanitários, barragem de contenção de
 79 rejeitos/resíduos, tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
 80 urbanos. Mariana/MG. PA 00015/1984/100/2013, DNPM 930.193/1962.

81 Retorno de vista: conselheiros Simone Alvarenga Borja, Mauro da
82 Fonseca Ellovitch, Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier e Paulo
83 Henrique de Carvalho. Licença concedida por unanimidade nos termos do
84 Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: - "Comprovar o
85 cumprimento das condicionantes 3, 4, 6 e 9 da LO 00015/1984/003/2012.
86 Prazo: 60 (sessenta) dias após a aprovação da LP+U"; - "Executar um
87 programa de monitoramento dos plantios compensatórios, com elaboração
88 de relatórios anuais da sobrevivência das espécies ameaçadas de extinção.
89 Prazo: apresentar o projeto em 60 (sessenta) dias após a aprovação da
90 LP+U e executá-lo durante a vigência das licenças das barragens"; - "Incluir
91 a Copalifera trapezifolia no Programa de Resgate da Flora e Produção de
92 Mudas de espécies endêmicas e ameaçadas. Prazo: 30 (trinta) dias após
93 aprovação da LP+U para inclusão"; - "Elaborar e implantar Plano de
94 Conservação para as espécies ameaçadas de extinção, especialmente
95 Dalbergia nigra, Copalifera trapezifolia e Viola bicuhyba, incluindo o
96 mapeamento georreferenciado dos indivíduos destas espécies na AID e nas
97 áreas que não serão utilizadas pela expansão do empreendimento do Projeto
98 Germano ou outros, com apresentação da distribuição de tamanho e
99 aspectos fenológicos dos indivíduos, com cronograma de execução.
100 Executar conforme cronograma e apresentar à supram relatórios anuais.
101 Prazo: 90 (noventa) dias após a aprovação da LP+U para elaboração e
102 execução conforme cronograma". O empreendedor se manifestou favorável
103 às condicionantes propostas no parecer de vista do Ministério Público. 6j
104 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE
105 OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1j Empresa Brasileira de Pesquisa
106 Agropecuária (Embrapa). Centro de pesquisas científicas e
107 tecnológicas, não classificadas ou especificadas, exclusive pesquisa
108 nuclear. Sete Lagoas/MG. PA 17222/2005/001/2011. Retorno de vista:
109 conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch e Carlos Alberto Santos
110 Oliveira. Processo baseado em diligência pela Presidência para atendimento
111 das recomendações apresentadas no parecer de vista do conselheiro Mauro
112 da Fonseca Ellovitch e das medidas propostas pela Supram Central
113 manifestadas nesta sessão. Elaine Cristina Campos, analista ambiental da
114 Supram Central. "Em relação ao parecer do promotor, nós somos de acordo.
115 Entendemos que tem várias falhas, pela equipe técnica da Supram, no
116 Parecer Único, e várias falhas dos próprios estudos que chegaram até a
117 Supram. Então nós temos pontos em que realmente temos que retificar o
118 Parecer Único. O empreendimento em si é bem mais tranquilo do que os
119 estudos apresentados, e retificar esse Parecer Único dá segurança para o
120 Conselho aprovar. Tem dois pontos aos quais requeremos uma atenção
121 maior, que o promotor levantou. Na questão da apresentação do AVCB, nós
122 concordamos que realmente foi uma falha da Supram Central não ter
123 incluído a atividade de posto de abastecimento como atividade principal do

124 empreendimento. Então reafirmamos esse ponto. Mas, para concessão do
 125 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, demandaria um tempo bem mais
 126 elevado do que um mês para retomo da diligência. Então a nossa sugestão,
 127 da equipe da Supram, é que o empreendedor suspenda as atividades do
 128 posto de abastecimento até a concessão do AVCB, porque aí podemos lidar
 129 com o processo de licenciamento, com o julgamento, sem prejuízo nessa
 130 segurança de ter o AVCB para a atividade, tendo em vista que a própria
 131 Conama 273 faz menção. Essa é uma ressalva, que seja avaliado esse
 132 AVCB, e, enquanto isso, o empreendedor suspende as atividades. Segundo
 133 ponto: com relação ao inventário faunístico, a equipe da Supram entende
 134 que realmente precisa avaliar sazonalidade, fazer até novas amostragens, só
 135 que isso demanda um tempo maior também. E sugerimos que seja incluído
 136 como condicionante no Parecer Único, para não ficarmos um ano sem ter o
 137 retomo deste processo, para pegar pelo menos duas amostragens novas.
 138 Seriam esses dois pontos que a equipe da Supram entende que hoje é difícil
 139 atendermos de prontidão. Agora, o restante, em termos de reafirmação de
 140 estudos, do que iremos solicitar ao empreendedor em termos de Parecer
 141 Único, a Supram aceita, e se mostra de prontidão." Conselheiro Mauro de
 142 Fonseca Ellovitch: "Eu estou de acordo, acho que a solução sugerida pela
 143 Supram é interessante. Só pedir, então, que, na baixa em diligência, seja
 144 feita a lacração do posto. Então, incluindo nos pedidos de baixa em diligência
 145 a lacração do posto e, na volta de diligência, uma eventual condicionante de
 146 não operar o posto até a apresentação do AVCB." Antônio Álvaro, diretor da
 147 Embrapa: "Nós estamos de acordo com o que foi comentado aqui pela
 148 Supram e os comentários finais pelo promotor Mauro Ellovitch. Dizer que a
 149 Embrapa está empenhada em resolver os seus problemas ambientais. A
 150 Embrapa tem um compromisso com os conceitos de sustentabilidade e
 151 trabalha com isso nas suas tecnologias, e nós vamos tomar as providências
 152 o mais rápido possível para mitigar todas as condicionantes que foram aqui
 153 levantadas, especialmente com relação ao posto de gasolina." Presidente
 154 André Luis Ruas: "Eu vou baixar este processo em diligência conforme as
 155 recomendações do Ministério Público, para que sejam atendidas. Que fique
 156 registrado também que o empreendedor está ciente dos motivos da baixa em
 157 diligência e se compromete a saná-los. Item 6.1, baixado em diligência com
 158 as recomendações lidas no relato de vista do Dr. Mauro, com aquelas
 159 alterações complementadas pela Supram Central. Que o processo retorne
 160 para julgamento após sanadas todas as pendências da baixa em diligência."
 161 **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDÇÃO DE**
 162 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Sicalo Produtos Siderúrgicos Ltda.**
 163 **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de**
 164 **minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA**
 165 **00029/1988/008/2014. Retorno de vista: conselheiros Paula Meireles**
 166 **Aguiar, Marco Aurélio Moreira e Carlos Alberto Santos Oliveira.**

187 Processo baixado em diligência pela Presidência para atendimento dos
 188 seguintes itens: 1) O empreendedor deverá apresentar à Supram Central
 189 Metropolitana, no prazo de 30 (trinta), relatório, com devida Anotação de
 190 Responsabilidade Técnica, atestando que o empreendimento está apto a
 191 operar. 2) O empreendedor deverá apresentar à Supram, no prazo de 30
 192 (trinta) dias, relatório comprovando a destinação de todos os resíduos sólidos
 193 do empreendimento, incluindo todo o passivo ambiental do empreendimento.
 194 3) Juntar ao processo o relatório da auditoria realizada e que não foi
 195 apresentado à Supram. 4) O Parecer Único deverá retomar com análise
 196 individualizada de cada uma das condicionantes vigentes do
 197 empreendimento e análise do cumprimento dos monitoramentos,
 198 esclarecendo o ofício Supram 1858/2010. 5) Deverá constar no Parecer
 199 Único um tópico sobre o desempenho ambiental do empreendimento,
 200 inclusive no período em que ficou paralisado. Após enumeração dos itens a
 201 serem atendidos na baixa em diligência, o presidente André Luis Rius
 202 registrou a seguinte manifestação: "Só deixar claro o seguinte: o objeto da
 203 baixa em diligência não é a Supram refazer o parecer de indeferimento ou
 204 não, o objetivo é esclarecer esses pontos de dúvidas, porque estávamos
 205 trabalhando muito em suposições e temos que conhecer melhor a realidade
 206 do processo. Não implica que a Supram vai mudar o seu posicionamento. Só
 207 para ficar registrado que esse não é o objetivo da baixa em diligência."
 208 Moção à SEMAD. Após as discussões deste item de pauta, a Unidade
 209 Regional Colegiada do Rio das Velhas aprovou por unanimidade moção à
 210 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos
 211 seguintes termos: "Que a SEMAD crie procedimentos ou normalização para
 212 o caso de empreendimentos licenciados que solicitem a paralisação,
 213 suspensão ou encerramento de suas atividades." 8) **PROCESSO**
 214 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES**
 215 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** 8.1) Prefeitura Municipal de Curvelo,
 216 Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos,
 217 Curvelo/MG, PA 00227/1992/009/2012. Retorno de vista: conselheiros
 218 Paula Meireles Aguiar, Mauro da Fonseca Ellovitch, Lício Eustáquio
 219 Mol Xavier e Marco Aurélio Moreira. Processo baixado em diligência pela
 220 Presidência, após discussões nesta sessão, com prazo de 90 (noventa) dias
 221 para o empreendedor buscar solução do impasse quanto à destinação dos
 222 resíduos. Presidente André Luis Rius: "Eu vou baixar este processo em
 223 diligência, com prazo de 90 dias, para que seja feita reunião pela Prefeitura
 224 Municipal de Curvelo e seja convidada também a Supram Central para
 225 participar dessa discussão. Que retome em 90 dias esse mesmo item de
 226 pauta para que possamos deliberar sobre a exclusão da condicionante ou
 227 não. Para que seja buscada uma alternativa à obrigação do município de
 228 achar destinação para essas lâmpadas. Baixado em diligência para que a
 229 prefeitura apresente uma alternativa, que seja obtida nessa discussão com a

210 CDL da Curvelo ou outra entidade pertinente, para compartilhar a
211 responsabilidade da destinação ambientalmente adequada dos resíduos.” 8)
212 conselheira Paula Meireles Aguiar solicitou o registro do seguinte
213 esclarecimento: “Até que se tenha essa decisão, estão mantidas a
214 condicionante e a licença.” 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
215 EXAME DE RECONSIDERAÇÃO. 9.1) Companhia Itabirito Industrial
216 Fiação e Tecelagem de Algodão. Tecelagem plana e tubular com fibras
217 naturais e sintéticas, com acabamento, inclusive artefatos de tricô e
218 crochê. Itabirito/MG. PA 00165/1988/011/2012. Retorno de vista:
219 conselheira Paula Meireles Aguiar. Reconsideração indeferida por
220 unanimidade nos termos do Parecer Único. A relatora do pedido de vista se
221 manifestou favorável ao Parecer Único. 10) PROCESSOS
222 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
223 CORRETIVA. 10.1) D.S. Lubrificantes Ltda. Fabricação de outros
224 produtos químicos não especificados ou não classificados. Ribeirão
225 das Neves/MG. PA 19068/2011/001/2013. Processo retirado da pauta pela
226 Presidência para complementação de item que falhou no retorno de baixa em
227 diligência. 10.2) BMA Ambiental Ltda. Outras formas de tratamento ou de
228 disposição de resíduos, não listadas ou não classificadas. Santa
229 Luzia/MG. PA 03109/2009/002/2013. Licença concedida por unanimidade
230 nos termos do Parecer Único. 11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
231 EXAME DE LICENÇA PREVIA. 11.1) Serviço Autônomo de Água e
232 Esgoto / Estação de Tratamento de Esgoto Matadouro. Interceptores,
233 emissários, elevatórias e reversão de esgoto, tratamento de esgotos
234 sanitários. Sete Lagoas/MG. PA 12661/2006/001/2013. Processo retirado
235 de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Elkovich.
236 12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE
237 INSTALAÇÃO CORRETIVA. 12.1) Belvedere Combustíveis Ltda. Postos
238 revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas
239 retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Itabirito/MG. PA
240 27799/2013/001/2013. Licença concedida por unanimidade nos termos do
241 Parecer Único, com alteração e inclusão de condicionantes. Aprovada a
242 inclusão das seguintes condicionantes: - “Instalar hidrômetro e horímetro nas
243 captações de águas do empreendimento. Prazo: conforme o prazo definido
244 no capítulo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14”; - “Realizar a
245 coleta de dados de vazão captada, de vazão regularizada e de fluxo residual
246 mínimo, com a periodicidade definida no Artigo 10 da Resolução Conjunta
247 SEMAD/IGAM 2249/14, e manter os dados em planilha de formato xls,
248 disponíveis para consulta no empreendimento. Prazo: durante a vigência da
249 licença”; - “Apresentar projeto de sistema de aproveitamento de água da
250 chuva, com ART e cronograma de execução. Executar conforme
251 cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para a apresentação do projeto e
252 execução conforme cronograma”. Aprovada nova redação para a

253 condicionante nº 3: "Apresentar o protocolo da ANP. Prazo: na formalização
254 da LO". 13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA
255 DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL. 13.1) Tracomal Norte
256 Granitos Ltda. Fazenda Valo Fundo. Lavra a céu aberto com ou sem
257 tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (quartzito).
258 Monjolos/MG. PA 21830/2013/001/2013, DNPM 832.177/2006. Licença
259 indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções
260 dos conselheiros Paula Meireles Aguiar e Luis Márcio Vianna. 14)
261 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE
262 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Sandvik Mining and Construction do
263 Brasil S/A. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios
264 sem tratamento térmico, superficial. Vespasiano/MG. PA
265 06850/2007/004/2014. Licença revalidada por unanimidade nos termos do
266 Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: - "Instalar
267 hidrômetro e horímetro nas captações de águas do empreendimento. Prazo:
268 conforme o prazo definido no capítulo IV da Resolução Conjunta
269 SEMAD/IGAM 2249/14"; - "Realizar a coleta de dados de vazão captada, de
270 vazão regularizada e de fluxo residual mínimo, com a periodicidade definida
271 no art. 10 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14 e manter os dados
272 em planilha de formato xls, disponíveis para consulta no empreendimento.
273 Prazo: durante a vigência da licença"; - "Apresentar projeto de sistema de
274 aproveitamento de água da chuva, com ART e cronograma de execução.
275 Executar conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para a
276 apresentação do projeto, e execução conforme cronograma". 14.2) Hindalco
277 do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. (Ex-Novelis). Lavra a
278 céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minerais
279 metálicos, exceto minério de ferro. Santa Bárbara/MG. PA
280 00367/1990/008/2012, DNPM 004.100/1967. Processo retirado da pauta com
281 pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta
282 solicitada pelos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Luis Márcio Vianna,
283 Sônia Maria Costa Greco e Ronaldo Vasconcelos Novais. 14.3) Sidermin -
284 Siderúrgica Mineira Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos
285 siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete
286 Lagoas/MG. PA 00350/1995/007/2010. Licença revalidada por unanimidade
287 nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: -
288 "Instalar hidrômetro e horímetro nas captações de águas do
289 empreendimento. Prazo: conforme o prazo definido no capítulo IV da
290 Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14"; - "Realizar a coleta de dados
291 de vazão captada, de vazão regularizada e de fluxo residual mínimo, com a
292 periodicidade definida no Artigo 10 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM
293 2249/14, e manter os dados em planilha de formato xls, disponíveis para
294 consulta no empreendimento. Prazo: durante a vigência da licença"; -
295 "Realizar o lacramento e isolamento do posto de abastecimento de

296 combustível do empreendimento, apresentando a comprovação à Supram.
297 Só iniciar a operação do posto após a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo
298 de Bombeiros e autorização para retirada do lacre pela Supram. Prazo: 5
299 (cinco) dias para comprovar o lacramento e isolamento, e operação do posto
300 somente após a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e
301 autorização para retirada do lacre pela Supram". 14.4) Citygusa Siderúrgica
302 Ltda, Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de
303 minérios, inclusive ferro-gusa, Pedro Leopoldo/MG, PA
304 00213/1992/008/2011. Licença revalidada por unanimidade nos termos do
305 Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: - "instalar
306 hidrômetro e horímetro nas captações de águas do empreendimento. Prazo:
307 conforme o prazo definido no capítulo IV da Resolução Conjunta
308 SEMAD/IGAM 2249/14"; - "Realizar a coleta de dados de vazão captada, de
309 vazão regularizada e de fluxo residual mínimo, com a periodicidade definida
310 no Artigo 10 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14, e manter os
311 dados em planilha de formato xls disponíveis para consulta no
312 empreendimento. Prazo: durante a vigência da licença"; "Realizar o
313 lacramento e isolamento do posto de abastecimento de combustível do
314 empreendimento, apresentando a comprovação à Supram. Só iniciar a
315 operação do posto após a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de
316 Bombeiros e autorização para retirada do lacre pela Supram. Prazo: 5 (cinco)
317 dias para comprovar o lacramento e isolamento, e operação do posto
318 somente após a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e
319 autorização para retirada do lacre pela Supram". 15) ENCERRAMENTO.
320 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente André Luis
321 Ruas declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

322
323 **APROVAÇÃO DA ATA**

324
325
326 **Presidente André Luis Ruas**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 85ª reunião, realizada em 28 de julho de 2015

1 Em 28 de julho de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Rio das Velhas (URC-Velhas) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, da
5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
6 (SEMAD); Sônia Maria Costa Greco, da Secretaria de Estado de
7 Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite Rios, da Secretaria de
8 Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru); Flávio José
9 de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Felipe Faria de
10 Oliveira, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Irene Maria Vaz Magni
11 Frayha, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
12 Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio Mol Xavier, de prefeitura municipal
13 situada na área de abrangência da URC; João Eustáquio Berardo Teóxima,
14 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – representantes do
15 poder público; Paula Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado
16 de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
17 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Guilherme
18 Gonçalves Rabelo, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do
19 Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Emanuel de Paiva Braga, da Federação
20 das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
21 (Federaminas); Wanderson Pedrosa de Lima, do Conselho Regional de
22 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Simone Alvarenga Borja,
23 do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas
24 (Fonasc); Ronaldo Vasconcelos Novais, da Organização Porto Tema –
25 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta** 1) EXECUÇÃO DO
26 HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2)
27 ABERTURA. O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 85ª reunião da
28 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) COMUNICADOS DOS
29 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Felipe Faria de
30 Oliveira: “Boa tarde a todos. Muitos dos senhores me conhecem, e eu quero
31 me apresentar aos demais conselheiros. Estou representando o Ministério
32 Público pela primeira vez neste colegiado. Sou promotor de Justiça e
33 coordenador regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha e Mucuri, com
34 sede em Diamantina, razão pela qual eu tenho situação mais conquistada na
35 URC Jequitinhonha, em Diamantina. Eu espero, nas oportunidades em que
36 tiver prazer de estar aqui no colegiado com os senhores, contribuir da melhor
37 forma possível para os debates, naquilo que pudermos, dentro das nossas

38 limitações, acrescentar a este colegiado. E fico à disposição dos senhores,
39 tanto aqui quanto fora da URC, no que for necessário." Presidente André
40 Luis Ruas: "Eu desejo boas-vindas ao conselheiro Felipe e bons trabalhos."
41 Conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais: "Dando certa satisfação a este
42 plenário, uma espécie de prestação de contas rápidas, eu quero dizer que
43 nós da Ponto Terra, que representamos a sociedade civil, vamos realizar no
44 dia 3 de agosto, dentro de um programa nosso chamado Segunda
45 Sustentável, um debate com a participação da ex-advogada da SEMAD
46 Edna Cardozo Dias, que vai falar para nós sobre o projeto de lei de autoria
47 do senador Anastasia que dá um tratamento mais humano, mais respeitoso e
48 mais moderno à questão dos animais. É um ciclo de palestras, a inscrição é
49 gratuita. Nos dias 7 e 8, estaremos realizando um curso – que é remunerado,
50 porque tem uma parceria – de gestão ambiental, com foco em resultados.
51 Para não ser mais um curso de gestão ambiental, de muita conversa e de
52 poucos resultados. Está tudo no site da Ponto Terra: www.pontoterra.org.br.
53 E aproveito para dizer que nós estamos com site novo, apesar das
54 dificuldades de recursos. É uma luta da Ponto Terra que não para. São 15
55 anos de muita luta, com muitas derrotas, inclusive, neste plenário, mas
56 algumas vitórias também." Presidente André Luis Ruas: "Parabéns pelas
57 iniciativas, Dr. Ronaldo." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Eu
58 queria fazer só um breve comentário a respeito do folder que coloquei para
59 cada um de vocês. A Federação da Agricultura, Faemg, sempre foi uma
60 entidade política, institucional, que defende interesses políticos, econômicos
61 e sociais do trabalhador rural. Agora nós estamos mudando um pouco o
62 modo de atuação e estamos entrando mais ou menos para valer na questão
63 da sustentabilidade. E aí nós criamos o programa Nosso Ambiente e
64 estamos pretendendo, na realidade, incentivar e apoiar práticas ambientais
65 nas propriedades rurais, buscar aumento das áreas de recarga hídrica,
66 recuperar nascentes, conservar nascentes, realizar eventos que contribuam
67 para que essas ações aconteçam. Enfim, tudo ligado ao meio ambiente rural
68 natural. O nosso grande parceiro é o produtor rural, através dos sindicatos, e
69 as grandes ferramentas são capacitação de pessoas, parcerias e
70 monitoramento. É um programa que não tem prazo de duração. Ele começa
71 neste ano, e espero que nos próximos anos eu possa estar aqui já
72 apresentando alguma coisa de concreto que tenha acontecido." Presidente
73 André Luis Ruas: "Dr. Carlos Alberto, em nome da SEMAD, eu parablenizo
74 pelo programa e desejo sucesso. É muito importante para o produtor rural."
75 Conselheiro Guilherme Gonçalves Rabelo: "Já é de conhecimento de alguns
76 aqui que a Fetaemg promove a Feira da Agricultura Familiar, em Belo
77 Horizonte, todo o ano. Eu quero deixar o convite aqui para todos da 9ª
78 edição da Agriminas, que vai acontecer nos dias 19 a 23 de agosto, na
79 Serrania Souza Pinto. Essa feira traz os mais diversos produtos da cultura do
80 Estado de Minas Gerais produzidos pela agricultura familiar, entre artesanato

81 e produtos processados, além de algumas palestras. No dia 19, vai ter a
 82 abertura oficial, junto com algumas autoridades, às 15h. Às 17h, abertura ao
 83 público. Fica o convite para todos." Presidente André Luis Russ: "Obrigado
 84 pelo convite, conselheiro Guilherme." Conselheira Paula Meireles Aguiar: "Eu
 85 gostaria de dar as boas-vindas ao Felipe e parabenizar também a Faeng e a
 86 Ponto Terra, pelo novo site e pelos eventos. E a Fataeng também. Eu acho
 87 que toda iniciativa é válida. Parabéns a todos." 4) EXAME DA ATA DA
 88 REUNIÃO ANTERIOR. Aprovada por unanimidade a ata da 84ª reunião da
 89 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 30 de junho de
 90 2015, com abstenção do conselheiro Felipe Faria de Oliveira. 5) PROCESSO
 91 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1) Serviço
 92 Autônomo de Água e Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto
 93 Matadouro, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto,
 94 tratamento de esgotos sanitários. Soto Lagoas/MG. PA
 95 12661/2006/001/2013. Retorno de vista: conselheiro Mauro da Fonseca
 96 Ellovitch. Licença concedida por unanimidade, com abstenção do
 97 conselheiro Felipe Faria de Oliveira, nos termos do Parecer Único, com
 98 inclusão da seguinte condicionante: "Realizar novo inventário faunístico de
 99 acordo com as diretrizes constantes da Instrução Normativa nº 146, de 10 de
 100 janeiro de 2007, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
 101 Naturais Renováveis (Ibama), e apresentar as correspondentes medidas
 102 mitigadoras de impacto à fauna relativas às espécies identificadas. Prazo:
 103 até a formalização da LI". Justificativa de abstenção de voto. Conselheiro
 104 Felipe Faria de Oliveira: "Ante a adoção, no parecer, da norma legal do novo
 105 código estadual e nacional referente a dispensa de reserva legal para
 106 empreendimentos desta natureza. Por se tratar de posicionamento já
 107 esboçado pelo Ministério Público em Ação Direta de Inconstitucionalidade." 6)
 108 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE
 109 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Hindalco do Brasil Indústria e Comércio
 110 de Alumina Ltda. (ex-Novelis). Lavra a céu aberto sem tratamento ou
 111 com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro.
 112 Santa Bárbara/MG. PA 00367/1996/008/2012, DNP 004.100/1967.
 113 Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Paula
 114 Meireles Aguiar, Sônia Maria da Costa Greco, Ronaldo Vasconcelos
 115 Novais e Luis Márcio Vianna. Processo baixado em diligência pelo
 116 Presidência, conforme as propostas apresentadas nos pareceres de vista da
 117 ONG Ponto Terra e do Ministério Público, com a concordância manifestada
 118 pelas representações da Fieng e da Secretaria de Estado de
 119 Desenvolvimento Econômico, que também participaram da vista conjunta,
 120 além da posição favorável à baixa em diligência declarada nesta sessão pelo
 121 Supram Central Metropolitana e o representante do empreendedor. O
 122 processo deverá retornar à pauta da URC Velhas com os esclarecimentos
 123 dos pontos destacados nos relatórios de vista. 7) PROCESSO

124 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 125 CORRETIVA, 7.1) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 126 (Embrapa). Pesquisas científicas e tecnológicas não classificadas ou
 127 especificada, exclusiva pesquisa nuclear. Sete Lagoas/MG. PA
 128 17222/2005/001/2011. Licença concedida por unanimidade nos termos do
 129 Parecer Único, com alteração dos prazos da condicionante nº 9 do Parecer
 130 Único nº 31/2015 e das condicionantes nºs 7, 8, 10 e 11 do Parecer Único nº
 131 75/2015: "Prazo: 60 (sessenta) dias". 8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 132 PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA, 8.1) Intercement Brasil S/A. Mina
 133 Manoel Carlos. Estradas para transporte de minério/estéril; lavra a céu
 134 aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento;
 135 pilhas de rejeito/estéril. Pedro Leopoldo/MG. PA 00273/1996/013/2012,
 136 DNPM 900.095/1998. Processo retirado de pauta com pedido de vista da
 137 conselheira Paula Meireles Aguiar. 8.2) Companhia Nacional de Cimento
 138 (CNC). Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer. Sete
 139 Lagoas/MG. PA 00227/2006/005/2013. Licença concedida por unanimidade
 140 nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante:
 141 "Apresentar cópia de anuência a ser emitida pelo órgão gestor do
 142 Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato. Prazo: antes da
 143 formalização do pedido da LI". 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
 144 EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, 9.1) Empresa de Transportes
 145 Apoteose Ltda. Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme
 146 Decreto Federal 96.044, de 18/5/1988. Transporte rodoviário de resíduos
 147 perigosos. Belo Horizonte/MG. PA 02079/2012/001/2014. Licença
 148 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 10) PROCESSOS
 149 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 150 CORRETIVA, 10.1) Central Beton Ltda. Usinas de produção de concreto
 151 comum. Sete Lagoas/MG. PA 07538/2006/002/2012. Licença concedida por
 152 unanimidade nos termos do Parecer Único. 10.2) Graninorte Comércio e
 153 Indústria de Granitos Ltda. Aparelhamento, beneficiamento, preparação
 154 e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração,
 155 Santa Luzia/MG. PA 07913/2010/002/2010. Licença concedida por
 156 unanimidade nos termos do Parecer Único. 10.3) Engefril Indústria e
 157 Comércio Ltda. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios
 158 sem tratamento térmico, superficial. Santa Luzia/MG. PA
 159 02403/2004/001/2012. Processo retirado de pauta com pedido de vista da
 160 conselheira Simone Alvarenga Borja. 10.4) Distribuidora Gama Ltda.
 161 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos. Contagem/MG. PA
 162 05784/2014/001/2014. Licença concedida por unanimidade nos termos do
 163 Parecer Único. 11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 164 EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 165 CORRETIVA, 11.1) CMP – Componentes e Módulos Plásticos Indústria e
 166 Comércio Ltda. Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a

167 utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-
168 prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.
169 Contagem/MG. PA 00092/1999/003/2013. Exclução de condicionante
170 deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 12) PROCESSO
171 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE
172 DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Philips Medical
173 Systems Ltda. Demais atividades da indústria de material
174 eletroeletrônico, inclusive equipamentos de iluminação. Lagoa
175 Santa/MG. PA 00159/1993/009/2013. Processo retirado de pauta pela
176 Presidência, por solicitação da Supram Central Metropolitana, para
177 verificação de erro material nos autos. 13) ENCERRAMENTO. Não havendo
178 outros assuntos a serem tratados, o presidente André Luis Ruzas declarou
179 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

181 **APROVAÇÃO DA ATA**

184 **Presidente André Luis Ruzas**



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 86ª reunião, realizada em 28 de julho de 2015

1 Em 28 de julho de 2015, reuniu-se extraordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luís Ruas, da
 5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 6 (SEMAD); Bônia Maria Costa Greco, da Secretaria de Estado de
 7 Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite Rios, da Secretaria de
 8 Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Bedru); Flávio José
 9 de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Felipe Faria de
 10 Oliveira, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Irene Maria Vaz Magni
 11 Frayha, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
 12 Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio Mol Xavier, de prefeitura municipal
 13 situada na área de abrangência da URC; João Eustáquio Beraido Teixeira,
 14 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – representantes do
 15 poder público; Paula Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado
 16 de Minas Gerais (Fiang); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
 17 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Guilherme
 18 Gonçalves Rabelo, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do
 19 Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Emanuel de Paiva Braga, da Federação
 20 das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
 21 (Fedarminas); Wanderson Pedrosa de Lima, do Conselho Regional de
 22 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Simone Alvarenga Borja,
 23 do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas
 24 (Fonasc); Ronaldo Vasconcelos Novais, da Organização Ponto Terra –
 25 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta:** 1) EXECUÇÃO DO
 26 HINO NACIONAL BRASILEIRO. Houve consenso para a dispensa da
 27 execução do Hino Nacional Brasileiro, considerando que o procedimento já
 28 foi realizado na data de hoje antes da abertura da reunião ordinária desta
 29 URC. 2) ABERTURA. O presidente André Luís Ruas declarou aberta a 86ª
 30 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3)
 31 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
 32 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Eu pedi a palavra para fazer
 33 uma conexão importante neste plenário das Unidades Regionais Colegiadas,
 34 porque hoje é o Dia do Agricultor e eu não fiz nenhuma referência. Então,
 35 para nós que estamos aqui, as nossas homenagens aos agricultores de
 36 Minas e do Brasil." Presidente André Luís Ruas: "Fica registrada a
 37 homenagem do conselheiro Carlos Alberto. Em nome da SEMAD, eu faço

38 minhas as palavras dele. Parabéns a todos os agricultores pelo seu dia." 4)
39 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE**
40 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 4.1) Frigorífico Alvorada Ltda. Abate de**
41 **animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.). Santa Luzia/MG. PA.**
42 **00184/1993/013/2013. Processo retirado de pauta com pedido de vista da**
43 **conselheira Paula Moreira Aguiar. Antes do pedido de vista, o analista**
44 **ambiental Thalles Minguita de Carvalho, da Supram Central Metropolitana,**
45 **registrou a seguinte retificação no Parecer Único: "No serdo parágrafo, é**
46 **informado que a outorga de lançamento de efluentes foi exigida no escopo**
47 **de um TAC assinado com o empreendedor. E isso não aconteceu. A outorga**
48 **de lançamento tem data do mês 10 e foi exigida como forma de atendimento**
49 **legal à época, com a vigência da DN CERH nº 26, que a exigia na**
50 **revalidação. 5) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem**
51 **tratados, o presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual**
52 **foi lavrada esta ata.**

34 **APROVAÇÃO DA ATA**

37 **Presidente André Luis Ruas**



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 87ª reunião, realizada em 18 de agosto de 2015

1 Em 18 de agosto de 2015, reuniu-se extraordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, da
 5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 6 (SEMAD); Sônia Maria Costa Greco, da Secretaria de Estado de
 7 Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite Rios, da Secretaria de
 8 Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru); Flávio José
 9 de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Mauro da Fonseca
 10 Ellovitch, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Irene Maria Vaz Magni
 11 Frayha, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
 12 Renováveis (Ibama) – representantes do poder público; Paula Meireles
 13 Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
 14 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do
 15 Estado de Minas Gerais (Faeng); Neide Mateus Rodrigues, da Federação
 16 dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetsemg);
 17 Marco Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e
 18 Empresariais do Estado de Minas Gerais (Fedoraminas); Luis Márcio Vianna,
 19 do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindemra);
 20 Ivânia Linhares de Almeida, do Conselho Regional de Engenharia e
 21 Agronomia de Minas Gerais (Crea); Simone Alvarenga Borja, do Fórum
 22 Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc);
 23 Ronaldo Vasconcelos Novais, da Organização Ponto Terra – representantes
 24 da sociedade civil. **Assuntos em pauta:** 1) EXECUÇÃO DO HINO
 25 NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2)
 26 ABERTURA. O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 87ª reunião da
 27 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) COMUNICADOS DOS
 28 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. O conselheiro Ronaldo
 29 Vasconcelos Novais comunicou sobre a realização de dois eventos pela
 30 Organização Ponto Terra, em setembro: Segunda Sustentável, no dia 14, na
 31 sede da entidade, com palestra sobre tabagismo, em parceria com a
 32 Associação Médica de Minas Gerais; e debate sobre a modernização da
 33 Resolução Conama 01/1986, no dia 24, na Universidade Fumec, com a
 34 participação de representantes do Ministério do Meio Ambiente, da SEMAD,
 35 dentre outros especialistas na área. O conselheiro destacou que já foram
 36 confirmadas as presenças do ex-ministro e ex-secretário de Estado de Meio
 37 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável José Carlos Carvalho, do ex-

38 presidente da FEAM José Cláudio Junqueira Ribeiro e de representantes da
 39 Universidade Federal de Ouro Preto. O presidente André Luis Ruz, também
 40 comunicou sobre revisão de resoluções do Conama. "Tem uma iniciativa da
 41 Associação Brasileira dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (Abema) de
 42 revisar a Conama 01/86 e a Conama 237/97. A SEMAD tem assento na
 43 Abema, e houve várias discussões regionais – regiões Sudeste, Sul,
 44 Nordeste – para discutir a revisão dessas duas resoluções. E a proposta era
 45 que fossem encaminhadas para o Conama no mais tardar até março do ano
 46 que vem e que fossem pautadas no Conama as revisões das duas
 47 resoluções. A 01/86 fala dos empreendimentos passíveis de EIA/RIMA, e a
 48 237, das regras do licenciamento. A proposta é que seja uma resolução
 49 única substituindo essas duas. E a SEMAD também reconhece a importância
 50 de se revisar. Como o próprio conselheiro Ronaldo falou, no ano que vem,
 51 terá 30 anos de Conama 86, e ela nunca foi revista, salvo pequenas
 52 alterações." A conselheira Neide Mateus Rodrigues convidou a todos para
 53 participar da 9ª Feira da Agricultura Familiar de Minas Gerais (Agriminas),
 54 organizada pela Fetaemg, com abertura amanhã, às 16h, e término no
 55 próximo domingo, na Serraria Souza Pinto, em Belo Horizonte. A conselheira
 56 Simone Alvarenga Boja comunicou sobre o lançamento, na data de ontem,
 57 do livro "Serra da Moeda, Patrimônio e História", e convidou a todos para
 58 participar da inauguração oficial de um ponto de informações sobre a Serra
 59 da Moeda, no início de setembro. 4) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
 60 EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 4.1) Concessionária do Aeroporto
 61 Internacional de Confins S/A, Confins/MG, PA 32370/2014/005/2015.
 62 Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da
 63 Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos conselheiros Simone
 64 Alvarenga Boja e Ronaldo Vasconcelos Novais. 5) ENCERRAMENTO. Não
 65 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente André Luis Ruz
 66 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente André Luis Ruz



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 88ª reunião, realizada em 1º de setembro de 2015

1 Em 1º de setembro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, da
 5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 6 (SEMAD); Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de
 7 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da
 8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite
 9 Rios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
 10 (Sedru); Flávio José de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);
 11 Mauro da Fonseca Elvovitch, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Antônio
 12 Fernando de Andrade Mendes, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
 13 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Rômulo Amarelido Vasconcelos Costa,
 14 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Licínio Eustáquio
 15 Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM); João Eustáquio
 16 Beraldo Teixeira, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH
 17 Velhas) – representantes do poder público; Paula Meinelos Aguiar, da
 18 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Mariana
 19 Pereira Ramos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
 20 Gerais (Faemg); Neide Mateus Rodrigues, da Federação dos Trabalhadores
 21 na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira,
 22 da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de
 23 Minas Gerais (Federaminas); Luís Márcio Vianna, do Sindicato da Indústria
 24 Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindemg); Ivânia Linhares de Almeida,
 25 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea);
 26 Simone Alvarenga Borja, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês
 27 de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Ronaldo Vasconcelos Novais, da
 28 Organização Porto Terra; Luiz Carlos da Cruz, do Centro Universitário Una –
 29 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta:** 1) EXECUÇÃO DO
 30 HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2)
 31 ABERTURA. O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 88ª reunião da
 32 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) COMUNICADOS DOS
 33 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. O presidente André Luis Ruas
 34 comunicou decisão do secretário Luiz Sívio de Souza Cruz relativamente às
 35 ausências de conselheiros na última reunião extraordinária da Unidade
 36 Regional Colegiada Rio das Velhas. "O secretário deliberou que, neste caso
 37 em particular (85ª e 86ª reuniões, realizadas na mesma data), contará como

38 uma falta apenas, mesmo tendo sido realizadas duas reuniões no mesmo dia.
 39 Para demais casos de ausências, de outras datas, será analisado cada caso,
 40 de acordo com a justificativa daquele dia." O conselheiro Ronaldo
 41 Vasconcelos Novaes comunicou a realização de eventos pela Organização
 42 Ponto Terra neste mês de setembro, com inscrições gratuitas: – Palestra
 43 sobre tabagismo, em parceria com a Associação Médica de Minas Gerais, em
 44 14/9, na sede da ONG; – Debate sobre modernização da Resolução Conama
 45 001/86, na universidade Fumec, em 24/9. O conselheiro Luis Márcio Viana
 46 registrou agradecimentos à SEMAD, em nome do Sindicato, pela
 47 "sensibilidade ao anistiar as faltas de conselheiros" na última reunião
 48 extraordinária da URC. Comunicou ainda a realização do Congresso Brasileiro
 49 de Mineração (Exposibram), dos dias 14 a 17 de setembro, na Expominas, em
 50 Belo Horizonte, destacando a presença de representantes de 25 países. O
 51 conselheira Paula Meireles Aguiar informou sobre capacitações promovidas,
 52 pela Fiemg e parceiros, para gestores municipais. "Dentro do Minas
 53 Sustentável, foi iniciada no ano passado com uma ONG de Vicosá. Foram
 54 feitos cursos à distância e iniciados os cursos presenciais. Estão sendo
 55 precedidos de debates com participação da Supram/SEMAD e do Ministério
 56 Público. Em Belo Horizonte, o curso presencial acontecerá nos dias 9 e 10.
 57 Então só para informar a vocês aquele andamento de alertar os municípios
 58 para o cumprimento da Lei Complementar, mas tendo que respeitar todos os
 59 requisitos, para não aumentar ainda mais a insegurança jurídica." O
 60 conselheiro Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues se apresentou à URC
 61 destacando sua primeira participação neste Colegiado como representante da
 62 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa). O
 63 conselheira Mariana Pereira Ramos se apresentou como representante da
 64 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e
 65 comunicou sobre a realização de capacitações de 600 técnicos da Emaet, em
 66 parceria com a Faemg, voltadas para o Cadastro Ambiental Rural (CAR).
 67 Divulgou ainda a capacitação promovida do Cadastro Nacional de Usuários de
 68 Recursos Hídricos (CNAUH): "Fica mais uma opção, além do próprio CAR,
 69 que foi disponibilizada pelo Estado, por meio da Universidade Federal de
 70 Lavras, agora mais um curso disponibilizado para capacitação na plataforma
 71 offline." 4) EXAME DAS ATAS DA 85ª RO, DE 28/7/2015, 86ª RE, DE
 72 28/7/2015, E 87ª RE, DE 18/8/2015. Aprovadas por unanimidade as atas da
 73 85ª, 86ª e 87ª reuniões da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas,
 74 realizadas em 28 de julho e 18 de agosto de 2015, respectivamente. 5)
 75 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PREVIA, 5.1)
 76 Intercement Brasil S/A, Mina Manoel Carlos, Estradas para transporte de
 77 minério/estéril; lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas
 78 com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril. Pedro Leopoldo/MG. PA
 79 00273/1996/013/2012, DNPM 930.095/1998. Retorno de vista: conselheira
 80 Paula Meireles Aguiar. Licença indeferida por unanimidade nos termos do

81 Parecer Único, com abstenções dos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Luís
 82 Márcio Vianna, João Eustáquio Beraldo Teborea, Rômulo Amarildo
 83 Vasconcelos Costa, Marco Aurélio Moreira, Luiz Carlos da Cruz e Sônia Maria
 84 Costa Greco. Conforme enunciado pelo presidente André Luis Ruas após a
 85 votação, foram registrados 12 votos favoráveis ao Parecer Único, incluindo o
 86 voto da Presidência. 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 87 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Concessionária do Aeroporto
 88 Internacional de Confins S/A, Confins/MG. PA 32378/2014/005/2015.
 89 Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Simone
 90 Alvarenga Borja e Ronaldo Vasconcelos Novais. Licença concedida por
 91 unanimidade nos termos do Parecer Único, com os seguintes destaques: –
 92 Aprovada a inclusão das seguintes condicionantes: “Continuar a manutenção
 93 e a recuperação das estruturas de dissipação de energia, garantindo a
 94 eficiência do sistema de drenagem de águas pluviais. Prazo: durante a
 95 vigência da LO, com apresentação de relatórios semestrais”; “Conduzir a
 96 recuperação estrutural ou substituição do talude da bacia de amortecimento
 97 de cheia, denotada por C1, onde se instalou um processo erosivo. “Apresentar
 98 laudo contendo relatório fotográfico que comprove tecnicamente o
 99 cumprimento desta condicionante. Prazo: 90 (noventa) dias após a concessão
 100 da LO”; “Apresentar o relatório de cumprimento das condicionantes da APA
 101 Carste Lagoa Santa ou de sua alteração. Prazo: 90 (noventa) dias após a
 102 concessão da LO”. – Aprovada nova redação para as condicionantes 2 e 3 do
 103 Parecer Único. Condicionante nº 2: “Executar o Projeto Paisagístico para a
 104 área do estacionamento e dos acessos viários do TPS3, com espécies
 105 nativas, preferencialmente de baixo consumo de água. Prazo: até 5/11/2015”;
 106 Condicionante nº 3: “Apresentar projeto de coleta e aproveitamento de águas
 107 do TPS3, com cronograma de execução com prazo não superior a 1 (um) ano.
 108 Executar conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação
 109 do projeto, e execução conforme cronograma”. – Aprovada a exclusão da
 110 condicionante nº 1 do Anexo I do adendo do Parecer Único. 7) PROCESSO
 111 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 112 CORRETIVA. 7.1) Engefril Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de
 113 máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico,
 114 superficial. Santa Luzia/MG. PA 02403/2004/001/2012. Retorno de vista:
 115 conselheira Simone Alvarenga Borja. Licença concedida por unanimidade
 116 nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes:
 117 “Instalar horímetro e hidrômetro para controle da vazão de água nos poços do
 118 empreendimento. Prazo: conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM
 119 2.249/2014”; “Fazer a coleta de dados da vazão captada, de vazão
 120 regularizada e de fluxo residual mínimo, e registrar os dados em planilha de
 121 acompanhamento em formato xls, com a periodicidade definida na Resolução
 122 Conjunta SEMAD/IGAM 2.249/2014. Prazo: durante a vigência da licença”;
 123 “Apresentar projeto de coleta e aproveitamento de águas pluviais do

124 empreendimento, com cronograma de execução com prazo não superior a 1
 125 (um) ano. Executar conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para
 126 apresentação do projeto, e execução conforme cronograma"; "Em função da
 127 não disponibilidade de aterro sanitário licenciado pelo município de Santa
 128 Luzia, fazer a destinação ambientalmente correta dos resíduos domiciliares e
 129 manter controle da destinação conforme Anexo II do Parecer Único. Prazo:
 130 durante a vigência da licença"; "Realizar um estudo que indique as áreas onde
 131 se encontram os maiores volumes de isopor e as áreas mais propícias à
 132 instalação de coletor de resíduos de isopor para a reciclagem. Prazo: 6 (seis)
 133 meses"; "Realizar campanha com material informativo sobre a coleta seletiva
 134 de isopor junto a empresas utilizadoras desse insumo, objetivando informar
 135 sobre os pontos de coleta a serem instalados pela Engetril. Prazo: 10 (dez)
 136 meses"; "Instalar pelo menos 6 (seis) pontos de coleta, em locais a serem
 137 definidos no estudo, sendo 1 (um) em cada município do entorno das
 138 dependências da Engetril. Prazo: 11 (onze) meses"; "Realizar a coleta
 139 contínua deste material nos pontos de coleta definidos no estudo para
 140 reciclagem na Engetril ou destinar a empresa que tenha interesse nesta
 141 reciclagem. A coleta deve ser realizada no mínimo semanalmente em cada
 142 ponto ou conforme demanda indicada no estudo. Prazo: início em 12 (doze)
 143 meses, e manutenção durante a vigência da LO"; "Efetuar ou atualizar o
 144 cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Cadastro Nacional de
 145 Usuários de Recursos Hídricos (CNARH/ANA), por meio do site
 146 <http://cna rh.ana.gov.br>, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM
 147 1.844/2013, bem como protocolar na Supram Central Metropolitana
 148 documento comprobatório do cadastramento. Prazo: 60 (sessenta) dias a
 149 partir do recebimento do certificado de licença". 8) PROCESSO
 150 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE
 151 OPERAÇÃO. 8.1) Frigorífico Alvorada Ltda. Abate de animais de pequeno
 152 porte (aves, coelhos, rãs, etc.). Santa Luzia/MG. PA 00184/1993/013/2013.
 153 Retorno de vista: conselheira Paula Meireles Aguiar. Revalidação
 154 indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 9) PROCESSOS
 155 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA
 156 CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE
 157 OPERAÇÃO. 9.1) Celso Affonso de Mello. Loteamento do solo urbano
 158 para fins exclusiva ou predominantemente residenciais, para construção
 159 de habitações de interesse social. Vespasiano/MG. PA
 160 04285/2013/001/2013. Licença indeferida por unanimidade nos termos do
 161 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Luís Márcio Vanna. 9.2) Alves
 162 e Neves Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do solo urbano
 163 para fins exclusiva ou predominantemente residenciais, para construção
 164 de habitações de interesse social. Vespasiano/MG. PA
 165 2312/2003/001/2013. Licença indeferida por unanimidade nos termos do
 166 Parecer Único, com abstenções dos conselheiros Luís Márcio Vanna e Paula

167 Meireles Aguiar. 10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 168 LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
 169 10.1) Vale S/A. Pilhas de rejeito estéril, lavra a céu aberto com tratamento
 170 a úmido. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. PA 15195/2007/083/2014,
 171 DNPM 930.925/2005, 1603/1940. Processo retirado de pauta com pedido de
 172 vista do conselheiro Mauro da Fonseca Elievitch e vista conjunta solicitada
 173 pelos conselheiros Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar, Luis
 174 Márcio Vianna, Sônia Maria Costa Graco e Ronaldo Vasconcelos Novais. 11)
 175 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE
 176 OPERAÇÃO. 11.1) Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Fabricação
 177 de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral)
 178 e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos. Itabirito/MG. PA
 179 13551/2011/003/2014. Processo baixado em diligência pela Presidência para
 180 elaboração de adendo ao Parecer Único com adequações discutidas em
 181 reunião realizada entre a Supram e o empreendedor. A conselheira Ivânia
 182 Linhares de Almeida registrou solicitação para que a Supram verifique a
 183 adequação da Anotação de Responsabilidade Técnica de acordo com a
 184 característica do empreendimento. 11.2) Locavia Ltda. Transporte
 185 rodoviário de resíduos perigosos. Sabará/MG. PA 08200/2013/001/2013.
 186 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
 187 inclusão da seguinte condicionante: "Incluir o monitoramento de efluentes na
 188 entrada e saída da calha separadora de água e óleo, para os parâmetros pH,
 189 DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos, graxas e
 190 surfactantes. Prazo: semestralmente, durante a vigência da licença". 12)
 191 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE
 192 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Iochpe Maxion S/A. Fabricação de peças
 193 e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.
 194 Contagem/MG. PA 20054/2005/004/2013. Licença revalidada por
 195 unanimidade nos termos do Parecer Único, com nova redação para a
 196 condicionante 3. "Apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de
 197 Bombeiros (AVCB) ou prova de que a não renovação deu-se por atraso do
 198 Corpo de Bombeiros. Prazo: 100 (cento e oitenta) dias a contar da concessão
 199 da licença". 13) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem
 200 tratados, o presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual
 201 foi lavrada esta ata.

202
 203 **APROVAÇÃO DA ATA**

204
 205
 206 **Presidente André Luis Ruas**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
 Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 89ª reunião, realizada em 29 de setembro de 2015

1 Em 29 de setembro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, da
 5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 6 (SEMAD); Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de
 7 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); José Guilherme Ramos, da
 8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Heloisa Notini
 9 Greco, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política
 10 Urbana (Sedru); Flávio José de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais
 11 (PMMG); Mauro da Fonseca Ellovitch, da Procuradoria-Geral de Justiça
 12 (PGJ); Irene Maria Vaz Magni Frayha, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
 13 e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Rômel Amarildo Vasconcelos
 14 Costa, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Licínio
 15 Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM); João
 16 Eustáquio Beraldo Teixeira, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das
 17 Velhas (CBH Velhas) – representantes do poder público; Paula Meireles
 18 Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
 19 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do
 20 Estado de Minas Gerais (Faemg); Neide Mafeus Rodrigues, da Federação dos
 21 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Marco
 22 Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do
 23 Estado de Minas Gerais (Federaminas); Luís Márcio Vianna, do Sindicato da
 24 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Ivânia Linhares de
 25 Almeida, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 26 (Crea); Simone Alvarenga Borja, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos
 27 Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Ronaldo Vasconcelos Novais, da
 28 Organização Ponto Terra; Luiz Carlos da Cruz, do Centro Universitário Una –
 29 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta:** 1) **EXECUÇÃO DO**
 30 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2)
 31 **ABERTURA.** O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 89ª reunião da
 32 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) **COMUNICADOS DOS**
 33 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Ronaldo
 34 Vasconcelos Novais comunicou que na próxima Segunda Sustentável, em 5
 35 de outubro, às 19h, na sede da Organização Ponto Terra, em Belo Horizonte,
 36 o jornalista Hiram Firmino irá fazer palestra sobre comunicação ambiental,
 37 com inscrições gratuitas pelo site pontoterra@pontoterra.org.br. 4) **EXAME**

38 DA ATA DA 88ª REUNIÃO, DE 1/9/2015. Aprovada por unanimidade a ata da
 39 88ª reunião da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada em 1ª
 40 de setembro de 2015. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 41 LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
 42 5.1) Vale S/A, Pilhas de rejeito/estéril, lavra a céu aberto com tratamento
 43 a úmido. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. PA 15195/2007/003/2014,
 44 DNPM 930.925/2005, 1603/1940. Retorno de vista: conselheiros Mauro da
 45 Fonseca Ellovitch, Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar, Luis
 46 Márcio Vianna, Sônia Maria Costa Greco e Ronaldo Vasconcelos Novais.
 47 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com nova
 48 redação para a condicionante nº 6: "Adensar a corina arbórea com no mínimo
 49 50 (cinquenta) metros de largura, para evitar a propagação de particulado nas
 50 estradas da BR-040 e na MG-442. Apresentar projeto com anotação de
 51 Responsabilidade Técnica e cronograma de execução (datado). Prazo: 60
 52 (sessenta) dias após a concessão da licença." 6) PROCESSO
 53 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Spai
 54 Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Fabricação de refrigerantes
 55 (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras
 56 bebidas não alcoólicas, exclusive sucos. Itabirito/MG. PA
 57 13551/2011/003/2014. Processo retirado de pauta com pedido de vista do
 58 conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos
 59 conselheiros Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar, Ronaldo
 60 Vasconcelos Novais, Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues e João Eustáquio
 61 Beraldo Tetoira. 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 62 REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Sicafe Produtos
 63 Siderúrgicos Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos
 64 com redução de misérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA
 65 00029/1986/008/2014. Processo retirado de pauta com pedido de vista do
 66 conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. 8) PROCESSO
 67 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 8.1) SDFLC Brasil
 68 Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de produtos alimentares, não
 69 especificados ou não classificados. Sete Lagoas/MG. PA
 70 05088/2014/001/2015. Licença concedida por unanimidade nos termos do
 71 Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante: "Apresentar
 72 levantamento de campo mais detalhado e atualizado para fauna,
 73 especialmente avifauna, incorporando suas conclusões ao projeto de
 74 instalação do empreendimento. Prazo até a formalização da LI". 9)
 75 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE
 76 INSTALAÇÃO. 9.1) Concessionária do Aeroporto Internacional de
 77 Confins S/A. Confins/MG. PA 32370/2014/006/2015. Licença concedida por
 78 unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes
 79 condicionantes: "Apresentar à Supram projeto de treinamento do pessoal
 80 habilitado para a prevenção e resposta a acidentes, quanto ao derramamento

81 de combustível, visando evitar ou minimizar o impacto ao solo, às águas
 82 subterrâneas e superficiais. Executar conforme o projeto. Prazo: 90 (noventa)
 83 dias para a apresentação, e execução durante a vigência da licença.”
 84 “Apresentar relatório de automonitoramento de efluentes líquidos, resíduos
 85 sólidos, drenagem pluvial e caixa separadora de água e óleo. Prazo:
 86 trimestralmente durante a vigência da licença”; “Apresentar cópia do AVCB.
 87 Prazo: até a formalização da LO”. 10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
 88 EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE
 89 INSTALAÇÃO. 10.1) Agrocit Mineradora Ltda. / Fazenda Rio do Peixe,
 90 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento,
 91 Castilho, PA 32128/2013/001/2013. Licença concedida por unanimidade
 92 nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes:
 93 “Apresentar comunicado/anuência do Iepha comprovando a execução do
 94 Programa de Patrimônio Cultural da região do distrito de Roças Novas. Prazo:
 95 na formalização do pedido de LO”; “Apresentar à Supram cópia dos
 96 certificados de destinação dos resíduos industriais e de construção civil.
 97 Prazo: durante a vigência da LI”; “Apresentar à Supram a licença ambiental
 98 válida do empreendimento responsável pela limpeza e destinação de
 99 resíduos/efluentes dos banheiros químicos. Prazo: 30 (trinta) dias após a
 100 concessão da LI”; “Apresentar à Supram relatórios do automonitoramento de
 101 níveis de ruído, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e entrada e saída da
 102 fossa séptica. Prazo: semestralmente, durante a vigência da LI”; “Apresentar
 103 projeto para mitigação da dispersão de particulado pelo trânsito de caminhões
 104 na saída do empreendimento, com ART e cronograma executivo. Executar
 105 conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para a apresentação do
 106 projeto, e execução conforme cronograma”; “Apresentar o cópia do certificado
 107 do AVCB. Prazo: na formalização da LO”. Aprovada ainda nova redação para
 108 a condicionante nº 5: “Assinar Termo de Compromisso com a finalidade de
 109 recuperação de Área de Preservação Permanente (APP), incluindo nessa
 110 recuperação o plantio das espécies ameaçadas de extinção e as árvores
 111 isoladas, a partir de mudas provenientes, preferencialmente, do material
 112 botânico resgatado na área de influência do empreendimento, com
 113 apresentação de justificativa técnica, no caso de necessidade de
 114 complementação com mudas obtidas comercialmente. Prazo: 30 (trinta) dias
 115 da publicação da decisão da URC”. 11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 116 PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Eletro Mineral
 117 Industrial Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de
 118 resíduos não listadas ou não classificadas. Sete Lagoas/MG. PA
 119 08165/2012/003/2014. Licença concedida por unanimidade, com abstenção
 120 do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch, nos termos do Parecer Único,
 121 com inclusão das seguintes condicionantes: “Apresentar Estudo de Impacto
 122 Ambiental para a atividade de reciclagem de resíduos perigosos, incorporando
 123 suas conclusões no processo produtivo do empreendimento. Prazo: 24 (vinte)

124 e quatro) meses, a contar da concessão da LO"; Protocolar, na Gerência de
 125 Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação
 126 para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de
 127 acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto Estadual nº 45.175/09, alterado pelo
 128 Decreto nº 45.629/11. O processo de compensação deverá atender aos
 129 procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº 55, de 23 de abril de 2012.
 130 Prazo: 30 (trinta) dias a contar da concessão da LO". 11.2) Samarco
 131 Mineração S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de
 132 ferro. Ouro Preto/MG. PA 00015/1984/102/2014, DNPM 938.193/1962.
 133 Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da
 134 Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos conselheiros Simone
 135 Alvarenga Borja, Ronaldo Vasconcelos Novais, Luis Márcio Vianna e Paula
 136 Meireles Aguiar. 11.3) Marlim Aviation Comércio de Petróleo e Derivados
 137 Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de
 138 sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Corfins/MG.
 139 PA 32230/2012/002/2014. Licença concedida por unanimidade nos termos do
 140 Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: "Até que ocorra o
 141 efetivo recebimento do efluente industrial pelo Precond Copasa, realizar o
 142 programa de automonitoramento do sistema de caixa separadora de água e
 143 óleo para os parâmetros pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBD, DGO,
 144 sólidos em suspensão, óleos, graxas e detergentes. Prazo: semestralmente,
 145 durante a vigência da licença"; "Em caso de rescisão do contrato do Precond,
 146 comunicar imediatamente a Supram. Prazo: durante a vigência da licença";
 147 "Comprovar a realização dos testes de estanqueidade nos tanques e
 148 tubulações, de acordo com a norma técnica NBR 13.784/06. Prazo: definido
 149 na DN 108/2007". 11.4) Gerdau Açominas S/A. Mina de Várzea do Lopes.
 150 Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.
 151 Itabirito/MG. PA 01776/2004/020/2014, DNPM 932.705/2011. Processo
 152 retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Simone Alvarenga Borja
 153 e vista conjunta solicitada pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch,
 154 Luis Márcio Vianna, Ronaldo Vasconcelos Novais e Paula Meireles Aguiar.
 155 11.5) Lafajete Gestão Ambiental Ltda. Transporte rodoviário de resíduos
 156 perigosos, classe I. Belo Horizonte/MG. PA 09255/2015/001/2015. Licença
 157 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Jurídico. 11.6) Belvedere
 158 Combustíveis Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento,
 159 instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
 160 Itabirito/MG. PA 27799/2013/003/2015. Licença concedida por unanimidade
 161 nos termos do Parecer Único. 12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA
 162 EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Empresa
 163 de Cimentos Liz S/A. Co-processamento de resíduos em forno de
 164 clínquer. Vespasiano/MG. PA 00001/1977/165/2013. Processo retirado de
 165 pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista
 166 conjunta solicitada pelos conselheiros Paula Meireles Aguiar e Luis Márcio

167 Vianna. 12.2) CCT - Conceitual Construções Ltda. Transporte rodoviário
168 de resíduos perigosos. Contagem/MG. PA 14377/2005/003/2013.
169 Revalidação indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 13)
170 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE
171 CONDICIONANTE DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1)
172 Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. Fiação e tecelagem plana e
173 tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento. Ribeirão das
174 Neves/MG. PA 00182/1998/007/2010. Alteração de condicionante deferida
175 por unanimidade nos termos do Parecer Único. 14) PROCESSO
176 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO DE LICENÇA PRÉVIA
177 CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 14.1) Etacco -
178 Empresa Técnica de Estudos, Consultoria e Construções Ltda. Fazenda
179 Vargem do Sapê. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou
180 predominantemente residenciais. Vespasiano/MG. PA
181 16025/2010/001/2011. Adendo aprovado por unanimidade nos termos do
182 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Elowitz.
183 12) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
184 presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
185 esta ata.

186
187

APROVAÇÃO DA ATA

188
189

Presidente André Luis Ruas



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 90ª reunião, realizada em 27 de outubro de 2015

1 Em 27 de outubro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruz, da
 5 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 6 (SEMAD); Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de
 7 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da
 8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite
 9 Rios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana
 10 e Gestão Metropolitana (Sedru); Flávio José de Souza, da Polícia Militar de
 11 Minas Gerais (PMMG); Mauro da Fonseca Elivitch, da Procuradoria-Geral de
 12 Justiça (PGJ); Antônio Fernando de Andrade Mendes, do Instituto Brasileiro
 13 do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Rômulo
 14 Amarildo Vasconcelos Costa, do Departamento Nacional de Produção Mineral
 15 (DNPM); Vasco de Oliveira Araújo, da Associação Mineira de Municípios
 16 (AMM); João Eustáquio Benedito Tebreira, do Comitê da Bacia Hidrográfica do
 17 Rio das Velhas (CBH Velhas) – representantes do poder público; Paula
 18 Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
 19 (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e
 20 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Neide Mateus Rodrigues, da
 21 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
 22 (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais
 23 e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Luís Márcio
 24 Vianna, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais
 25 (Sindimtra); Ivânia Linhares de Almeida, do Conselho Regional de Engenharia
 26 e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Simone Alcarenga Borja, do Fórum
 27 Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc);
 28 Ronaldo Vasconcelos Novais, da Organização Porto Terra; Luiz Carlos da
 29 Cruz, do Centro Universitário Uru – representantes da sociedade civil.
 30 **Assuntos em pauta:** 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.
 31 Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente André
 32 Luis Ruz declarou aberta a 90ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
 33 Rio das Velhas. 3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS
 34 GERAIS. Conselheiro Mauro da Fonseca Elivitch: "Hoje está sendo realizada
 35 na Assembleia uma audiência pública a respeito do Projeto de Lei 2.946/15,
 36 que trata da reestruturação do Sistema, que tem vários dispositivos que se
 37 referem ao procedimento de licenciamento ambiental. O Ministério Público vê

38 com grande preocupação o PL, da maneira como foi apresentado. Ele parte
39 de algumas perspectivas equivocadas, como as de que o motivo pelo atraso
40 no licenciamento no Estado poderia ser imputado a esta URC ou ao formato
41 de COPAM, o que é uma inverdade. Todos os conselheiros aqui votam com
42 os pareceres já elaborados pela Supram. Todo o trâmite que é tido como
43 demorado vem da apresentação dos projetos, da análise, da necessidade de
44 informações complementares dos projetos que não são apresentados com a
45 profundidade necessária. E aqui dura um mês, o máximo que pode ter de
46 atraso é um pedido de vista, para voltar no mês seguinte. Então é injusto e
47 equivocado imputar ao formato de COPAM e à participação popular os
48 atrasos que acontecem no processo de licenciamento. O verdadeiro atraso
49 está na falta de estruturação e remuneração condigna aos funcionários das
50 Suprams. Se as Suprams tivessem equipes técnicas suficientes para atender
51 ao nível esmagador de demandas, e de alta complexidade, a que são
52 submetidos, com certeza, os procedimentos andariam mais rápido, seriam
53 trazidos a esta URC mais rápido, e isso geraria a movimentação que se
54 pretende buscar. O PL não traz nenhum tipo de alternativa para agilizar. O
55 que é tido como agilização é tirar das URCs – se demorar mais do que seis
56 meses ou um ano – e deixar para uma estrutura vinculada ao gabinete do
57 secretário. Eu não entendo em que isso vai agilizar, a menos que haja serviços
58 pouco democráticos, porque a equipe que vai estar nessa superintendência
59 vai ser tirada das Suprams. Então se tem condição de formar uma equipe
60 para analisar projetos prioritários, por que não deixar essas equipes
61 vinculadas ao COPAM? Eu concordo, se tem necessidade de se analisar os
62 projetos que estão parados, vamos montar a superintendência de projetos
63 prioritários e deixá-la vinculada a essa estrutura, submetida às Suprams e
64 cujas decisões sejam trazidas para este Conselho. Não vai ser um mês a mais
65 ou a menos que vai atrasar esses licenciamentos. O que está acontecendo é
66 que isso vai ser retirado desse fórum democrático. Com todas as críticas que
67 se fazem a esta URC, ela é democrática, tem interesses dos mais diversos
68 representados, entidades ambientalistas, Estado, setor produtivo
69 agropecuário, setor produtivo industrial. Para bem ou para mal, com toda a
70 crítica que possamos fazer, pelo menos todos os setores interessados têm
71 direito a voz e a conhecimento de uma pauta, que é publicada e permite que
72 todos os senhores estejam aqui para acompanhar. O que o PL propõe é
73 retirar isso do crivo democrático, para ser decidido a portas fechadas pela
74 Secretaria. E o Ministério Público se preocupa demais com esse tipo de
75 retrocesso democrático no licenciamento ambiental. Nós não estamos falando
76 que o procedimento não deva ser reformado ou melhorado, deve sim. Agora,
77 qual estrutura foi trazida nesse PL que vai trazer melhoria? Se colocou
78 alguma coisa sobre a constituição de um banco de dados públicos para que
79 as empresas não tenham que gastar tanto na elaboração do EIA/RIMA e na
80 obtenção desses dados? Foi colocado algum tipo de estrutura ou criado mais

81 cargas ou determinada a vinculação das receitas? São taxas caríssimas que
82 as empresas pagam. Por que o PL não trouxe uma vinculação de essas taxas
83 reverterem para as Suprams, para que possam abrir concursos e terem
84 funcionários bem capacitados e trabalhando bem? Para mim, os funcionários
85 das Suprams são os meus heróis, porque eles trabalham ganhando pouco,
86 com extrema responsabilidade, são muito cobrados, inclusive pelo Ministério
87 Público, pelo setor produtivo, pelas ONGs. Eles recebem pressão de todo
88 lado. Eu acho que quem está na Supram hoje está trabalhando muito mais por
89 idealismo, porque não compensa, financeiramente falando. Esse pessoal tem
90 que ser louvado e não demonizado. E tem que ter mais gente trabalhando,
91 tem que se abrir mais concursos e capacitar as Suprams ao invés de
92 enfraquecê-las." O presidente André Luis Rugg informou que será realizada
93 uma reunião extraordinária do Plenário do COPAM, conforme decidido na
94 última sessão daquele Colegiado, para discutir o Projeto de Lei 2.946/2015. O
95 presidente registrou convite a todos os interessados para participarem dessa
96 reunião, que foi convocada para o dia 9 de novembro. "Aproveito para
97 agradecer ao doutor Mauro, em nome dos analistas da Supram, por todos os
98 elogios. Eu concordo, fui analista da Supram também. Apesar de todas as
99 dificuldades – eu sou testemunha disso, porque fui colega de trabalho deles –,
100 é uma equipe muito dedicada e muito profissional. Então faço minhas as
101 palavras do doutor Mauro no que diz respeito aos elogios à equipe da
102 Supram, não só da Supram Central, mas de todas as nossas Suprams." Conselheiro Flávio José de Souza: "Também nos chamaram atenção essa
103 refrata da Polícia Militar do Sisema e uma consequente perda do poder de
104 polícia administrativo. Vale ressaltar que hoje a Polícia Militar de Meio
105 Ambiente é o maior órgão fiscalizador que nós temos hoje no Estado.
106 Somente no ano passado nós geramos, em multa, em torno de R\$ 10
107 milhões. Não me chama atenção o valor das multas, mas, sim, o quanto o
108 meio ambiente do Estado precisa ser fiscalizado e o quanto nós temos
109 fiscalização nos últimos anos. Então nos chamou um pouco a atenção essa
110 refrata da Polícia Militar de dentro da estrutura do Sisema, e nós estamos,
111 através do nosso comando, verificando essa possibilidade de reinserção,
112 dada a importância que a Polícia Militar tem hoje na fiscalização ambiental no
113 Estado como um todo." Conselheiro Ronaldo Vasconcelos Nogueira: "Estou
114 chegando da Assembleia agora, e uma das questões que foram mais
115 comentadas – sentimos que muitos deputados são favoráveis – é a questão
116 da reintrodução da Polícia Ambiental no Sisema. Se vai virar lei, se vai ser
117 aprovado, ninguém sabe. Me convidaram para usar da palavra, e eu optei
118 dizer que também o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais deveria fazer
119 parte do Sisema. Todo mundo está vendo a toda hora incêndio florestal para
120 cá e para lá, então nada mais do que justo. Mas, juridicamente, não se
121 sabe..." Na dúvida, coloca a Polícia Militar Ambiental e, se for o caso, o Corpo
122 de Bombeiros Militar também. Para que criar uma dificuldade só aquilo vai

124 ajudar, inclusive, na tramitação do projeto e é importante para o Estado de
125 Minas Gerais? Eu queria dizer que nós da Frente Terra fomos convidados,
126 falamos lá, o debate foi bom, e vai continuar à tarde. O projeto não vai sair da
127 Assembleia do jeito que entrou." Conselheiro Mauro da Fonseca Elvitch:
128 "Por dados oficiais, só neste ano, a Polícia Militar fez mais de 60 mil
129 atendimentos na área ambiental. Não existe estrutura na SEMAD. O Artigo 6º
130 do projeto visa substituir a Polícia Militar Ambiental, para distribuição de
131 atribuições de polícia administrativa dentro das estruturas já existentes do
132 Sistema. Ora, nós não estamos aqui discutindo que não tem funcionários
133 suficientes para fazer análise dos procedimentos de licenciamento? Imagina
134 para cobrir 60 mil atendimentos ao ano. A Polícia Militar faz isso muito bem, e
135 com uma capilaridade no Estado inteiro. Tem Polícia Militar em muito mais
136 locais do que existem Supraves, IEFs. Caso o trabalho, excelente e dedicado,
137 que a Polícia Militar faz sair do Sistema, não vai ter substituto. É a mesma
138 coisa que o Estado assumir que vai deixar acontecer 60 mil ocorrências de
139 danos ambientais não atendidas." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:
140 "Eu vou falar sobre o Cadastro Ambiental Rural. Repetindo que o Cadastro
141 Ambiental Rural, que foi trazido pelo novo Código Florestal, é um dos
142 procedimentos mais importantes que já se pensou no Brasil para se lidar à
143 questão do meio ambiente, principalmente o controle de desmatamento e o
144 inventário dos equipamentos ambientais ainda disponíveis, como reserva legal
145 e área de preservação permanente. Em Minas Gerais, nós tivemos o Cadastro
146 Ambiental Rural muito prejudicado, porque o sistema, já no final do ano
147 passado, não atendia, e custou-se para resolver a questão. O Cadastro
148 Ambiental Rural não existe sozinho. Tem o cadastro, que é o momento de se
149 prestar informação; e tem um segundo momento, que é o de análise das
150 informações que são prestadas. Esse segundo momento é que vai definir
151 como anda a vida do proprietário rural em relação ao meio ambiente, se tem a
152 reserva legal da forma como deveria, se tem a área de preservação
153 permanente, se vai ter que fazer recomposição etc. Nós estamos recebendo
154 informações na Federação da Agricultura de que o módulo de análise do CAR
155 já começou dentro do Sistema. Até aí, tudo bem. Ocorre que a interpretação
156 do Código Florestal para os técnicos do Sistema não é a interpretação que
157 está na letra da lei. Isso é de altíssima gravidade. Eu, que sou produtor, fiz o
158 meu Cadastro Ambiental Rural dentro do que a lei determina, e a análise pode
159 me penalizar com uma recomposição que não é devida ou qualquer coisa
160 nesse sentido. Enfim, eu acho que é muito importante que isso seja avaliado.
161 Nós nos lembramos aqui, com muita tristeza e preocupação, de quando, nesta
162 mesma sala, as primeiras indicações do Cadastro Ambiental Rural de Minas
163 Gerais estavam sendo feitas com base na Lei 14.309, que já tinha sido
164 revogada pelo Código Florestal, que já estava publicado. Então nós achamos
165 isso de altíssima preocupação. Por favor, presidente, leve essa notícia, por
166 enquanto, para pelo menos segurar e ver como fica a interpretação da lei. Q

167 presidente André Luis Ruas ressaltou que o CAR é compartilhado entre a
168 SEMAD e o IEF, e propôs a realização de uma reunião de alinhamento entre
169 os técnicos do Sisema e a Faang para discussão dos aspectos levantados
170 pelo conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. 4) EXAME DA ATA DA 89ª
171 REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 89ª reunião da Unidade
172 Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 29 de setembro de 2015.
173 5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE
174 OPERAÇÃO. 5.1) Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Fabricação de
175 refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e
176 de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos. Itabirito/MG. PÁ
177 13551/2011/003/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central
178 Metropolitana. Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca
179 Ellovitch, Paula Meireles Aguiar, Simone Alvarenga Borja, Marcos
180 Eugênio Sampaio Rodrigues, João Eustáquio Beraldo Teixeira e Ronaldo
181 Vasconcellos Novais. Licença concedida por unanimidade nos termos do
182 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e
183 alteração no Anexo II: – Programa de automonitoramento, Item 2 - Efluentes
184 líquidos industriais e sanitários, alterada a frequência para "quinzenalmente",
185 nos parâmetros "pH, vazão, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão,
186 óleos e graxas". Justificativa de abstenção de voto – Conselheiro Mauro da
187 Fonseca Ellovitch: "Em razão de ser subscritor do termo de compromisso, no
188 qual o Ministério Público do Estado de Minas Gerais entende ter obtido
189 medidas adequadas na esfera cível, este conselheiro abstém-se de
190 manifestação quanto ao mérito do presente pedido de Licença de Operação."
191 A URC Rio das Velhas rejeitou, por maioria, a inclusão das seguintes
192 propostas de condicionantes apresentadas pela conselheira Simone
193 Alvarenga Borja: – "Adequar a ETE implantada com tratamento terciário que
194 lance no córrego pelo menos com os parâmetros da classe 1." A Presidência
195 registrou dez votos contrários à inclusão da condicionante, seis favoráveis e
196 uma abstenção. – "Apresentar um projeto de recuperação ambiental para pelo
197 menos uma área semelhante a três vezes a área do empreendimento." A
198 Presidência registrou 13 votos contrários à inclusão da condicionante, três
199 favoráveis e duas abstenções. A URC Rio das Velhas rejeitou ainda, por
200 maioria, o pedido do empreendedor de exclusão da condicionante nº 13 do
201 Anexo I. A Presidência registrou dez votos contrários à exclusão da
202 condicionante e seis favoráveis. 5.2) Samarco Mineração S/A. Lavra a céu
203 aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. PÁ
204 00015/1984/102/2014, DNPM 930.193/1982. Classe 6. Apresentação:
205 Supram Central Metropolitana. Retorno de vista: conselheiros Mauro da
206 Fonseca Ellovitch, Ronaldo Vasconcellos Novais, Simone Alvarenga
207 Borja, Paula Meireles Aguiar e Luís Márcio Vianna. Licença concedida por
208 unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro
209 Mauro da Fonseca Ellovitch. Aprovada, por maioria, nova redação para a

210 condicionante nº 3: "Comprovar a adoção de medidas e ações para assegurar
 211 a preservação, em caráter permanente, de 8 (oito) cavidades naturais
 212 subterrâneas, com o mesmo grau de relevância, de mesma litologia e com
 213 atributos similares às Cavidades C-1, C-2, C-3 e C-4, que serão consideradas
 214 cavidades testemunho. Prazo: antes da intervenção nas Cavidades Naturais
 215 Subterrâneas". A Presidência registrou oito votos favoráveis à nova redação
 216 da condicionante e seis contrários. 5.3) Gerdau Açominas S/A, Mina de
 217 Várzea do Lopes. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de
 218 ferro. Itabirito/MG. PA 01776/2004/026/2014, DNPM 932.705/2011. Classe
 219 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:
 220 conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Ronaldo Vasconcelos Novais,
 221 Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar e Luís Márcio Vianna.
 222 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
 223 abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e nova redação para as
 224 condicionantes nºs 1 e 2: Condicionante nº 1 - "Executar integralmente os
 225 programas do PCA e apresentar relatório técnico-fotográfico anual. Prazo:
 226 durante a vigência desta Licença de Operação". Condicionante 2 - "Elaborar e
 227 implementar Plano de Manejo, a ser aprovado pela Supram Central, para
 228 conservação da vegetação na área do empreendimento, de forma a respeitar
 229 a função ambiental da mesma quanto à proteção das unidades de
 230 conservação (Monumento Natural Serra da Moeda e Estação Ecológica de
 231 Aelões) em cujo entorno o empreendimento se encontra. Prazo: 90 (noventa)
 232 dias após a concessão desta licença para apresentação do Plano de Manejo e
 233 implementação do mesmo de acordo com o cronograma a ser apresentado e
 234 aprovado pela Supram CM." Justificativa de abstenção de voto – Conselheiro
 235 Mauro da Fonseca Ellovitch. "Portanto, o empreendedor causou impacto
 236 irreversível nas cavidades (supressão), sem a comprovação de que a espécie
 237 Pseudosinella sp.1 não se trata de um táxon novo. No Inquérito Civil nº
 238 0024.T1.006422-7, o Ministério Público firmou termo de compromisso com o
 239 empreendedor buscando a regularização ambiental da expansão do
 240 empreendimento Várzea do Lopes. O descumprimento de condicionantes
 241 supra relatado gerará severas repercussões jurídicas em relação às
 242 obrigações fixadas no referido termo. Ante o exposto, este conselheiro
 243 abstém-se de manifestação quanto ao mérito do presente pedido de Licença
 244 de Operação." 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE
 245 REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Sifate Produtos
 246 Siderúrgicos Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos
 247 com redução de misérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA
 248 00029/1988/008/2014. Classe 6. Apresentação: Supram Central
 249 Metropolitana. Retorno de vista: conselheiro Carlos Alberto Santos
 250 Oliveira. Licença revalidada por maioria, contrariando o Parecer Único da
 251 Supram, que opinou pelo indeferimento. Foram registrados seis votos pelo
 252 deferimento da licença, dois pelo indeferimento e quatro abstenções. Em

153 seguida, o processo foi baixado em diligência pela Presidência para que a
 154 Supram apresente sugestões de condicionantes, a serem discutidas e
 155 deliberadas pela URC na próxima reunião. Presidente André Luis Ruz: "Foi
 156 concedida a revalidação da LO, mas este processo vai ser baixado em
 157 diligência para que a Supram elabore as condicionantes necessárias e traga
 158 na próxima reunião, para que sejam votadas por este Conselho. O
 159 empreendedor está ciente. Então na próxima reunião nós vamos discutir as
 160 condicionantes." Declarações de voto. Conselheira Paula Meireles Aguiar: "Eu
 161 trabalhei muito para que a empresa pudesse colocar as condições aqui. Eu
 162 concordo com tudo, inclusive, esse relatório bem detalhado, a sugestão foi
 163 minha. Eu não me sinto à vontade de deferir uma revalidação de licença sem
 164 um parecer técnico fundamentado. E por isso que eu me abstevo. Eu me
 165 abstenho porque acho que não tem fundamentação técnica para dar uma
 166 licença." Conselheira Neide Mateus Rodrigues: "A questão da apresentação
 167 do empreendedor, não sentimos essa segurança, sem uma fundamentação
 168 técnica para votar. Por isso eu me abstevo. Realmente ficou muito complexo.
 169 Mas registro aqui essa dificuldade em relação ao parecer da Supram referente
 170 a este processo específico, em que ficou muito frágil a análise. E é muito difícil
 171 essa questão de tanta demora para resposta ao empreendedor." Conselheiro
 172 Carlos Alberto Santos Oliveira: "Eu faço de discussão que foi montada a
 173 minha justificativa para votar pelo deferimento da licença." Conselheira Sônia
 174 Marta Costa Greco: "Foi um processo complicado, difícil, mas, tendo em vista
 175 o que foi apresentado pelos dois lados – pelo empreendedor e pela Supram –,
 176 principalmente devido a esse ofício que foi enviado para o empreendedor, o
 177 meu voto é contrário." Conselheira Ivânia Linhares de Almeida: "Eu acho que
 178 o processo teve vários equívocos de ambos os lados. Eles já foram punidos
 179 pelo equívoco que cometeram. Tendo em vista que vão ser colocadas
 180 condicionantes, a partir da baixa em diligência, o meu parecer é favorável à
 181 empresa." Conselheiro Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues: "Eu sou
 182 favorável porque o que me vem, a princípio, é esse ofício enviado no dia
 183 12/1/2009. Ou seja, apenas dois meses após o fechamento. Pelo menos
 184 nesse relatório consta 'ofício informando que não faz devido à paralisação'. Se
 185 realmente o ofício foi colocado logo após a paralisação, colocando que não
 186 fez as medidas devido à paralisação, eu acho que isso é um ponto favorável,
 187 que justifica o meu voto." Conselheiro Luiz Carlos da Cruz: "Em função do que
 188 já foi dito, é muito complexa a situação. E também está entendido que houve
 189 falhas tanto de uma parte quanto da outra. Após os esclarecimentos aqui, eu
 190 entendo que, em função do prazo e da inoperância da empresa no período
 191 determinado, não há muita razão para votar contra o processo." 6.2] Empresa
 192 de Cimentos Liz S/A, Co-processamento de resíduos em forno de
 193 clínquer. Vespasiano/MG. PA 00001/1977/165/2013. Classe 6.
 194 Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:
 195 conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Paula Meireles Aguiar e Luis

296 **Márcio Vianna**. Licença reválida por unanimidade nos termos do Parecer
 297 Único, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e inclusão
 298 da seguinte condicionante: "Apresentar à Supram cópias dos certificados de
 299 licenças válidas dos responsáveis pelo transporte e destinação final dos
 300 resíduos industriais e dos efluentes das fossas sépticas. Prazo: 30 (trinta) dias
 301 após a concessão da licença". Aprovada ainda nova redação para as
 302 condicionantes 3 e 4: – Condicionante nº 3: "Apresentar cópia do Projeto de
 303 Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da empresa aprovado pelo Corpo
 304 de Bombeiros Militar de Minas Gerais e respectivo cronograma de
 305 implantação. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da REVLO"; –
 306 Condicionante nº 4: "Manter a estocagem de chips de pneus em pilhas com
 307 altura e espaçamentos de forma a garantir a circulação de máquinas e
 308 equipamentos para prevenção e combate a incêndios. Prazo: enquanto se
 309 utilizar chips de pneus como combustível". Justificativa de abstenção de voto
 310 – Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: "Nós estávamos em discussão
 311 com a empresa sobre a celebração de termo de ajustamento de conduta.
 312 Esse termo foi fechado. E até em razão disso eu vou me abster de manifestar
 313 quanto ao mérito." 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 314 LICENÇA PRÉVIA. 7.1) Vale S/A. Pilhas de rejeito/estéril, barragem de
 315 contenção de rejeitos/resíduos. Itabirito/MG. PA 00211/1991/058/2011,
 316 DNPM 930.583/1988. Classe 6. Apresentação: Supram Central
 317 Metropolitana. Processo retirado de pauta com pedido de vista do
 318 conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos
 319 conselheiros Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar, Luís Márcio
 320 Vianna e Sônia Maria Costa Greco. A Supram registrou esclarecimentos em
 321 relação à página 42 do Parecer Único, terceiro parágrafo. Michelle Sargut:
 322 "Refere-se a autorização para supressão de vegetação, a ausência do Ibama.
 323 O texto deu a impressão de que não precisa da anuência do Ibama, e na
 324 verdade não precisa aqui na Licença Prévia, em que ficou condicionada para
 325 a Licença de Instalação." Presidente André Luís Ruy: "Na redação ficou
 326 parecendo que não precisa de anuência do Ibama para supressão da mata
 327 atlântica, mas na verdade precisa. Só que faltou explicar que é na fase de LI."
 328 Michelle Sargut: "Essa anuência já foi solicitada e está em vias de ser anuída."
 329 8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE
 330 OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Precon Industrial S/A. Aparelhamento,
 331 beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos,
 332 fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto, moldagem de
 333 termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima
 334 reciclada, a seco. Pedro Leopoldo/MG. PA 00027/1999/016/2013. Classe 6.
 335 Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado de pauta
 336 com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista
 337 conjunta solicitada pelo conselheiro Ronaldo Vasconcelos Novais. 8.2)
 338 Precon Engenharia S/A. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de

339 cimento ou de gesso. Pedro Leopoldo/MG. PA 06952/2013/001/2013.
340 Classe 4. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado
341 da pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e
342 vista conjunta solicitada pelo conselheiro Ronaldo Vasconcelos Noyais. 9)
343 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE
344 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Vava Joias Ltda. Transporte rodoviário de
345 resíduos perigosos. Classe 1. Belo Horizonte/MG. PA
346 16584/2007/002/2014. Classe 3. Apresentação: Supram Central
347 Metropolitana. Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
348 Único. 10) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem
349 tratados, o presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual
350 foi lavrada esta ata.

351
352
353
354
355

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente André Luis Ruas



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 91ª reunião, realizada em 24 de novembro de 2015

1 Em 24 de novembro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Geraldo Vitor de Abreu,
 5 subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada; Marcos
 6 Eugênio Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de Agricultura,
 7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da Secretaria
 8 de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite Rios, da
 9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão
 10 Metropolitana (Sedru); Adanilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas
 11 Gerais (PMMG); Mauro da Fonseca Ellovitch, da Procuradoria-Geral de
 12 Justiça (PGJ); Inene Maria Vaz Magni Frayha, do Instituto Brasileiro do Meio
 13 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Rômulo Amarildo
 14 Vasconcelos Costa, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
 15 Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM);
 16 João Eustáquio Beraldo Teixeira, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das
 17 Velhas (CBH Velhas) – representantes do poder público; Wagner Soares
 18 Costa, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiang);
 19 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do
 20 Estado de Minas Gerais (Faemg); Neide Mateus Rodrigues, da Federação dos
 21 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Marco
 22 Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do
 23 Estado de Minas Gerais (Federaminas); Luís Márcio Vianna, do Sindicato da
 24 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimta); Ivânia Linhares de
 25 Almeida, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 26 (Crea); Ronaldo Vasconcelos Novais, da Organização Porto Terra; Luiz
 27 Carlos da Cruz, do Centro Universitário Una – representantes da sociedade
 28 civil. Assuntos em pauta 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL
 29 BRASILEIRO. Por solicitação do presidente Geraldo Vitor de Abreu, foi
 30 prestado um minuto de silêncio pelas vidas perdidas com o rompimento de
 31 barragens da empresa Samarco, em Mariana. Em seguida, foi executado o
 32 Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente Geraldo Vitor de
 33 Abreu declarou aberta a 91ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio
 34 das Velhas. 3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS
 35 GERAIS. Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Boa tarde a todos. Fica
 36 até difícil voltar para esta URC neste mês em que ocorreu essa tragédia em
 37 Mariana. Só quem esteve lá e viu realmente a dimensão da destruição

38 consegue ter uma ideia do que foi causado, uma pequena dimensão do
39 impacto decorrente do rompimento dessa barragem. Eu não vou me
40 aprofundar muito em como está sendo a nossa atuação. Os senhores devem
41 estar acompanhando. O Ministério Público, desde o dia do rompimento, já
42 deslocou equipes para lá, já constituiu uma força-tarefa. Nós estamos fazendo
43 investigação aprofundada sobre as causas e consequências ambientais do
44 rompimento da barragem de Fundão. Estamos trabalhando para garantir a
45 execução de medidas preventivas para que as barragens que ainda estão lá
46 não se rompam, ou que, se romperem, sejam minimizados os impactos que
47 vão ser causados. Eu só não poderia deixar de aproveitar a oportunidade: se
48 tem alguma coisa que as tragédias nos ensinam é a revermos os nossos
49 posicionamentos. Eu acho que o que aconteceu em Mariana é a gota d'água,
50 é o chamado de urgência para que todas as instituições revejam os seus
51 protocolos, revejam os seus posicionamentos; a prioridade que tem que ser
52 dada para os estudos ambientais, dimensionar que os gastos com medidas
53 preventivas e mitigatórias não são gastos, são exigências inerentes a esse
54 tipo de empreendimento; revisar a prioridade que é dada para a barragem de
55 rejeitos diante de outras alternativas tecnológicas; revisar os protocolos de
56 impacto do que é população potencialmente afetada. Enfim, várias mudanças.
57 Essas mudanças vão ter que ser refletidas também nos órgãos ambientais, na
58 maneira como são analisados, licenciados e fiscalizados empreendimentos
59 potencialmente importantes. Vão ter que mudar os protocolos do Ministério
60 Público. Nós vamos passar a atuar de uma maneira muito mais incisiva e
61 preventiva em relação às barragens, como deveria ter sido e vai ter que ser
62 cada vez mais. Eu acho que, além disso, nós vamos precisar rever o
63 posicionamento, inclusive, de cada um de nós, conselheiros e instituições
64 representadas neste Conselho. Nós sempre falamos de medidas preventivas,
65 de medidas mitigadoras de impacto. Até onde nós vamos precisar continuar
66 esperando que as tragédias aconteçam para revermos? Quanto às medidas
67 de segurança de barragem, hoje todo mundo está no loco, todo mundo vai
68 estar preocupado, tenho certeza, e todos os senhores quando forem analisar
69 empreendimentos que tenham barragem e esse tipo de impacto. Mas não tem
70 que ser só nisso. Será que nós vamos ter que esperar que se extinga alguma
71 espécie para que levemos a sério quando discutimos espécies ameaçadas de
72 extinção? Será que nós vamos precisar que aconteça algum grande incêndio
73 e morra uma grande quantidade de pessoas para que revisemos os nossos
74 posicionamentos quanto ao Auto de Victoria do Corpo de Bombeiros? Será
75 que nós vamos precisar que tenha uma grande contaminação do solo ou de
76 água até que revisemos o nosso posicionamento quanto à destinação final de
77 efluentes e resíduos sólidos? É uma grande responsabilidade, senhores. Eu
78 acho que nós temos que pensar cada vez mais com mais cuidado, ver que
79 essas medidas não são gastos, não são para onerar o empreendedor, são
80 medidas para minimizar o impacto, que é distribuído por todos, pela

81 coletividade. É a coletividade que assume esses impactos, se os
 82 empreendimentos não assumirem. Em várias vezes que nós estivemos aqui
 83 nesta URC – não só nesta, mas nas outras URCs de que eu já participei; e na
 84 CNR –, eu já ouvi várias pessoas falando que ‘isso não é responsabilidade
 85 nossa’, ‘eu não tenho nada a ver com isso’. Pessoalmente falando, eu acho
 86 que, ao invés de tentar nos eximir e assumir cada vez menos
 87 responsabilidade, nós temos que buscar cada vez mais responsabilidade, e
 88 nos cobrar das responsabilidades que nós não assumimos. Eu gosto muito
 89 daquela filme ‘A lista de Schindler’, baseado em fatos reais. Schindler, um
 90 industrial alemão, salvou uma centena de judeus do extermínio. Num cena
 91 final do filme, ele está ali – acabou a guerra –, diante de centenas de pessoas
 92 que ele salvou, e começa a chorar. E perguntam se ele estava emocionado
 93 pelas pessoas que ele tinha salvado, e ele falou que não, que ele estava
 94 chorando pelas pessoas que ele não pôde salvar. Talvez um anel que ele
 95 tinha no dedo ele teria trocado por uma vida. Nós não conseguimos
 96 dimensionar o que é uma vida. Então eu acho que é esse tipo de
 97 responsabilidade que nós temos que ter, responsabilidade de saber que tudo
 98 o que nós fazemos ainda é pouco e que nós temos que buscar fazer cada vez
 99 mais.” Conselheiro Ronaldo Vasconcelos Novais: “Eu queria corroborar as
 100 palavras do conselheiro Mauro e comentar dois assuntos com os senhores e
 101 senhoras. Primeiro que nós, da Ponto Terra, estamos promovendo agora um
 102 curso, no intuito de sobrevivência, de subsistência, de uma ONG que tem
 103 suas restrições para doações financeiras – não receber de algumas
 104 entidades. Então nós procuramos esses cursos, que ajudam na nossa
 105 sobrevivência. Nós vamos fazer um curso agora de área de preservação
 106 permanente urbana, no dia 12 de dezembro. A segunda colocação é que nós
 107 temos um programa de televisão, canal 9, Net, BHNews, e hoje, às 20h30,
 108 nós vamos fazer um programa ao vivo, durante uma hora, sobre a questão do
 109 acidente em Mariana. O Ministério Público foi contactado, mas parece que
 110 está muito assobertado com as suas funções, e nós entendemos isso. Outras
 111 entidades também, a própria Secretaria foi acionada, e nós também
 112 entendemos o papel de vocês. Então eu queria pedir às pessoas para, se
 113 puderem, assistir a uma hora em que vai se falar dessa questão. Eu queria
 114 lembrar também e queixar da nossa mídia. É até bom que cubra, dê as
 115 notícias, mas é incapaz de proceder um debate daquele assunto, como outros
 116 órgãos de imprensa fazem no Brasil. Na nossa imprensa tem gente muito boa,
 117 órgãos importantes, mas notícia, notícia – é bom que noticia, dê publicidade –,
 118 mas não promove um debate, não promove um estudo sobre essa questão.
 119 Então nós vamos debater hoje, durante uma hora, no programa Ecologia e
 120 Cidadania, que é uma apresentação da Ponto Terra há mais de dez anos.”
 121 Conselheiro Wagner Soares Costa: “Nós queremos corroborar as palavras do
 122 doutor Mauro. Eu acho que realmente este é um momento de inflexão. Eu fico
 123 considerando esse trabalho que nós fazemos de meio ambiente como sendo

124 uma subida de escada. Nós viemos subindo aqui agora os degraus, entramos
 125 numa fase de descanso, e esse descanso acabou; nós vamos ter que subir a
 126 escada, tomar a subir a escada. A cada momento, nós descobrimos que
 127 existe uma falha, e temos que resolver o problema dessa falha. O trabalho
 128 que a Federação das Indústrias vem fazendo há muitos anos é nesse sentido.
 129 Nós não temos poder de polícia para chegar a uma empresa e determinar que
 130 cumpra aquilo que a federação diz. A federação trabalha com mobilização e
 131 sensibilização do empresário para ele estar adequado ambientalmente. Então
 132 este é o momento, eu acho que todas as perguntas que o doutor Mauro fez
 133 nós temos que responder. Mas acredito que nem todas serão respondidas
 134 nesta etapa de subida. Nós vamos entrar em outro patamar de escada, passar
 135 uma temporada ali, e de repente descobrir que não damos todas as respostas
 136 necessárias. Eu acho que este é um momento de inflexão. Parabéns ao
 137 governo por ter colocado a força-tarefa para discutir esse assunto. Eu acho
 138 que dessa discussão nós vamos melhorar muito. É um momento, sim, de
 139 conetenação, porque ninguém quer um desastre, ninguém espera um
 140 desastre. Pode até ocorrer, por uma série de fatores, mas um belo dia alguma
 141 coisa acontece. Nós estamos nessa fase, estamos prontos para colaborar e
 142 incentivar as indústrias a participar desse processo de melhoria de seu
 143 comportamento; e entender este momento como um momento de inflexão e
 144 oportunidade de melhoria." Conselheiro Luis Márcio Vianna: "Comoborando
 145 todos os pronunciamentos, eu queria dizer que o setor mineral, em Minas
 146 Gerais e no Brasil, depois da questão de Mariana, está revendo todos os seus
 147 paradigmas e, permanentemente, tratando de fazer com que a mineração, em
 148 Minas e no Brasil, seja outra depois disso. Nós estamos nos relacionando com
 149 todos os órgãos que têm responsabilidades e obrigações, Ministério Público,
 150 Governo do Estado, o parlamento nacional, a Assembleia Legislativa de
 151 Minas, os prefeitos, os vereadores, os nossos companheiros industriais da
 152 área. E nós estamos certos de que vamos ter que aprender com a experiência
 153 de Mariana, e temos muito a aprender. A nossa postura é de fazer com que
 154 todo esse desassossego esteja em busca dos melhores conhecimentos, das
 155 melhores tecnologias, para que coisas desse tipo não se repitam mais. Então
 156 a nossa solidariedade com a sociedade de Minas, a sociedade brasileira e as
 157 pessoas que tiveram perdas de vidas e de bens nesse episódio. Eu queria
 158 dizer que essa é a postura do presidente Fernando Costa, que é presidente
 159 do Ibram e do Sindextra e está, desde o dia do acidente, em Belo Horizonte,
 160 24 horas comandando um grupo de pessoas, do qual eu faço parte, na
 161 procura de soluções que possam minimizar e fazer com que a indústria
 162 mineral esteja presente nesse episódio, para fazer a reconstrução dos nossos
 163 negócios e da vida em sociedade em Minas Gerais e no Brasil." Conselheiro
 164 Carlos Alberto Santos Oliveira: "Os conselheiros que me antecederam
 165 colocaram muito bem a questão, especialmente, o conselheiro Mauro. Eu não
 166 vou me alongar a respeito dessas questões. Eu também estou muito

187 perturbado com a questão das mortes e do desaparecimento de distritos,
188 vilarejos, cidades. Neste trabalho de reconstrução que, certamente, vai
189 ocorrer, a Faeng vai estar presente e com muita força. Agora, dentre todos
190 esses eventos, essas coisas que aconteceram, eu estou até agora perturbado
191 com esse tal de equipamento que guarda rejeito, do qual durante cinco ou
192 seis dias foi escorrendo material, e está escorrendo até hoje, não acaba, não
193 para, e está chegando ao litoral do Espírito Santo e entrando mar adentro. É
194 realmente inadmissível. E eu não me perdoo de não saber que essa tal de
195 pilha de rejeito era um troço tão complicado igual é." Conselheiro Marco
196 Aurílio Moreira: "Eu vou fazer cora a todos que me antecederam. Como foi
197 bem dito pelo conselheiro Mauro, essa tragédia nos permitirá avançar. É
198 momento de reposicionar, é momento de fortalecer, não só o COPAM, mas
199 todas as instituições que têm responsabilidade na construção das diretrizes da
200 política ambiental do Estado de Minas Gerais. É momento de fortalecer os
201 técnicos da equipe técnica da Supram, qualificá-los, valorizá-los, no nível dos
202 servidores da Receita Estadual. Eles têm uma responsabilidade, com relação
203 ao desenvolvimento econômico, muito superior – com todo o respeito que
204 tenho pelos demais servidores. É uma instituição que tem uma importância
205 muito grande. Que se valorize o servidor público, muito especialmente aquele
206 que milita na área de meio ambiente. Eu quero parabenizar a atuação não só do
207 Ministério Público nesse episódio, a força-tarefa, os servidores, enfim, todos
208 aqueles que de alguma forma participam. Eu também, da mesma forma,
209 participei desse processo. Eu não fujo da minha responsabilidade. Eu sei que
210 tive responsabilidade, como foi bem dito pelo conselheiro Carlos Alberto, da
211 Faeng, até pela ignorância, por ignorar detalhes técnicos de altíssima
212 complexidade. Mas nós temos que avançar, e nós temos dado todo o apoio à
213 nossa afiliada, associada, a Associação Comercial e Industrial de Mariana.
214 Estamos em discussão permanente, e ainda neste mês estaremos lá
215 novamente, para que o setor produtivo marianense e também do Estado de
216 Minas Gerais possa contribuir para encontrar soluções não para esse episódio
217 em si, mas para a questão do desenvolvimento econômico sustentável em
218 Minas Gerais e no país. O lamento é muito grande, e tomara Deus que novas
219 oportunidades tenhamos para discutir, melhorar e avançar na questão
220 econômica, social e, sobretudo, ambiental." Presidente Geraldo Vitor de
221 Abreu: "Eu tenho certeza de que todos aqui estiveram muito abalados pelo
222 que aconteceu. Eu classificaria aquele episódio como uma catástrofe, mas
223 que dela nós devemos, de fato, extrair todo o ensinamento possível, para que
224 nós, definitivamente, viremos a página da disposição de rejeitos na mineração
225 no Brasil inteiro. Se Chernobyl marcou um divisor de águas entre um modelo
226 e outro da energia nuclear, eu acho que esse caso de Mariana deve também
227 apontar para outro paradigma, para nós possamos garantir o máximo de
228 segurança nas atividades de mineração no nosso Estado. Este Estado que
229 tem na sua história a atividade da mineração, e também associado a ela um

210 conjunto de tragédias. E essa que nós estamos vivendo ainda deve nos
 211 apontar outro caminho. O Governo do Estado, eu, pessoalmente, me
 212 desloquei daqui no dia do rompimento da barragem, fui para Mariana e fiquei
 213 de lá fazendo contato com o governo, passando o quadro do que nós
 214 estávamos vivendo lá. Mesmo para quem estava lá naquele dia, por mais que
 215 pudéssemos saber a gravidade do problema, eu confesso que em momento
 216 nenhum, apesar de saber que era muito grave, eu conseguia dimensionar a
 217 extensão total. E acho que até hoje nós não conseguimos ainda ver a
 218 extensão das consequências do que aconteceu lá em Mariana. Nós sabemos
 219 que é grave, o Governo do Estado está empenhado no seu papel de buscar e
 220 dar conforto às pessoas atingidas, reduzir o impacto, mas sabemos que, com
 221 todo o esforço que fizemos, ainda ficarão as perdas das vidas humanas,
 222 principalmente, mas também da nossa biodiversidade, dos ecossistemas,
 223 espécies endêmicas. Não vamos conseguir recuperar isso. E o máximo que
 224 nós podemos fazer aqui agora é trabalhar muito, primeiro para apurar tudo
 225 que aconteceu, verificar as causas, estudar profundamente tudo que
 226 aconteceu ali, punir os responsáveis. Eu não tenho dúvida de que a empresa
 227 é a principal responsável por tudo que aconteceu, mas nós vamos precisar
 228 investigar para saber, de fato, qual é a extensão das responsabilidades, sejam
 229 elas quais forem, e tomar as medidas necessárias. Mas, com certeza, Minas
 230 Gerais e o Brasil vão precisar ter outro olhar sobre a disposição de rejeitos.
 231 Não há como mais imaginar que nós possamos fechar os olhos para tantas
 232 'Fundões' que temos pelo Estado agora. Eu estava fazendo um levantamento,
 233 e não é apenas daquelas que apresentam problemas nos laudos das
 234 auditorias, até porque aquela não apresentava nada nas auditorias que
 235 haviam sido feitas. Nós temos em torno de 450 barragens associadas à
 236 atividade de mineração no Estado, e precisamos resolver esse problema em
 237 definitivo. É claro que isso vai se dar nos próximos meses. A força-tarefa foi
 238 criada, o Ministério Público está desempenhando um papel importantíssimo,
 239 toda a sociedade está mobilizada. Eu tenho certeza de que nós
 240 encontraremos o melhor caminho para esse que é um problema do Estado, e
 241 não precisamos enfrentá-lo". Conselheiro Wagner Soares Costa: "Só apenas
 242 uma informação: saiu no noticiário que a doutora Paula não trabalha mais na
 243 Fieng, e não é verdade. A Paula está de férias. O retorno dela nas férias é no
 244 dia 1º de dezembro. Então a combatividade dela expressa aqui em toda
 245 reunião, com certeza, na próxima reunião desta Unidade, estará presente." 4)
 246 **EXAME DA ATA DA 90ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 90ª
 247 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 27
 248 de outubro de 2015, com a seguinte alteração: – Na linha 16, onde está
 249 escrito "do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas", lê-se
 250 "representando o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas". Foi
 251 registrada abstenção de voto da conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha. 5)
 252 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PREVIA.** 5.1)

253 Vale S/A. Pilhas de rejeito/estéril, barragem de contenção de
254 rejeitos/resíduos. Itabirito/MG. PA 00211/1991/058/2011, DNPM
255 938.593/1988. Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana.
256 Processo retirado de pauta pela Presidência. Presidente Geraldo Vitor de
257 Abreu: "Esta Presidência está retirando este processo da pauta. Nós estamos
258 com uma força-tarefa instituída, e eu acho que é prudente que nós retiremos
259 este processo de pauta para que ele possa ser reencaminhado, futuramente,
260 já com uma análise de novas orientações que possam vir." Gustavo, síndico
261 do condomínio Estância Alpina: "Eu gostaria de requerer, em nome do
262 condomínio, que a intimação da próxima reunião fosse feita formalmente para
263 os condomínios. Sobre esta reunião nós ficamos sabendo de última hora. Nós
264 gostaríamos muito de participar das próximas reuniões. Então, se pudesse ser
265 feita a intimação formal, de todos os condomínios, ou pelo menos dos que
266 estiverem aqui presentes, para informar esses dados, eu agradeceria." Presidente
267 Geraldo Vitor de Abreu: "Nós estamos tirando de pauta esse
268 ponto, e, quando voltar – não sei se está circulando uma lista de presença –,
269 uma forma de comunicar às pessoas interessadas sobre o retorno desse
270 processo à pauta. Não basta no site ficar disponível. As informações são
271 publicadas com dez dias de antecedência, mas é óbvio que isso não é o
272 suficiente. Eu queria pedir à assessoria. Para as pessoas que estão aqui,
273 principalmente, que deixarem os seus contatos, que possam ser
274 comunicadas. E peço a vocês que também, sendo comunicados, possam
275 reproduzir a todos os interessados a data da reunião e o processo que vai
276 estar em pauta." Membro da comunidade: "Eu gostaria também de reafirmar o
277 posicionamento do condomínio Parque das Pinhas, que está frontalmente à
278 barragem Maravilhas 2 e afetado também pela Maravilhas 3. São os
279 condomínios e as comunidades que estão à jusante dessas duas barragens.
280 Nós queremos afirmar aqui e pedir a vossa senhoria que, em tempo hábil, os
281 condomínios sejam notificados, o que não tem acontecido." Presidente
282 Geraldo Vitor de Abreu: "Mas uma vez, eu peço que deixem os dados com a
283 nossa assessoria, para que isso seja feito e vocês nos ajudem também a
284 alcançar o maior número de interessados possível." Conselheiro Renato
285 Vasconcelos Novais: "Eu queria fazer coro, porque aqui nós representamos a
286 sociedade civil, junto com a conselheira Simone. Então essa providência é
287 importante, de serem avisados, mas também há uma possibilidade concreta
288 de se acompanhar. Já se sabe que a próxima reunião, em condições normais,
289 será na última terça-feira de dezembro. Então vai ser no dia 15 de dezembro.
290 Essas reuniões são colocadas no site da SEMAD. É fácil de acompanhar. Nós
291 vemos que vocês são pessoas ilustres, e nós, da sociedade civil, nos
292 colocamos à disposição de vocês para avisá-los, para comentar e
293 acompanhar. É importante a presença de vocês aqui." Membro da
294 comunidade: "Mas para esta reunião nós tivemos a informação agora, depois
295 de ler a pauta e chegar ao item 5.1. Como esse assunto é afeto à Vale, o

296 empreendedor, nós percebemos aqui que não tinha nenhum representante da
 297 Vale. A Vale já sabia, a priori, dessa decisão. Então ela foi privilegiada.”
 298 Conselheiro Ronaldo Vasconcelos Novais: “Eu quero dizer para o senhor que
 299 a Vale já sabia, mas que nós, da Porto Terra, não sabíamos.” Membro da
 300 comunidade: “Volto a afirmar: as comunidades do entorno não sabiam e não
 301 sabem.” Conselheiro Ronaldo Vasconcelos Novais: “Estamos à disposição
 302 dos senhores e das senhoras lá.” 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 303 PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Precori
 304 Industrial S/A. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e
 305 transformação de minerais não metálicos, fabricação de peças, ornatos e
 306 estruturas de amianto, moldagem de termoplástico não organoclorado,
 307 sem a utilização de matéria-prima reciclada, a seco. Pedro Leopoldo/MG.
 308 PA 00027/1999/016/2013. Classe 6. Apresentação: Supram Central
 309 Metropolitana. Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único,
 310 com inclusão de condicionantes. Foram registrados pela Presidência dez
 311 votos favoráveis, cinco contrários e duas abstenções. Declarações de voto –
 312 Conselheiro Mauro da Fonseca Elowitz: “Eu justifico o meu voto contrário
 313 porque entendo que a questão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros é
 314 preliminar e que o funcionamento sem o AVCB está expondo a risco a
 315 população e o meio ambiente.” Conselheira Irene Maria Vaz Magni Freyha: “O
 316 mesmo entendimento do senhor procurador Mauro. O fato de ter havido
 317 vistoria do Corpo de Bombeiros não significa que foi concedido o auto. É
 318 importante que o processo seja completamente instruído com o auto de
 319 vistoria para haver a votação do empreendimento. Não há segurança com
 320 relação à questão de risco de incêndio.” Conselheira Neida Mateus Rodrigues:
 321 “Da mesma maneira que nós fizemos a reflexão no processo da URC, de
 322 manhã, em função da colocação do Ministério Público da solicitação do
 323 AVCB, mesmo entendendo o que o representante do empreendedor colocou
 324 de que houve a manifestação do Corpo de Bombeiros, que solicitou os ajustes
 325 ao projeto. Em função disso, nós verificamos que, na atualidade, o
 326 empreendimento não se encontra apto a funcionar, de acordo com a
 327 manifestação do Corpo de Bombeiros, que solicitou esses ajustes. Então nós
 328 entendemos que os ajustes são necessários antes do funcionamento.”
 329 Conselheiro Adenilton Brito Ferreira: “Eu corroboro com o doutor Mauro, e me
 330 causa apreço estarmos autorizando sem passar pelo AVCB. Embora o
 331 empreendedor tenha falado que foi protocolado, nós não sabemos se o
 332 protocolo é uma ausência de algo significativo ou se é simplesmente uma
 333 mudança de posicionamento de hidrantes, por exemplo.” Conselheiro Ucinio
 334 Eustáquio Mol Xavier: “Eu sigo o procedimento que aconteceu de manhã cedo
 335 no Paraopeba em relação ao AVCB. E respeito os demais colegas, que
 336 votaram com o Ministério Público.” Aprovada por unanimidade a inclusão das
 337 seguintes condicionantes: “Apresentar relatórios semestrais, demonstrando a
 338 eficiência das medidas mitigadoras executadas para minimização das

339 emissões atmosféricas decorrentes das fontes difusas. Prazo:
340 semestralmente, durante a vigência da licença"; "Encaminhar à Supram CM
341 cópias dos relatórios semestrais das avaliações dos ambientes para
342 concentração de poeira de amianto em suspensão no ar dos locais de
343 trabalho, tomando como referência normas da Associação Brasileira de
344 Normas Técnicas (ABNT), conforme previsto na Cláusula 69 do Acordo
345 Nacional Para Extração, Beneficiamento e Utilização Segura e Responsável
346 do Amianto Crisólita 2013-2015. Caso ocorra o atingimento ou violação do
347 limite de tolerância normativo/legal da exposição ao amianto, as atividades em
348 que há utilização de amianto como na fabricação de telhas de fibrocimento
349 ficam suspensas até que ocorram as correções e nova avaliação para
350 verificação do limite de tolerância normativo/legal da exposição ao amianto.
351 Prazo: durante a vigência da licença."; "Quanto aos resíduos industriais
352 contendo amianto, comprovar semestralmente a reciclagem e utilização como
353 matéria-prima dos resíduos industriais contendo amianto, resultando em
354 rejeito zero, conforme Cláusulas 80 a 83 do Acordo Nacional Para Extração,
355 Beneficiamento e Utilização Segura e Responsável do Amianto Crisólita 2013-
356 2015. Prazo: relatórios semestrais durante a vigência da licença". Antes de
357 votação deste processo, a Presidência rejeitou pedido de baixa em diligência
358 apresentado pelo Ministério Público, e foi dado o seguinte encaminhamento:
359 Presidente Geraldo Vitor de Abreu: "O Ministério Público, no seu retorno de
360 vista, apresenta algumas novas condicionantes, e dessas novas
361 condicionantes a Supram entende que uma já está incorporada nas análises
362 exigidas dentro do processo. Tem uma questão que precede: o pedido para
363 que seja considerada a baixa em diligência. Eu entendo e concordo com a
364 opinião do Ministério Público em relação ao AVCB. Só que nós temos tido
365 uma postura neste Conselho –principalmente com o fato de ter sido
366 judicializada essa questão, tido uma liminar sobre o assunto, e,
367 posteriormente, essa liminar ter pedido efeito – de submeter ao conjunto do
368 Conselho, a voto, a decisão sobre essa questão. Então eu queria informar
369 que, com pesar, não vou baixar em diligência, e vou submeter ao Conselho a
370 análise." Conselheiro Mauro da Fonseca Eljovitch: "Eu só queria lembrar aos
371 senhores que era padrão exigir o AVCB, até que surgiu a orientação da Sura
372 nº 30/2013, uma nota de orientação interna para a Supram. Sabe-se lá por
373 que, a partir daí veio esse posicionamento todo. Nós realmente entramos com
374 ação, houve liminar, o presidente do tribunal suspendeu a liminar, e isso não
375 foi julgado nem a favor nem contra. Eu respeito o posicionamento da
376 Secretaria, mas acho que é uma coisa que valeria a pena ser revista. Pode
377 ser revista unilateralmente pelo secretário, é uma orientação da administração
378 anterior, eu acho que vale a pena, novamente, dentro de um princípio de
379 prevenção e precaução de desastres, rever essa Orientação Sura 30/2013."
380 Presidente Geraldo Vitor de Abreu: "Eu quero solicitar à equipe técnica que
381 peça um estudo à Sura para que essa instrução possa ser reanalisada e, se

382 for o caso, expedida nova orientação ou ainda uma proposta de deliberação
 383 normativa a ser levada à CNR sobre esse assunto." 6.2) Precon Engenharia
 384 S/A. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.
 385 Pedro Leopoldo/MG. PA 06952/2013/001/2013. Classe 4. Apresentação:
 386 Supram Central Metropolitana. Licença concedida por maioria nos termos
 387 do Parecer Único, com inclusão de condicionante. Foram registrados dez
 388 votos favoráveis, quatro contrários e uma abstenção. Declaração de voto -
 389 Conselheiro Mauro da Fonseca Elovitch: "Reitero a manifestação do item
 390 anterior." Conselheiro Ademilson Brito Ferreira: "Reitero também." Conselheira
 391 Neide Mateus Rodrigues: "A mesma manifestação do processo anterior." Conselheira
 392 Irene Maria Vaz Macri Frayde: "Reitero a manifestação do
 393 processo anterior." Aprovada por unanimidade a inclusão da seguinte
 394 condicionante: "Apresentar relatórios semestrais demonstrando a eficiência
 395 das medidas mitigadoras executadas para minimização das emissões
 396 atmosféricas decorrentes das fontes difusas. Prazo: semestralmente, durante
 397 a vigência da licença". 6.3) Auto Posto Diniz Pinheiro Ltda. Postos
 398 revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de
 399 sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos
 400 revendedores de combustíveis de aviação. Pedro Leopoldo/MG. PA
 401 12708/2014/001/2015. Classe 3. Apresentação: Supram Central
 402 Metropolitana. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
 403 Único. 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 404 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA DE
 405 INSTALAÇÃO. 7.1) Egesa Engenharia S/A. Aterro Sanitário de Ribeirão
 406 das Neves. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
 407 urbanos. Ribeirão das Neves/MG. PA 06748/2007/002/2009. Classe 5.
 408 Apresentação: Supram Central Metropolitana. Prorrogação de prazo
 409 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do
 410 conselheiro Mauro da Fonseca Elovitch. Declaração de abstenção de voto -
 411 Conselheiro Mauro da Fonseca Elovitch: "Eu gostaria de me abster em razão
 412 do ajuizamento de ação civil pública contra o município, para instalação desse
 413 aterro." 8) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem
 414 tratados, o presidente Geraldo Vitor de Abreu declarou encerrada a sessão,
 415 da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Geraldo Vitor de Abreu



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 92ª reunião, realizada em 15 de dezembro de 2015

1 Em 15 de dezembro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas,
 5 representante da SEMAD; Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues, da Secretaria
 6 de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria
 7 Costa Greco, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 8 (Sede); Andrea Leite Rios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
 9 Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana (Sedru); Adenilson Brito
 10 Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Cristina Kistemann
 11 Chiodi, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Antonio Fernando de Andrade
 12 Mendes, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
 13 Renováveis (Ibama); Rômêl Amarildo Vasconcelos Costa, do Departamento
 14 Nacional de Produção Mineral (DNPM); Márcio Alvarenga Miranda, do Comitê
 15 da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Velhas) – representantes do
 16 poder público; Paula Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado
 17 de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
 18 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Neide Matous
 19 Rodrigues, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de
 20 Minas Gerais (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira, da Federação das
 21 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
 22 (Fedoraminas); Luís Márcio Vianna, do Sindicato da Indústria Mineral do
 23 Estado de Minas Gerais (Sindimtra); Wanderson Pedrosa de Lima, do
 24 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea);
 25 Simone Alvarenga Borja, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês
 26 de Bacias Hidrográficas (Forasc); Ronaldo Vasconcelos Novais, da
 27 Organização Ponto Terra; Luiz Carlos da Cruz, do Centro Universitário Una –
 28 representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO
 29 HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2)
 30 ABERTURA. O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 92ª reunião da
 31 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) COMUNICADOS DOS
 32 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Luan, da Supram Central
 33 Metropolitana: "Carta dos Analistas e Gestores Ambientais da
 34 Superintendência Regional de Regularização Ambiental – Supram Central
 35 Metropolitana ao Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e à
 36 sociedade mineira. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2015. Prezados
 37 senhores, no dia 5 de novembro de 2015, presenciamos um dos maiores

28 acidentes ambientais do Brasil e do mundo com o rompimento da barragem
29 de rejeitos Fundão, da Samarco Mineração, despejando lama sobre o distrito
30 de Bento Rodrigues, no município de Mariana, e no rio Doce. Nós, servidores
31 estaduais de Meio Ambiente, gestores e analistas ambientais da Supram
32 Central Metropolitana, gostaríamos de manifestar nossa indignação e repúdio
33 à notícia veiculada em algumas matérias jornalísticas atribuindo
34 responsabilidade pelo rompimento da barragem de Fundão aos servidores
35 que trabalharam na análise dos processos de licenciamento das três
36 barragens. O que queremos explicitar por esta carta são as reais condições
37 de trabalho e de infraestrutura do Sistema Estadual de Meio Ambiente e
38 Recursos Hídricos (Sisema) para lidar com a regularização ambiental, tendo
39 em vista o total desconhecimento da imprensa e da sociedade a respeito do
40 assunto. Há mais de dois anos temos manifestado, por diversas vezes, junto à
41 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
42 (SEMAD), a criticidade dessas condições, por meio de memorandos (Memos
43 nºs 101, 127 e 146/2015) e de correspondências eletrônicas, registrando o
44 volume de cerca de 900 processos de licenciamento ambiental em trâmite
45 nesta Supram e a falta de pessoal de forma geral e em determinadas
46 formações, especificamente. Apenas para exemplificar, o resultado da Força-
47 Tarefa (Resolução Conjunta SEMAD/EF/FEAM/NGAM nº 2288, de 7/8/2015,
48 registrou um passivo de 2.700 processos de licenciamento, sendo que,
49 desses, um terço é da Supram Central Metropolitana. Acumulamos na
50 Supram uma quantidade de funções que vão além da elaboração de
51 Pareceres Únicos. Por exemplo, a etapa crucial de avaliação de desempenho
52 e qualidade ambiental do empreendimento, por meio do cumprimento das
53 condicionantes, fica dificultada nesse contexto de acúmulo de atribuições.
54 Assim, após a concessão de cada licença ambiental, um rol maior de
55 condicionantes precisa ser acompanhado por cada servidor, o que é
56 humanamente impossível nas precárias condições vigentes de trabalho.
57 Faltam equipamentos básicos para o desenvolvimento das atividades, como
58 computadores, GPS, veículos, softwares licenciados, Equipamentos de
59 Proteção Individual (EPIs), além treinamentos e aperfeiçoamentos nas
60 diferentes especialidades da regularização ambiental. O último treinamento
61 institucional sobre como trabalhar o processo de licenciamento ambiental
62 ocorreu em 2007 – Análise Interdisciplinar de Processos de Regularização
63 (AIPRA). Ressaltamos que a Operação Padrão, que durou entre agosto/2014
64 e abril/2015, teve por objetivo a legítima luta, de nós servidores, por melhorias
65 não apenas nas condições de trabalho e de remuneração, mas também por
66 melhor infraestrutura, treinamentos, procedimentos, dentre outros.
67 Destacamos que, durante o Movimento, continuamos executando nossos
68 trabalhos de fiscalização, de atendimento às demandas do Ministério Público
69 e de demais órgãos de controle, análise de processos de auto de infração e
70 de cumprimento de condicionantes, dentro das possibilidades dessa reduzida

51 equipe. Sobre a Operação Padrão, essa não foi responsável pelo atraso na
52 análise dos processos de revalidação das Licenças de Operação das
53 barragens Santarém e Germano, uma vez que a situação cabível para qual
54 passa o órgão atualmente já era vislumbrada e fazia sentir os seus efeitos
55 desde muitos anos, o que, frise-se, foi o principal motivo para a eclosão
56 daquele Movimento. Vale registrar que, da pasta de reivindicações, poucas
57 foram atendidas, não resultando em melhoras nas condições de trabalho e de
58 infraestrutura. Registramos ainda que o concurso público realizado em 2013
59 foi resultado da reivindicação dos servidores na Operação Padrão de 2011.
60 Contudo, não foi suficiente para suprir a demanda repressada nesta
61 Superintendência, inclusive de processos que aguardam, há anos, análise. O
62 concurso levou à posse, no decorrer de 2014 e de 2015, de vários novos
63 servidores sem que houvesse qualquer capacitação ou treinamento
64 institucional, delegando de imediato aos mesmos, quotidianamente, diversas
65 demandas de grande complexidade e responsabilidade técnica e jurídica. E
66 esses concursados não aumentaram o número total de analistas, mas, sim,
67 substituíram os contratados que saíram em abril/2014. Afirmanos, com
68 convicção, que nós, analistas e gestores ambientais, atuamos rigorosamente
69 no cumprimento da legislação ambiental e dos procedimentos estabelecidos
70 pela Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental da SEMAD, e
71 buscamos sempre a troca de informações, reflexão crítica e aperfeiçoamento
72 dos nossos trabalhos, dentro do compromisso de atuarmos em prol da
73 proteção do meio ambiente para as atuais e futuras gerações. No caso
74 específico do rompimento da barragem de Fundão, fomos demandados por
75 várias instituições que solicitaram acesso aos processos e cópia dos autos, e
76 nós compreendemos que todo o nosso trabalho deve mesmo passar pelo
77 crivo de tais entidades. Retomando as notícias veiculadas pela mídia, uma
78 delas citava que os servidores seriam responsáveis por terem "concedido" as
79 licenças para as barragens. A ignorância sobre a distribuição de competências
80 é notória. Os servidores das Suprams têm as atribuições de fiscalizar
81 denúncias e o cumprimento de condicionantes, analisar planos de
82 recuperação de áreas degradadas, analisar estudos espeleológicos para
83 intervenção em cavidades, avaliar os impactos ambientais de um projeto, seus
84 controles ambientais e monitoramentos e elaborar o Parecer Único opinativo,
85 baseado nos estudos e projetos apresentados. Para esses estudos e projetos,
86 o empreendedor e sua equipe firmam Anotação de Responsabilidade Técnica
87 (ART), assumindo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
88 (Crea) e à sociedade a responsabilidade técnica por seu projeto e obras
89 executadas. Ao COPAM, nos termos do Decreto n° 44.667/2007, em seu Art.
90 4º, inciso VII, cabe a competência de licenciar ou autorizar a viabilidade, a
91 implantação e a operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou
92 degradadora do meio ambiente, tendo amplo e total acesso ao processo,
93 emitindo relatório de vista e apresentando condicionantes. Além disso, há,

124 inclusive, um membro representante do Crea, que faz esse importante papel
125 de acompanhamento das ARTs. A FEAM, de acordo com as Deliberações
126 Normativas COPAM nºs 62/2002 e 87/2005, tem a função de fiscalizar a
127 Gestão de Barragens e a Declaração de Estabilidade de Barragens, com
128 cadastro no Banco de Declarações Ambientais (BDA), de acordo com a DN nº
129 124/2008. O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme
130 a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei Federal nº 12.334/2010),
131 tem as atribuições de realizar o Cadastro Nacional de Barragens de
132 Mineração, de fiscalizar e aprovar o Plano de Segurança de Barragem, a
133 Revisão Periódica de Segurança e Inspeções Regulares e Especiais de
134 Segurança das Barragens de Mineração. Estudos esses que deverão ser
135 elaborados por responsável técnico com registro no Crea. Portanto, todos os
136 órgãos têm atribuições e competências, e é, no mínimo, injusto
137 responsabilizar os servidores das Suprams por falhas no processo regulatório.
138 Assim sendo, corroboramos as reivindicações dos colegas servidores do
139 DNPM, cuja associação também lançou manifesto expondo o sucateamento
140 que ocorre naquele órgão. Manifestamos ainda nossa posição contrária à
141 retirada dos processos Classes 3 e 4 da deliberação do COPAM, conforme
142 prevê o Projeto de Lei nº 2.948/2015, pois este Conselho é, absolutamente, o
143 aspecto mais democrático do nosso Sistema Estadual de Meio Ambiente.
144 Lembramos aos senhores que, enquanto esse PL nº 2.948 foi aprovado,
145 rapidamente na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), existe o PL
146 nº 579/2011, que está em trâmite na ALMG desde 2011 e visa estabelecer as
147 diretrizes de segurança de barragens e adequar a legislação estadual à
148 Política Nacional de Segurança de Barragens, ainda sem apreciação do
149 Plenário. O Projeto de Lei aprovado traz mais responsabilidade para os
150 servidores, e assim fica o questionamento sobre quais as ações que o Estado
151 fará para equipar e preparar os órgãos ambientais, visando à garantia da
152 análise segura e responsável no campo de meio ambiente, tão importante
153 para a sociedade, tal como prevê a Constituição da República. Obrigado pela
154 atenção. Assinado: Servidores Estaduais de Meio Ambiente da Supram
155 Central Metropolitana. Presidente André Luis Ruas: "Obrigado pela leitura do
156 manifesto. Como eu disse na reunião do URC Paraopeba, de manhã, eu
157 conheço o trabalho das Suprams. Eu já trabalhei aqui durante anos, então
158 tenho propriedade para falar que todas as observações feitas no manifesto eu
159 assino embaixo. Não é um problema de estrutura da gestão atual, do governo
160 atual, é um problema antigo, que afetou gestões anteriores e que foi se
161 estendendo ao longo do tempo. A responsabilidade dos servidores, a cada
162 ano que passa, fica maior, porque a exigência do licenciamento ambiental vai
163 aumentando. Eu acho que todos os senhores têm consciência disso. Só que
164 essas exigências não vêm acompanhadas de uma estrutura suficiente para
165 atender. Não só a equipe da Supram, porque na verdade nós prestamos um
166 serviço para a sociedade em geral. Quando eu falo sociedade em geral, eu

167 falto desde o empreendedor até os movimentos sociais, até o cidadão que vem
168 buscar um atendimento aqui no órgão, e nós não conseguimos dar um
169 atendimento a contento. Não pela qualidade da equipe, porque, mesmo
170 apesar da baixa valorização, do plano de carreira e tudo o mais, temos aqui
171 colegas da equipe que são excelentes profissionais. Então, apesar de todas
172 essas dificuldades que foram narradas aqui no manifesto, de capacitação e
173 estrutura, nós temos sorte de ter profissionais extremamente qualificados aqui
174 dentro, que passaram no concurso e que são muito competentes. Mas essa
175 deficiência, essa falta de estrutura é real, e não é da gestão atual; ela vem ao
176 longo do tempo. Eu sou servidor desde 2002, mas eu estou no Sistema desde
177 2001. Eu comecei como estagiário, e posso alegar que acompanhei esse
178 histórico ao longo do tempo, e é uma realidade. Nós tentamos fazer os
179 esforços, inclusive, de capacitação. Nós temos alguns parceiros que nos
180 ajudam. A Fiemg, por exemplo, já nos ajudou muito nessa questão de
181 treinamento. Mas nós temos noção de que o treinamento é muito aquém e
182 que, enquanto não tiver um plano de carreira bom, não adianta também
183 investir em capacitação, sendo que os servidores vão sair. Então a
184 rotatividade é muito grande. Eu só queria aqui dar o meu testemunho de que
185 tudo o que foi relatado no manifesto dos servidores é real e que é uma
186 situação que, infelizmente, nós precisamos de uma calamidade, como foi a
187 tragédia de Mariana, para poder ficar à tona. Não evidente, essa questão do
188 sucateamento do órgão. Não só da SEMAD. O próprio DNPM já fez
189 declaração, saiu, inclusive, na imprensa, a questão do sucateamento do
190 DNPM também e de tantos outros órgãos de governo que também são
191 sucateados, pelos mais diversos motivos." Conselheiro Ronaldo Vasconcelos
192 Novais: "Eu queria, em primeiro lugar, corroborar com os dizeres dessa carta
193 dos servidores. A princípio, eu quero dizer que eu estou em pleno acordo com
194 os dizeres aqui colocados, mas eu vou ler essa carta mais vezes, para
195 conhecer melhor ainda o assunto. Com relação ao Projeto de Lei 2.946, nós
196 conhecemos bem, e eu quero dar um depoimento. Eu fui deputado durante 12
197 anos, deputado estadual. Nunca ficou na Assembleia Legislativa de Minas um
198 projeto de lei que ficasse mais de 20 dias na comissão de redação final. Esse
199 fato é concreto. Quem não vai acreditar em mim, enquanto político, não deve
200 acreditar na classe política, mas pode ir à Assembleia e perguntar se algum
201 projeto ficou mais de 15 dias ou uma semana na comissão de redação final,
202 que tem por finalidade apenas corrigir um 'Y' e um 'T', ponto e vírgula, inciso,
203 parágrafo, qualquer coisa desse tipo, e não pode mexer no mérito do projeto.
204 Então esse Projeto de Lei 2.946, nós as ONGs ambientalistas estamos
205 preparando para combatê-lo, mesmo depois, se virar lei. Se virar lei, vai
206 continuar no nosso combate, principalmente, na área jurídica. Mas eu não
207 quero fugir do assunto. Quero corroborar com os dizeres, com as afirmativas
208 desse manifesto. Eu sei que não é desta administração, mas é também desta
209 administração, que já está completando quase 12 meses. Porque só ficar

210 falando 'administração passada, administração passada'... Eu sei que as
211 administrações passadas emanam, que tem secretário que está com
212 processos administrativos. Então é importante que as pessoas entendam,
213 coloquem isso e, efetivamente, tomem as providências. O segundo assunto é
214 um pouco mais leve. É que amanhã vai ter uma reunião do Grupo de Trabalho
215 que está trabalhando com a questão das normas das barragens. Na reunião
216 do COPAM, a Porto Terra foi eleita, e amanhã nós vamos estar lá
217 participando. Eu quero deixar inteiramente à disposição o nosso contato, o
218 nosso telefone, o nosso e-mail, para aqueles que tiverem alguma ideia ou
219 alguma sugestão. Eu já comecei a conversar com engenheiros de minas, com
220 pessoas que entendem do assunto, para nos ajudar nessa questão, para nós
221 dotarmos Minas de boas normas na área de segurança de barragens."

222 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Da mesma que de manhã, a
223 Faeng, como entidade do COPAM, e eu, pessoalmente, como cidadão,
224 hipotecamos total apoio à manifestação dos funcionários, dos analistas e
225 gestores ambientais da Supram. Alertar o conselheiro Ronaldo Vasconcelos.
226 Você ouviu uma vez a carta, não é? Cada vez que você lê, cada parágrafo,
227 cada palavra, cada linha tem uma constatação de absoluta preocupação.
228 Como eu sou membro do COPAM de muito tempo, eu gostaria de lembrar que
229 já há uns dez ou 15 anos essa questão de falta de apoio ao corpo técnico do
230 Meio Ambiente, de falta de treinamento, de falta de funcionário, tudo isso vem
231 se repetindo ao longo do tempo, recorrentemente. Da maneira que nós
232 lamentamos profundamente toda essa situação, e esperamos que esse
233 governo que aí está conserte algumas dessas coisas que estão aí. Dentre
234 tantas outras coisas que estão aqui, me chamou a atenção onde a carta fala
235 que os funcionários que fizeram concurso, passaram e foram admitidos não
236 tiveram nenhum treinamento. Já foram chegando, não enriquecendo,
237 aumentando e melhorando os quadros, mas substituindo aqueles que saíram
238 e já agarrando os processos, analisando, sem nenhum treinamento, sem
239 nenhuma forma de adaptação. Quer dizer, lamentável, sob todos os aspectos.
240 Então esperamos que essas coisas melhorem neste governo e nos próximos."

241 Conselheira Neide Mateus Rodrigues: "Da mesma forma que nós fizemos aqui
242 na reunião de manhã, do Rio Paracupeba, nós gostaríamos de registrar o
243 nosso apoio à equipe de analistas e gestores ambientais da Supram. Como já
244 falamos na parte da manhã, eu já fiz parte da equipe técnica do órgão
245 ambiental, fui funcionária do IEF de 2000 a 2003. Então naquela época nós já
246 pudemos acompanhar e, infelizmente, confirmar que tudo isso que está aqui
247 nesta carta já era realidade naquela época. O conselheiro falou aqui, mas
248 infelizmente nós estamos colocando que não é apenas desta gestão,
249 realmente é um problema que já acontece desde outras gestões, o que coloca
250 de forma mais complexa ainda. Porque o passivo ambiental, a questão
251 ambiental já vem desde há muito tempo. E realmente todas as situações
252 colocadas nesta carta nos colocam uma grande preocupação. Falta de

253 pessoal, falta de treinamento, capacitação, tudo isso são questões que
254 deixam certa fragilidade e uma grande preocupação para nós todos que
255 estamos participando do processo de licenciamento ambiental dos
256 empreendimentos. Então era isso. Nós colocamos na parte da manhã e
257 estamos reforçando essa fala de apoio e preocupação com a questão
258 ambiental por parte não dos analistas, mas de quem tem a responsabilidade
259 mesmo de fazer a gestão, entendendo que é um problema de governo
260 mesmo." Conselheiro Marco Aurélio Moreira: "Em primeiro lugar, manifestar o
261 apoio total da Federaminas ao projeto de lei, à mudança significativa nas
262 diretrizes ambientais do Estado de Minas Gerais. Eu creio que esse projeto
263 tem tudo para dar total celeridade aos processos, e atingirmos a real
264 sustentabilidade econômica e ambiental no Estado de Minas Gerais. Mas só
265 creio no sucesso desse projeto com servidores públicos da SEMAD
266 qualificados, valorizados. Então quero fazer coro à manifestação dos
267 servidores e o total apoio às reivindicações. Volto a dizer: só acredito no
268 sucesso das novas diretrizes ambientais do Estado de Minas Gerais com um
269 corpo técnico qualificado, bem remunerado, exclusivamente, de servidores
270 contratados e concursados. Sendo assim, eu acho que é um momento muito
271 importante e interessante para que as reivindicações, agora de maneira mais
272 enorpada, possam ser bem-sucedidas. É fundamental para o
273 desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais a SEMAD. A SEMAD
274 tem que ser reconhecida, respeitada, e os seus servidores equivalendo a
275 profissionais da própria Receita, tão valorizados quanto os da Receita. Afinal
276 de contas, a receita advém do compromisso dos gestores ambientais e não da
277 fiscalização, que é tão somente punitiva. Então meus parabéns à equipe da
278 SEMAD, e que possam ter bastante sucesso nas conquistas. É aproveitar,
279 finalizando um ano importante, de tragédias e também de reflexão, e, por
280 conta disso, desejar a todos os servidores, a todos os colegas conselheiros, a
281 todos que estão aqui participando, um bom Natal, um final de ano de reflexão,
282 de saúde, de sabedoria. E que tenhamos em 2016, especialmente no Brasil e
283 na nossa Minas Gerais, uma economia com um ciclo virtuoso, com toda a
284 sustentação da equipe da SEMAD." 4) EXAME DA ATA DA 91ª REUNIÃO.
285 Aprovada por unanimidade a ata da 91ª reunião da Unidade Regional
286 Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 24 de novembro de 2015. 5)
287 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE INCLUSÃO DE
288 CONDICIONANTE DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1)
289 Sicafe Produtos Siderúrgicos Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos
290 siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Soto
291 Lagoas/MG. PA 00029/1988/000/2014. Classe: 6. Apresentação: Supram
292 Central Metropolitana. Deferida por unanimidade a inclusão das
293 condicionantes constantes do Anexo I do Parecer Único, com os seguintes
294 destaques: – Aprovada por unanimidade nova redação para a condicionante
295 nº 19: "Apresentar comprovação da formalização, junto ao Iepha/MG, do

296 Estudo Prévio de Impacto Cultural (EPIC) e o respectivo Relatório de Impacto
 297 ao Patrimônio Cultural (RIPC), em função de o empreendimento enquadrar-se
 298 em atividade listada no Anexo I, item 18, da Deliberação Normativa Conap nº
 299 007/2014. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.” – Aprovada por unanimidade
 300 inclusão da condicionante nº 24, com a seguinte redação: “Apresentar a
 301 aprovação, por parte do Iepha/MG, do Relatório de Impacto Cultural (RIPC)
 302 conforme o indicado na condicionante nº 19. Prazo: até 15 (quinze) dias após
 303 a publicidade do ato”. – Rejeitada, por maioria, proposta apresentada pelo
 304 empreendedor nesta sessão para substituição da condicionante nº 16 por
 305 monitoramento e análise do solo. A condicionante foi aprovada nos termos do
 306 Anexo I do Parecer Único, com votos contrários dos conselheiros Marco
 307 Aurélio Moreira, Ronaldo Vasconcelos Novais, Carlos Alberto Santos Oliveira
 308 e Sônia Maria Costa Greco, e abstenção da conselheira Neide Mateus
 309 Rodrigues. A Supram Central Metropolitana registrou ainda retificação no
 310 Anexo II, item 1.2), Efluentes pluviais: “frequência de análise: trimestral no
 311 período chuvoso.” A conselheira Cristina Kistemann Chiodi registrou
 312 manifestação contrária ao prazo fixado, na condicionante nº 18, para
 313 apresentação do AVCB: “O Ministério Público discorda da apresentação do
 314 AVCB no prazo de 15 dias após a emissão do auto, em razão de se tratar de
 315 uma empresa que vai entrar ou que já está em operação. Nós entendemos
 316 que esse documento deveria existir e que já deveria ter a aprovação do Corpo
 317 de Bombeiros.” 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 318 LICENÇA PRÉVIA. 6.1) New Steel Soluções Sustentáveis S/A. Obras de
 319 infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilha de
 320 rejeito/estéril, postos revendedores, postos de abastecimentos,
 321 instalações de sistema retalhista e postos flutuante de combustíveis,
 322 subestação de energia elétrica, unidade de tratamento de minerais, Ouro
 323 Preto/MG. PA 08499/2014/001/2014. Classe: 5. Apresentação: Supram
 324 Central Metropolitana. Licença concedida por unanimidade nos termos do
 325 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Luis Márcio Vianna. 7)
 326 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA
 327 CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) Geral Metais
 328 Industrial Ltda. Produção de laminados de metais e de ligas de metais
 329 não ferrosos, com fusão. Sete Lagoas/MG. PA 08191/2014/001/2015.
 330 Classe: 3. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Licença
 331 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 8) PROCESSOS
 332 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1)
 333 Holcim Brasil S/A. Co-processamento de resíduos em forno de clínquer.
 334 Pedro Leopoldo/MG. PA 00008/1989/145/2012. Classe: 6. Apresentação:
 335 Supram Central Metropolitana. Licença concedida por unanimidade nos
 336 termos do Parecer Único. Registrada retificação da classe do
 337 empreendimento no Anexo I: “Classe: 6”. 8.2) Holcim Brasil S/A. Co-
 338 processamento de resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG.

339 PA 0008/1989/146/2014. Classe: 6. Apresentação: Supram Central
340 Metropolitana. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
341 Único. 9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE
342 REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Posto N & Reis Ltda.
343 Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas
344 retalhistas, postos flutuantes de combustíveis, Sete Lagoas/MG. PA
345 02511/2001/002/2014. Classe: 3. Apresentação: Supram Central
346 Metropolitana. Revalidação indeferida por unanimidade nos termos do
347 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Marco Aurélio Moreira. A
348 conselheira Neide Mateus Rodrigues registrou a seguinte manifestação: "Eu
349 concordo com o parecer, e só queria registrar aqui uma reflexão a respeito do
350 Cadastro Ambiental Rural. Na página 3 do parecer, fala-se que "O Cadastro
351 Ambiental Rural (CAR) apresentado durante a análise desta RvLO possui
352 área diferente da constante no Registro do Imóvel; por isso, foi solicitada a
353 retificação do CAR". Esse empreendimento é um posto, ocupa área total de
354 3,5 hectares, e eu queria registrar aqui uma questão, para fazemos uma
355 reflexão e pensarmos futuramente. O Cadastro Ambiental Rural está sendo
356 feito, e o Ministério do Meio Ambiente deve estar liberando o módulo de
357 análise; e Minas Gerais deve começar a fase de análise dos cadastros em
358 fevereiro. Quando vamos aqui a questão da retificação sendo exigida nos
359 processos de licenciamento ambiental, ficamos preocupados. Na Fozdeig
360 nós temos feito vários treinamentos junto com a equipe técnica responsável
361 pela gestão do CAR (a SEMAD, o IEF), e sempre ressaltamos essa questão
362 de que o Cadastro Ambiental Rural é uma regularização ambiental, sobretudo
363 florestal, e não regularização fundiária. Essas diferenças de áreas que estão
364 documentadas e que vão ser registradas no Cadastro Ambiental Rural, isso é
365 bastante provável que irá acontecer. Aqui é uma área muito pequena, mas no
366 Cadastro Ambiental Rural vamos fazer a delimitação do imóvel rural na
367 imagem de satélite disponibilizada pelo sistema. O sistema antigo deixava
368 passar essas diferenças. Na plataforma atual, no sistema off-line, com o qual
369 nós estamos trabalhando aqui em Minas Gerais, a partir de setembro, o
370 próprio sistema identifica quando existe uma diferença de área documentada,
371 registrada, a qual é informada na etapa de documentação, e a área registrada
372 na etapa geo do CAR, quando essas diferenças são muito grandes, o próprio
373 sistema não deixa avançar. Se existe o cadastro, se foi emitido o recibo
374 federal para esse cadastro, se o cadastro foi feito até agora está ok. Eu coloco
375 isso aqui porque é importante estarmos tratando isso com a equipe técnica
376 responsável pela análise do CAR, para que não façamos análises
377 diferenciadas. Existe uma equipe técnica na SEMAD e no IEF responsável
378 pelo Cadastro Ambiental Rural, e é quem vai fazer as análises dos cadastros
379 e pedir a retificação, quando realmente for necessária. Por enquanto, isso
380 ainda não aconteceu. Eu acho complicado iniciarmos um pedido de retificação
381 do CAR, e lá na frente, quando os técnicos do órgão responsável pela gestão

382 do CAR em Minas Gerais iniciarem essa análise, eles mesmos podem não
 383 exigir essa retificação nos cadastros. Então era só para registrar essa
 384 preocupação, tendo em vista que consta essa questão da retificação aqui no
 385 parecer, já registrar essa reflexão e colocar que é necessário fazer reuniões
 386 com a equipe técnica responsável pela real análise do Cadastro Ambiental
 387 Rural em Minas Gerais." 9.2) City Car Veículos Serviços e Mineração Ltda.
 388 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de
 389 minerais não metálicos não associados à extração. Inimutaba/MG. PA
 390 00081/2006/008/2013. Classe: 3. Apresentação: Supram Central
 391 Metropolitana. Revalidação indeferida por unanimidade nos termos do
 392 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Luís Mircio Vianna. 9.3) Navaz
 393 Engenharia e Comércio Ltda. Usinas de produção de concreto asfáltico.
 394 Contagem/MG. PA 00815/2007/002/2014. Classe: 5. Apresentação:
 395 Supram Central Metropolitana. Licença revalidada por unanimidade nos
 396 termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante:
 397 "Encaminhar e comprovar a destinação dos resíduos sólidos de natureza
 398 doméstica para aterro sanitário regularizado. Prazo: durante a vigência da
 399 licença". Registrada retificação do prazo de validade da licença: "Prazo de
 400 validade: 6 (seis) anos". 9.4) Magnesita Refratários S/A. Aparelhamento,
 401 beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos,
 402 não associados à extração. Contagem/MG. PA 00145/1986/005/2012.
 403 Classe: 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Licença
 404 revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da
 405 seguinte condicionante: "Apresentar projeto contendo sistema de
 406 aproveitamento de água de chuva, com ART e cronograma de execução, com
 407 prazo não superior a 1 (um) ano. Executar conforme cronograma. Prazo: 90
 408 (noventa) dias para apresentação do projeto com cronograma". Registrada
 409 retificação à página 5 do Parecer Único: "Os efluentes sanitários são gerados
 410 nas instalações sanitárias, vestiários e refeitório, com vazão média de 400
 411 m³/mês." 10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 412 ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1)
 413 Hsieh Empire Participações Ltda. Condomínio Industrial Tecnoparque
 414 Confins. Fase 1. Prestação de outros serviços não citados ou não
 415 classificados. Confins/MG. PA 09562/2011/003/2014. Classe: 3.
 416 Apresentação: Supram Central Metropolitana. Alteração de condicionante
 417 deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 11) PROPOSTA DE
 418 AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA UNIDADE REGIONAL
 419 COLEGIADA RIO DAS VELHAS DO COPAM, PARA O ANO DE 2016.
 420 Apresentação: Supram Central Metropolitana. Aprovada por unanimidade a
 421 agenda de reuniões da URC Velhas para o ano de 2016, nos termos da
 422 proposta apresentada pela Supram. 12) ENCERRAMENTO. Não havendo
 423 outros assuntos a serem tratados, o presidente André Luis Rivas declarou
 424 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

415
416
417
418
419

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente André Luis Ruas



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 93ª reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2016

1 Em 19 de fevereiro de 2016, reuniu-se extraordinariamente a Unidade
 2 Regional Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual
 3 de Política Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais.
 4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André
 5 Luis Russ, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
 6 Fabrícia Ferraz Mateus Lopes, da Secretaria de Estado de Agricultura,
 7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da Secretaria
 8 de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Leite Pires, da
 9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão
 10 Metropolitana (Sedru); Flávio José de Souza, da Polícia Militar de Minas
 11 Gerais (PMMG); Felipe Faria de Oliveira, da Procuradoria-Geral de Justiça
 12 (PGJ); Antonio Fernando de Andrade Mendes, do Instituto Brasileiro do Meio
 13 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Marcelino Amândo
 14 da Silva, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Licínio
 15 Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM); João
 16 Eustáquio Beraldo Teixeira, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das
 17 Velhas (CBH Velhas). Representantes da sociedade civil: Paula Meinelis
 18 Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
 19 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do
 20 Estado de Minas Gerais (Faemg); Neide Mateus Rodrigues, da Federação dos
 21 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Marco
 22 Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do
 23 Estado de Minas Gerais (Federaminas); Fabiano Blanc Xavier, do Sindicato
 24 da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimtra); Wanderson
 25 Pedrosa de Lima, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
 26 Minas Gerais (Crea); Simone Alvaranga Borja, do Fórum Nacional da
 27 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Ronaldo
 28 Vasconcelos Novais, da Organização Ponto Terra; Luiz Carlos da Cruz, do
 29 Centro Universitário Una – representantes da sociedade civil. Assuntos em
 30 pauta: 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o
 31 Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente André Luis Russ
 32 declarou aberta a 93ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das
 33 Velhas. 3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.
 34 O conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier comunicou sobre a realização de
 35 seminário voltado para o licenciamento ambiental municipal, nos próximos
 36 dias 23 e 24, em Belo Horizonte, na sede da Associação Mineira de
 37 Municípios (AMM), em parceria com a SEMAD. Informou ainda que o tema

38 será retomado no Congresso Mineiro de Municípios, nos dias 3 e 4 de maio,
 39 no Expominas, onde haverá espaço para participação de representantes de
 40 mais municípios, além daqueles que já possuem convênio com o Estado.
 41 Presidente André Luis Ruas: "Eu gostaria de agradecer ao Licínio e à AMM,
 42 em nome da SEMAD, porque esse evento é uma parceria que estamos
 43 planejando desde o ano passado, e é muito importante para nós, porque
 44 justamente trata dos municípios que possuem convênio com o Estado, com
 45 delegação de competência para o município fazer o licenciamento ambiental.
 46 A SEMAD tem objetivo de ampliar o número de convênios que existem hoje.
 47 Conforme o doutor Licínio falou, são 853 municípios em Minas Gerais e
 48 apenas seis deles têm convênio atualmente. E a nossa intenção é que neste
 49 ano, principalmente, amplie o número desses convênios. Mas para tal nós
 50 temos que capacitar tanto os técnicos dos municípios quanto os conselheiros
 51 dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente. Então esse é o primeiro evento
 52 de uma série que pretendemos fazer. Agora é um evento fechado, e o público
 53 alvo são só os seis municípios que estão com convênio. Mas esperamos ao
 54 longo do ano fazer outros eventos, inclusive abertos ao público, para discutir o
 55 licenciamento ambiental municipal." Conselheiro Ronaldo Vasconcelos
 56 Novais: "Mais ou menos nessa linha da AMM com a SEMAD, nós da Porto
 57 Terra voltamos com o nosso programa Segunda Sustentável, e iremos
 58 apresentar no dia 7 de março uma palestra sobre energia solar fotovoltaica,
 59 por uma empresa de Belo Horizonte, de engenharia elétrica e energia
 60 ambiental. Esse tema energia solar fotovoltaica ainda é desconhecido de
 61 grande parte da população de Minas Gerais. Para as pessoas que não
 62 acreditam na energia solar fotovoltaica, é o inverso de um exame de DNA, em
 63 que 99,99% acreditam. Aqui pouquíssimas pessoas acreditam e investem. A
 64 geração elétrica através do sistema solar fotovoltaico no Brasil não chega nem
 65 a 0,01%. Então nós estamos na tentativa de difundir esse trabalho. A inscrição
 66 é aberta ao público, gratuita, e tem que ser feita já, porque já temos a metade
 67 de inscritos no nosso pequeno auditório na Porto Terra. Quero convidar as
 68 pessoas a participar e estudar essa questão da energia solar fotovoltaica, que
 69 vai a redenção do sistema de geração de energia elétrica no Brasil." O
 70 conselheiro Felipe Faria de Oliveira se apresentou ao Plenário da URC Rio
 71 das Velhas como representante do Ministério Público de Minas Gerais e se
 72 colocou à disposição de todos para contribuir nos trabalhos. 4) EXAME DA
 73 ATA DA 92ª REUNIÃO. Retirada de pauta a ata da 92ª reunião da URC Rio
 74 das Velhas, realizada em 15 de dezembro de 2015, para complementação
 75 solicitada pela conselheira Neide Mateus Rodrigues nas páginas 9 e 10, entre
 76 as linhas 348 e 388, em sua manifestação referente ao Cadastro Ambiental
 77 Rural (CAR). 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
 78 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Gran Royale Lagoa Santa
 79 Empreendimento Imobiliário S/A. Loteamento do solo urbano para fins
 80 exclusivo ou predominantemente residenciais. Lagoa Santa/MG. PA



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 94ª reunião, realizada em 19 de abril de 2016

1 Em 19 de abril de 2016, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
 2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
 3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
 4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas,
 5 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Marcos Eugênio
 6 Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
 7 Abastecimento (Seapa); Sônia Maria Costa Greco, da Secretaria de Estado de
 8 Desenvolvimento Econômico (Sede); Juliano José Triant de Miranda, da
 9 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Mauro da Fonseca Elivitch, da
 10 Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Irene Maria Vaz Magni Frayha, do
 11 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 12 (Ibama); Rômulo Amarelido Vasconcelos Costa, do Departamento Nacional de
 13 Produção Mineral (DNPM); Vasco de Oliveira Araújo, da Prefeitura Municipal
 14 de Belo Horizonte / Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de
 15 Municípios (AMM); Márcio Alvarenga Miranda, do Comitê da Bacia
 16 Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Velhas). Representantes da sociedade
 17 civil: Wagner Soares Costa, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
 18 Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e
 19 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Eduardo Antônio Arantes do
 20 Nascimento, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de
 21 Minas Gerais (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira, da Federação das
 22 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
 23 (Federaminas); Luis Márcio Viana e Júlio César Ferreira Nery, do Sindicato
 24 da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimtra); Francisco
 25 Olsimar Bezerra Lima, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
 26 Minas Gerais (Crea); Simone Alvarenga Borja, do Fórum Nacional da
 27 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Ronaldo
 28 Vasconcelos Novais, da Organização Ponto Terra – representantes da
 29 sociedade civil. Assuntos em pausa 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL
 30 BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O
 31 presidente André Luis Ruas declarou aberta a 94ª reunião da Unidade
 32 Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) COMUNICADOS DOS
 33 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. O presidente André Luis Ruas
 34 desejou boas-vindas aos dois novos conselheiros que tomaram posse na
 35 URC Rio das Velhas: Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, representante
 36 da Fetaemg, e Júlio César Ferreira Nery, do Sindimtra. 4) EXAME DAS
 37 ATAS DAS REUNIÕES 92ª, DE 15/12/2015, e 93ª, DE 19/2/2016. Aprovadas

38 por unanimidade as atas da 92ª e da 93ª reuniões da URC Rio das Velhas,
 39 realizadas em 15 de fevereiro de 2015 e em 19 de fevereiro de 2016,
 40 respectivamente, com abstenção do conselheiro Wagner Soares Costa. 5)
 41 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
 42 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 5.1) Frigorífico Santa Vitória Ltda. Abate de**
 43 **animais de médio e grande portes suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**
 44 **equinos, bubalinos, industrialização da carne, inclusive desossa,**
 45 **charqueada e preparação de conservas. Contagem/MG. PA**
 46 **15835/2006/007/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
 47 **Metropolitana. Retorno de vista: conselheiros Felipe Faria de Oliveira e**
 48 **Paula Meireles Aguiar. Processo habido em diligência pela Presidência,**
 49 **após discussões nesta sessão, com o encaminhamento para que a Supram**
 50 **apure a situação do empreendimento e tome as providências cabíveis quanto**
 51 **a eventual operação sem licença e sem Termo de Ajustamento de Conduta**
 52 **válido com o Ministério Público e o órgão ambiental. Ainda no âmbito da baixa**
 53 **em diligência, o conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch registrou pedido de**
 54 **esclarecimentos da Supram, nos seguintes termos: "Devido às declarações de**
 55 **consumo que o empreendimento apresentou no procedimento estarem**
 56 **inferiores ao consumo de água que eles dizem ser necessário para o**
 57 **processo produtivo, no estudo, a minha dúvida é: as outorgas que eles**
 58 **apresentaram são ambientalmente suficientes para desenvolverem a atividade**
 59 **de maneira viável? Eu vi que tem captação complementar. Mesmo com a da**
 60 **Copasa, a declaração de consumo, eu tenho dúvida se isso estaria batendo.**
 61 **De acordo com o estudo ambiental apresentado, a atividade vai precisar de**
 62 **15.931 m³/mês, somando tudo. Inclusive, a nota da Copasa apresentada foi**
 63 **de 14.602 m³/mês. Então eu tenho dúvida quanto a essa diferença de 1.329**
 64 **m³/mês, se é uma variação do processo, se teria alguma captação de água**
 65 **não declarada ou algum consumo maior. Eu gostaria que os senhores até**
 66 **podessem colocar esse esclarecimento por escrito, o que nos deixaria numa**
 67 **situação de maior conforto para votar." Declaração de baixa em diligência,**
 68 **pelo presidente André Luis Ruas: "Estou habendo o processo em diligência**
 69 **para que a Supram verifique se o empreendimento foi ou não autuado pelo**
 70 **fato de operar sem Termo de Ajustamento de Conduta. Que a Supram tome**
 71 **as medidas administrativas cabíveis e que o processo volte na próxima**
 72 **reunião da URC Rio das Velhas com todas essas dúvidas sanadas." 6)**
 73 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE DEFESA DE AUTO DE**
 74 **INFRAÇÃO. 6.1) Samarco Mineração S/A. Mina do Germano. Barragem de**
 75 **retenção de rejeitos/resíduos. Mariana/MG. PA/CAP 436590/2015, AJ**
 76 **4803/2015. Classe 6. Apresentação: Subsecretaria de Controle e**
 77 **Fiscalização Ambiental Integrada (Sucfis). Retorno de vista: conselheiros**
 78 **Felipe Faria de Oliveira, Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier,**
 79 **Neide Mateus Rodrigues e Simone Alvarenga Borja. Defesa indeferida por**
 80 **unanimidade, com aprovação integral do Parecer Único, que opina pela**

81 manutenção da penalidade aplicada pelo órgão ambiental, com abstenção da
 82 conselheira representante do Ibama. Declaração de abstenção de voto –
 83 Conselheira Irene Maria Vaz Magni Freyha. “Eu gostaria de informar que, em
 84 função de o Ibama, por ocasião do acidente, ter lavrado vários autos de
 85 infração e diversas notificações, que podem ser acessadas por qualquer
 86 pessoa – na página inicial do site do Ibama tem um link para todas as ações
 87 que o Ibama tem tido, autuações, notificações, pareceres –, eu manifesto o
 88 entendimento de que eu devo me abster, como representante dessa
 89 instituição, da votação deste processo.” 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO
 90 PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1)
 91 Sama - Santa Marta Siderurgia Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos
 92 siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete
 93 Lagoas/MG. PA 00093/1984/011/2011. Classe 5. Apresentação: Supram
 94 Central Metropolitana. Processo retirado de pauta com pedido de vista do
 95 conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelo
 96 conselheiro Wagner Soares Costa. 8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 97 PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 8.1) Vale S/A. Pilhas de
 98 rejeito/estéril, barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Itabirito/MG.
 99 PA 00211/1991/058/2011, DNPM 930.593/1988. Classe 6. Apresentação:
 100 Supram Central Metropolitana. Processo retirado de pauta com pedido de
 101 vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada
 102 pelos conselheiros Simone Alvarenga Borja, Sônia Maria Costa Greco,
 103 Ronaldo Vasconcelos, Wagner Soares Costa e Luis Márcio Vianna. A
 104 conselheira Irene Maria Vaz Magni Freyha registrou a seguinte manifestação:
 105 “Senhor presidente, eu gostaria apenas de fazer um comentário sobre a
 106 recomendação, já que não vou poder acompanhar a vista, em função de que,
 107 no próximo mês, estarei viajando. Então eu não poderia contribuir com a vista.
 108 Eu gostaria de reiterar um propósito que muito foi dito por ocasião do
 109 rompimento da barragem da Samarco, tanto por autoridades do Sistema
 110 quanto por terceiros, que eu acho que deve ser assumido por todos nós,
 111 órgão ambiental, este Conselho, a futura Câmara e também pelos
 112 empreendedores, que é rever os procedimentos relacionados à atividade
 113 minerária no Estado, em especial, relacionados à questão da disposição de
 114 rejeitos de mineração. Eu entendo que não é mais aceitável que a disposição
 115 em bacia de acumulação de rejeito a úmido seja considerada como mais
 116 adequada na nossa região do Quadrilátero Ferrífero, em função da nossa
 117 geomorfologia, que, inclusive, é algo que foi mencionado na página 3 do
 118 Parecer Único, quando trata de alternativas técnicas e locacionais. Então a
 119 disposição a úmido seria aquela que iria apresentar maiores facilidades de
 120 aplicação”. É isso que diz o parecer. Então eu acredito que deve ser obrigação
 121 do empreendedor, deve ser objeto de uma avaliação minuciosa do órgão
 122 ambiental, da URC, da futura Câmara Técnica de Mineração a apresentação
 123 de um estudo detalhado, um estudo criterioso, de avaliação de alternativas

124 tecnológicas e locacionais para a disposição de rejeitos, que, de fato, possa
 125 subsidiar a decisão de se implantar um empreendimento, uma decisão que
 126 seja embasada no entendimento dos reais custos e benefícios da atividade. E
 127 que não seja visto apenas como uma formalidade de processo, como hoje
 128 acontece. Então nós entendemos que tem que se estabelecer, sim – se
 129 possível, através de um termo de referência específico –, a obrigação do
 130 empreendedor de apresentar um estudo que contemple a valorização dos
 131 impactos potenciais de todas as possibilidades tecnológicas existentes para a
 132 atividade de disposição de rejeitos, inclusive lançando mão de métodos de
 133 valorização ambiental advindos da economia ecológica, para permitir que, numa
 134 base comum comparável, se tente estabelecer uma avaliação mais criteriosa
 135 dos impactos de cada alternativa proposta sobre os meios natural, social e
 136 econômico. Portanto, é a posição do Ibama que a submissão deste
 137 empreendimento para análise da concessão de LP, e de quaisquer outros que
 138 envolvam a atividade de disposição de rejeitos, deve ser precedida da
 139 apresentação, pelo empreendedor, e da avaliação pelo órgão ambiental e
 140 pelos conselhos consultivos, de um estudo de alternativa técnica locacional
 141 que contraponha, de forma consistente, especialmente essa alternativa
 142 técnica de disposição de rejeitos de mineração, inclusive, a seco, para que
 143 também dessa forma, por meio desse passo que é simples, mas que pode ser
 144 muito significativo, nós possamos caminhar para uma mudança de paradigma
 145 no controle ambiental da atividade minerária de Minas Gerais. E que busca
 146 aliar, de uma forma mais efetiva, o crescimento econômico com essa proteção
 147 do patrimônio natural, social e cultural do nosso povo.” 8.2) Loteamento
 148 BHMorar, Capitão Morar, Loteamento do solo urbano para fins
 149 exclusivos ou predominantemente residenciais para construção de
 150 habitações de interesse social. Belo Horizonte/MG. PA
 151 18001/2014/001/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central
 152 Metropolitana. Processo retirado de pauta pela Presidência, em atendimento
 153 a solicitação do empreendedor, para adequações no licenciamento. O
 154 conselheiro Ronaldo Vasconcelos Novais registrou pedido para que a Supram
 155 verifique se está correta a nomenclatura “Capitão Morar” para o
 156 empreendimento, conforme constou na pauta desta reunião. 9) PROCESSO
 157 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1)
 158 SDFLC Brasil Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de produtos
 159 alimentares, não especificados ou não classificados. Sete Lagoas/MG.
 160 PA 5988/2014/002/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Central
 161 Metropolitana. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
 162 Único, com inclusão da seguinte condicionante: “implantar um sistema de
 163 filtragem das águas pluviais, de modo a reutilizá-las em atividades
 164 secundárias do empreendimento (irrigação de jardins e gramados, vasos
 165 sanitários etc.). Prazo: até a formalização da LO”. 10) PROCESSOS
 166 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE

167 OPERAÇÃO. 10.1) Samarco Mineração S/A. Barragem de contenção de
168 rejeitos/resíduos, correias transportadoras. Ouro Preto e Mariana/MG. PA
169 00015/1984/091/2012, DNPM 930.706/1982. Classe 6. Apresentação:
170 Supram Central Metropolitana. Processo retirado da pauta com pedido de
171 vista do conselheiro Luis Márcio Vianna e vista conjunta solicitada pelos
172 conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Wagner Soares Costa, Simone
173 Alvarenga Borja, Eduardo Antônio Arantes do Nascimento e Ronaldo
174 Vasconcelos Novais. 10.2) Intercement Brasil S/A. Fabricação de cimento,
175 co-processamento de resíduos em forno de clínquer. Pedro
176 Leopoldo/MG. PA 00015/1978/077/2014. Classe 5. Apresentação: Supram
177 Central Metropolitana. Processo retirado de pauta com pedido de vista do
178 conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos
179 conselheiros Wagner Soares Costa e Luis Márcio Vianna. 11) PROCESSO
180 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE
181 DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Iveco Latin
182 America Ltda. Fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de
183 combustão. Sete Lagoas/MG. PA 00333/1997/011/2007. Classe 6.
184 Apresentação: Supram Central Metropolitana. Pedido de exclusão de
185 condicionante indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. 12)
186 ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
187 presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
188 esta ata.

189 **APROVAÇÃO DA ATA**

190
191
192
193
194 **Presidente André Luis Ruas**



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM toma públicas as **DECISÕES** determinadas pela 95ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada no dia 31 de maio de 2016, às 13h30min, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:

4. Exame da Ata da 94ª RO de 19/04/2016. **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 5.1 Vale S.A. - Pilhas de rejeito/estéril, barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itabirito/MG - PA/Nº 00211/1991/058/2011 DNPM 930.593/1988 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **RETRADADO DE PAUTA**. 6. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 6.1 SAMA - Santa Marta Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00093.1984-011/2011 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. Aprovada a exclusão da condicionante nº 05. Aprovada a alteração das condicionantes nº 03, 07 e 08 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 03: "Implantar melhoria do sistema de disposição na pegagem de carvão, conforme projeto apresentado a SUPRAM CM. Prazo: 120 (cento e vinte) dias"; Condicionante nº 07: "Apresentar relatório trimestral do consumo de madeira, lenha ou carvão nos moldes do art. 82 e seguintes da lei 20.922/2013. Prazo: Trimestral" e Condicionante nº 08: "Manter enquadramento do consumo de vegetação nativa nos moldes máximos estabelecidos pelos incisos II e III, art. 83 da lei 20.922/2013. Prazo: Durante a validade da REVO". 6.2 Samarco Mineração S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos, correias transportadoras - Ouro Preto e Mariana/MG - PA/Nº 00015/1984-091.2012 DNPM 930.706/1982 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **BAIXADO EM DILIGENCIA**. 6.3 Interceмент Brazil S.A. - Fabricação de cimento, co-processamento de resíduos em forno de clínquer - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00015/1978-077/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS**. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Não receber, depositar, guardar e processar resíduos perigosos que possam oferecer risco elevado à saúde e ao meio ambiente gerados fora do estado de Minas Gerais. Prazo: Durante a vigência da licença". 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1 Frigorífico Santa Vitória Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Curtagem/MG - PA/Nº 15835/2006-007/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 AngloGold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S.A. - Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial - Nova Lima/MG - PA/Nº 00089/1985-049/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS** pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Simone Alvarenga Borja representante do FONASC-CBH, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Luis Márcio Vianna representante do SINDIEXTRA, Sônia Maria Costa Greco representante da SEDE e Marco Aurélio Moreira representante da FEDERAMINAS. 9. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Vale S.A. - Pilhas de rejeito - estéril - Ouro Preto/MG - PA/Nº 15195.2007-068/2009 DNPM 930.525/2005 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **DEFERIDA**. 10. Processos Administrativos para exame de Exclusão de Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação. 10.1 Mineração Lapa Vermelha Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00085/1984-007/2009 DNPM 809.637/1968 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **INDEFERIDA**. 10.2 Delp Engenharia Mecânica S.A. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial -



Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Secretaria Executiva

Teopistano/MG - PA Nº 00452/1997/004/2009 - Classe: 6. Apresentação: Supram. CM. **DEFERIDA**. 11. Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 11.1 Intercement Brasil S.A. / Minas Manoel Carlos - Estradas para transporte de minério / estéril, lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilhas de rejeito / estéril - Pedro Leopoldo/MG - PA Nº 00278/1996/013/2012 DNPM 950.095/1998 - Classe: 5. Apresentação: Supram. CM. **INDEFERIDO**. 12. Processo Administrativo para exame da Defesa do Auto de Infração: 12.1 Herculano Mineração Ltda. / Retiro do Sapecado - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itabirito/MG - PA Nº 0020/1988/014/2014 - AI Nº 11126/2014 - Classe: 5. Apresentação: Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada - SUCFIS. **INDEFERIDA NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL**. 13. Processos Administrativos para exame de requerimentos para Intervenções Ambientais em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 13.1 Vivian Vieira dos Santos / Lote 10, Quadra 12 - Infraestrutura - Nova Lima/MG - PA Nº 09010000597/15 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área Requerida: 0,0403 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0403 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio, NRPA Belo Horizonte. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS**. 13.2 Luciana Maria Delboni / Lote - Infraestrutura - Nova Lima/MG - PA Nº 09010000802/15 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0663 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0663 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio, NRPA Belo Horizonte. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS**.

Germano Luiz Gomes Vieira

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
 Presidente da URC Rio das Velhas